SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3104

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS -
COMAJA- torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Concorrência Pública; - 01/2021
REGISTRO DE PREÇOS para futura e incerta contratação de serviços técnicos especializados de verificação, diagnóstico e repasse de conhecimento das práticas administrativas e operacionais relacionadas à gestão previdenciária, bem assim apoio a reestruturação de regimes próprios de previdência aos municípios consorciados ao COMAJA.
Abertura:27/08/2021 às 9hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01,bairro Centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail
planejamento@comaja.com.br.

Registre-se
Publique-se
MARCIA ROSSATTO FREDI.

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:B580DEE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2021

Certifico que foi realizado no dia 12/07/2021 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Credenciamento n° 273/2021. Contratado: **CARBONO ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.582.751/0001-07.** A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de licenciamento ambiental de atividade de impacto local/projetos para licenciamento de cascalheiras., realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
DESCRIÇÃO ATIVIDADE	**PREÇO PRATICADO**
Atividades de Licenciador municipal ambiental de atividade de impacto local.	R$ 60,00 por hora
Renovação de Licença de Operação.	R$ 1.800,00 por cascalheira.
Elaboração de documentação para licença ambiental com registro de extração já existente na ANM	R$ 1.800,00 por cascalheira.
Elaboração de documentação para registro de extração na ANM com licença ambiental já existente	R$ 1.500,00 por cascalheira.
Documentação para aumento de poligonal da ANM e ampliação das poligonais do licenciamento ambiental	R$ 3.000,00 por cascalheira
Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL)	R$ 400,00 por cascalheiras

O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos deste oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

SANANDUVA, em 12 de junho de 2021

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:19374635

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 271/2021- QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 12/07/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 270/2021: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A.** Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 216/2021, cancelando o item 157-Ceftriaxona Sódica 1G com diluente, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 12 de julho de 2021.
.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.
.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BCA36C29

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 272/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 12/07/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 272/2021: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021. Contratada GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.448.145/0001-03. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 221/2021, cancelando os itens 501-Olanzapina 5mg e 559-Quetiapina 100mg passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 12 de julho de 2021.
.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:114CF1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 011.2021

PORTARIA Nº 011/2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o servidor, LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Segundo Adendo ao contrato nº 04/2020 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Critério Comunicação Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de imprensa, comunicação, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, oriundo do processo administrativo 2.006/2020, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 05 de Julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
PRESIDENTE
CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

PORTARIA Nº 011/2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA o servidor, LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Segundo Adendo ao contrato nº 04/2020 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Critério Comunicação Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de imprensa, comunicação, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, oriundo do processo administrativo 2.006/2020, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 05 de Julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:724C1C6F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2021:
3.3.1.90.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 25.000,00
3.3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 250,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 25.250,00
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários:
3.3.1.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.750,00
3.3.1.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais..... R$ 4.000,00

3.3.1.90.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 7.500,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.02.18.541.0041.2504.0000 – Educação Ambiental

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 25.250,00
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 02 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró-sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:C2A9F6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 12 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto**: Reajuste de preço do combustível "óleo diesel comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, e considerando os percentuais de (+)2,73% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000101600 de 22/06/2021 e nº. 000105630 de 08/07/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 12, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "óleo diesel comum" constante no Aditivo 11 do contrato 02/2021, que era de R$4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) o litro, a contar do dia 09 de julho do corrente ano. **Valor:** R$3.828,24 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 09/07/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de julho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:67430FCE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 051.01.04.05/2021
Tomada de Preços nº 07/2021

Consoante parecer e ata de julgamento, foi obedecida à legislação pertinente, e tendo por base o resultado classificatório, ADJUDICO à empresa

CONSTRUTORA BRITTO ME,
CNPJ Nº 19.406.938/0001-34,

para fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Ginásio de Esportes – 1ª Etapa, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, na Rua Mário Linck, incluindo serviços preliminares, transportes e montagem estrutura concreto, infraestrutura (sapata e baldrame), supraestrutura (pilar em concreto pré moldado e viga em concreto pré-moldado), cobertura, pavimentação, além de serviços complementares, conforme projeto básico, compreendendo uma área total de 1.127,00 m², conforme prevê o Contrato de Repasse nº 883892/2019, MC/CAIXA, Operação nº 1065512-01, nos termos do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 07/2021.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, 07 de julho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:662B1B08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 051.01.04.05/2021
Tomada de Preços nº 07/2021

Após análise do Processo Administrativo de Tomada de Preços acima identificado, com base nas peças que o instruem e também em respeito ao parecer emitido pelo Assessoria Jurídica Municipal, entendo por **HOMOLOGAR** o referido Certame, declarando hábil e viável a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Ginásio de Esportes – 1ª Etapa, no Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, na Rua Mário Linck, incluindo serviços preliminares, transportes e montagem estrutura concreto, infraestrutura (sapata e baldrame), supraestrutura (pilar em concreto pré moldado e viga em concreto pré-moldado), cobertura, pavimentação, além de serviços complementares, conforme projeto básico, compreendendo uma área total de 1.127,00 m², conforme prevê o Contrato de Repasse nº 883892/2019, MC/CAIXA, Operação nº 1065512-01, nos termos do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 07/2021.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, 07 de julho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C6995729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Considerando as manifestações do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, e da área de Informática, onde expressam as condições que foram obtidas no transcurso da licitação, no sentido da licitação não atingir o seu objetivo e a finalidade, com relação aos preços obtidos na "sessão de Lances", e a não aceitabilidade pela administração;

Considerando a necessidade de uma avaliação quanto as especificações técnicas dos equipamentos licitados (Termo de Referência), para adequá-las às necessidades atuais das áreas que serão atendidas, em especial, atender o aspecto levantado pelo órgão de controle a que estamos vinculados;

Considerando que esta Administração preza pela excelência na gestão, quanto a aplicação dos recursos públicos, afastando o comprometimento deste princípio.

DETERMINO a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 03/201, pelo fato do mesmo não atender ao verdadeiro interesse público, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Câmara Municipal de Alvorada
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:376D4C47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 294-B/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias ao servidor **ANA MARIA DA SILVA CORREA,** no período de 14/06/2021 a 13/07/2021, referente ao período aquisitivo de 26/07/2019 a 25/07/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D617EFC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 148-A/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR **CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ** e **FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS** a dirigir veículo da Câmara Municipal, a partir de 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CB085073

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 294-C/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER férias ao servidor **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA,** no período de 14/06/2021 a 03/07/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se E Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A708726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1216/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1216/2021

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar irregularidades atribuídas, nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, por em tese ter, abandonado o cargo, ao afastar-se serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633, Antônio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2010104744, e Fabiano de Oliveira da Silva matrícula nº 2013107134, matrícula nº 1998100232 e, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Fundamento Legal: os artigos 146, caput, da Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 21 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:73E20101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 006/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital da **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas Escolas Municipais e demais próprios da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada. **Início do recebimento das propostas: dia 13 de julho de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 16 de julho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9445EAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 007/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação emergencial para aquisição emergencial de cestas básicas, com recursos provenientes da Portaria SNAS/MC 369/2020, em caráter de apoio nutricional às famílias que se encontrem vinculadas aos CRAS. **Início do recebimento das propostas: dia 13 de julho de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 16 de julho de 2021, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:0A945DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de brita nº 1, brita 4 (rachão), brita graduada, pó de pedra, brita "0" (3/8), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 26 de julho de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:C012185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 88/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

CONTRATO Nº 88/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021

Objeto: Contratação emergencial por dispensa de licitação, de Serviço de acolhimento institucional provisório para três mulheres adultas, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte, acolhidas juntamente com seus filhos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA Serviço de acolhimento institucional provisório para mulheres vítimas de violência	MES	6	R$12.000,00	R$72.000,00

Contratado: - FUNDAÇÃO LA SALLE

Valor Total:R$72.000,00

Alvorada, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:501DCC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1641/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 957/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 01/07/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
004/2021	2008103807	CLARICE REGINA OSOWSKI DZIOUBANOV	CIÊNCIAS
004/2021	1999101076	JAQUELINE LUNARDI BOLTER	ANOS INICIAIS
004/2021	2009104174	ANA PAULA MOTA DA SILVA CHARARA	ANOS INICIAIS
004/2021	1990000789	RITA DE CASSIA MACHADO PARE	ANOS INICIAIS
004/2021	2009104319	CLAUDIA SILVA NIEDERAUER	ANOS INICIAIS
004/2021	2009104090	JUCIARA RODRIGUES TRINCA	ANOS INICIAIS
004/2021	1999100981	GABRIELA CRIXEL CASA NOVA	ANOS INICIAIS
004/2021	2009104138	CAMILA COELHO PERES	ANOS INICIAIS
004/2021	2013107145	OLIANA SCHAIDHAUER SILVEIRA	ANOS INICIAIS
004/2021	2009104261	KAMILLA AVILA DA SILVA	ARTE E EDUCAÇÃO
004/2021	1990000737	PAULO AIRTON PEREIRA DA COSTA	LINGUA PORTUGUESA

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:46953CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 B – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2020 B – Tomada de Preços nº 023/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA PRORROGAÇÃO
De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED através do Processo nº 21909 e CI nº 29/2021 – Setor de

Planejamento de Obras, prorroga-se a vigência do contrato firmado em 08/07/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 08/07/2021 até o dia 08/07/2022;

1.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A secretaria indica a dotação orçamentária abaixo para fazer frente às despesas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 5 – Departamento de Desporto
Ação: 1409 – Reforma e Modernização da Infraestrutura de Ginásio Esportivo
Vínculo: 1202 – OGU – Ministério de Esportes
Subelemento: 3.3.3.9.0.39.160000000000 – Manut. e conserv. de bens imóveis

Vínculo: 1 – Recursos Próprios
Subelemento: 3.3.3.9.0.39.160000000000 – Obras em andamento
CONTRATADA: PERT Engenharia Eireli - EPP - CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 05 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:0779D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1642/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 957/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, no período de 01/07/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

EDITAL	Nome do Servidor	Matrícula	Área
004/2021	ROSENARA FIGUEIREDO MACEDO	2012105500	ANOS INICIAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:41253FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1626/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 957/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 01/07/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Área
027/2021	2011104932	BETINA VELLEDA S. VENCESLAU	ANOS INICIAIS
027/2021	2021110230	SANDRA COIMBRA RODRIGUES	ANOS INICIAIS
027/2021	2018108995	RENAN SILVEIRO ROSA	LINGUA INGLESA

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3DDF7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1640/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 957/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 07/07/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

EDITAL	Nome do Servidor	Matrícula	Área
004/2021	FRANCYELLEN BRITES ALBUQUERQUE TAVARES	2018108912	EDUCAÇÃO INFANTIL

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B0D8C93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1638/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 957/2021;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 06/07/2021 a 31/12/2021, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

EDITAL	Nome do Servidor	Matrícula	Área
027/2021	FÁTIMA COMIOTTO	2013107038	CIÊNCIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2F71C54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1609/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21579/2021;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 67/2021, referente ao objeto: Serviço de Residencial Terapêutico.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Nara Susete Forte Sutil– Matrícula nº 2015107849

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5E16CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1605/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 586/2021 e C.I. nº 944/2021 - SMED/Gabinete;

Resolve:

Conceder a servidora Daniele da Silva Colombo, Contadora, Matrícula Funcional nº 2013107159, Gratificação Especial Superior, conforme art. 59 da Lei Municipal nº 3390/2019, por desenvolver atividades de chefia e coordenação do Programa de Gestão Orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, atendendo ao Plano Municipal de Educação, a contar de 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:542900DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N º 1607/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 34/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar o servidor Tiago Lima Selau, matrícula funcional nº 2015107995, da Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, a contar de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:947C7F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1608/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 34/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar o servidor Otávio Jahn Dutra, matrícula funcional nº 2015108007, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria de Execução Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7BDF01DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1460/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 19630/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Processo de Dispensa nº 09/2021, referente ao objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6D874EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1527/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20786/2021 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 007/2020, referente ao objeto: Móveis

Fiscal Titular: Glória de Fátima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900
Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:466024DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1544/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20346/2021, CI nº 110/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao objeto: Cimento.

Fiscal Titular: Vinícius da Silva Andrade– Matrícula nº 1991000886
Fiscal Suplente: Lilian Rodrigue Martins – Matrícula nº 2020109875

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7F439B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1540/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21007/2021 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 39/2021, referente ao objeto: Limpeza e higiene.

Fiscal Titular: Glória de Fatima Silveira de Souza– Matrícula nº 2010104900
Fiscal Suplente: Adriana Silva dos Santos – Matrícula nº 2021110179

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:491411CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1545/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rutiele Luiza Silva das Neves, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:436B4939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1546/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rutiele Luiza Silva das Neves, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9108728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1550/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 145/2021,

Resolve:

Designar Leandro Silva Brandão, cargo em comissão de Diretor Geral CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 30 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:66DDC17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1555/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 170/2021 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Graziela Bortoncello Mallmann, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula Funcional nº 2014107201, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:196C5E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1554/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I n.º 170/2021 da Secretaria Municipal de Saúde:

Resolve:

Dispensar a servidora Patrícia da Silva Dutra, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n.º 2018109129, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:973A6087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1539/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20996/2021 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 39/2021, referente ao objeto: Fraldas

• Fiscal Titular: Marta Cilene de Fraga Castro– Matrícula nº 2013106500
• Fiscal Suplente: Adriana Silva dos Santos – Matrícula nº 2021110179

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:81AB6C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1556/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 623/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Edisom Omar Jacobsen Gabatulia, matrícula funcional nº 2009104222, da Função Gratificada de Supervisor, FG IV, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EA1B9658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1565/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Janice Cardoso Pereira, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de julho de 2021, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9DC9FF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1566/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Janice Cardoso Pereira cargo em comissão de Coordenadora CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EF54A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1564/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 255/2019 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Retificar a portaria nº 1231/2021 que designa os servidores da Guarda Civil Municipal para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a partir de 21 de maio de 2021, ficando conforme segue:

Diógenes Amann, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2020109873;
Diogo Rafael Cordeiro da Silva, Guarda Civil Municipal, .matrícula nº 2014107409
Douglas da Rocha Goveia, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2020109968
Jaqueline Boni Machado da |Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2021110286
Leandro Paiva Berthuline, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2020109876
Rodrigo Rebeschini Grolli, Guarda Civil Municipal, matrícula nº2021110280
Rosa Maria Severo de Sousa, Guarda Municipal, matrícula nº 2020109956
Thiago Renato Oliveira Inácio, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2020109930;
Ciro Davi, Guarda Civil Municipal,matrícula nº 2019109538;
Diego Rohenkohl, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2019109539
Israel Garcia Martins, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2019109493
Maicon Soares Santana, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2019109440
Orlando Sbeghen Filho, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2019109472

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:65AC841B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1583/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor João Cláudio Amaral Marques, matrícula funcional nº 2011104956, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, FG Técnico Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DFD9F3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1557/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 623/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar o servidor Gilberto Pires Gonçalves, matrícula funcional nº 2009104076, para a Função Gratificada de Supervisor, FG IV, lotado na Supervisão de Transporte Escolar e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E316E52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1517/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Davi Souza da Rocha, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D9A1DFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1573/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS / SGGP nº 456/2021;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Marcela Radaelli, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108683, conforme a Portaria Municipal nº 1219/2021, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B0B188E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1516/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Davi Souza da Rocha, cargo em comissão de Diretor de Departamento CC – II, lotado no Departamento Administrativo, Financeiro e de Convênios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:18C6451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1514/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 875/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados, para fins de cadastro do CACS FUNDEB como novos membros do Conselho do Fundeb – **CONFUNDEB**

Segmento- Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Felipe Oliveira Lopes- CPF 020862380-96
Titular: Luana de Siqueira Sarmento- CPF 006996810-14
Suplente: Alessandro de Bastos- CPF 834081340-49
Suplente: André Luiz Ozório- CPF 621204410-49

Segmento- Pai de alunos da Educação Básica Pública
Titular: Marcos Real de Souza- CPF 539555950-72
Titular: Kleiton da Silva- CPF 829302600-68
Suplente: Cristiane de Oliveira da Costa Lovatto- CPF 828144570-04
Suplente: Odenir Silva- CPF 688414500-78
Segmento- Organização da Sociedade Civil
Titular: Josué Cardoso de Aguiar- CPF 374863130-00
Titular: Maria Luísa Rodrigues- CPF 29384109053
Suplente: José Carlos Alves- CPF 839821580-87
Suplente: Allan Toreti da Silva- CPF 019909540-06
Segmento- Professores de Educação Basica
Titular: Juliana Azambuja Polano - CPF 007790190-83
Titular: Luís César Marques de Almeida - CPF 707495070-04 Suplente: Rosângela Borba Zollim - CPF 007790190-83
Suplente: Marcito Galvão da Luz - CPF 89407873072

Segmento- Poder Executivo- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sabrina Antoniazzi Saraiva - CPF 027101210-26
Titular: Camila Aparecida Christmann Manenti – CPF 955239600-04
Suplente: Solange Pereira dos Santos – CPF 375720910-91
Suplente: André Bozzetti Moreira – CPF 965903600-06

Segmento- Diretor de Escola de Educação Básica Pública:
Titular: Carla Rossana Pacheco – CPF 335468860-20:
Suplente: Taís de Oliveira Vargas – CPF 834433120-04

Segmento- Conselho Tutelar:

Titular: Luana Victório – CPF 009762570-17
Suplente: Jeferson Jerri Queiroz – CPF 550883680-20
Segmento- Conselho Municipal de Educação:
Titular: Fabiana Luz Severgnini – CPF020026340-42
Suplente: Catiane Sierote do Amaral – CPF 937176790-15

Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas de Educação Básica:
Titular: Sabrina de Mello Sebaje Ramos – CPF 912580300-04 Suplente: Adriana Jackel Fofonca – CPF 708528120-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4D37AD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 042/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR O CME- ALVORADA DO SEGMENTO PROFESSOR DA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação- CME, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº.: 3420/2020, e Resolução nº.: 01/2016, Art. 80, § 2º, deste Conselho Municipal de Educação- Alvorada, vem por meio deste Edital tornar público o processo de seleção de membros para integrar este CME- Alvorada. O referido Edital tem o objetivo de regrar o processo de seleção que irá repor a vacância existente do segmento professor da escola Pública estadual, de acordo com Art.2º, § 4º, inciso II, Alínea "b" da Lei Municipal nº.: 3420/2020. A vacância deste segmento do CME- Alvorada se deu por desistência de membros deste segmento. O presente Edital visa repor a vacância do titular e suplente.
Este Edital foi aprovado em Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Alvorada no dia 06/7/2021(seis de julho de dois mil e vinte e um), e tem seu registro no livro ata deste Conselho, ata n.º:010/2021.

Da Divulgação e Publicidade
Este edital e todas as divulgações/publicações referentes ao processo de suprimento da vacância dos membros do CME, acima descritos, estarão publicadas no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.

Das Disposições.

1. Das inscrições.
1.1. A inscrição será aceita preenchendo a ficha de inscrição em anexo a este Edital (Anexo 01), e deve ser enviada por e-mail para o CME (alvorada.cme@gmail.com) ou entregue presencialmente na sede do conselho.
1.2. Somente será aceita a inscrição realizada através de Escola Estadual localizada no Município de Alvorada, conforme Lei Municipal nº.: 3420/2020;
1.3. Cada instituição fará apenas uma indicação, havendo mais de uma indicação pela mesma instituição, ambas serão desconsideradas.
1.4. As indicações fora do prazo serão indeferidas, e não farão parte do sorteio.
1.5. As inscrições serão aceitas no período de 13/7/2021 (treze de julho de dois mil e vinte um) até o dia 20/7/2021(vinte de julho de dois mil e vinte um), impreterivelmente; Se presencial na sede do Conselho das 09h às 15 horas.
1.6. As inscrições homologadas serão publicadas, em ordem alfabética, no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação.
1.7. A publicação, descrita no item anterior, ocorrerá em até três dias uteis após o encerramento das inscrições.
1.8. A análise das inscrições e demais documentos referentes a este Edital, serão realizadas pelo Presidente, pela Secretária do Conselho e a assessora técnica deste CME.

2. Do Sorteio.
2.1. Após o sorteio, só tomará posse o professor que comprovar que está devidamente lotado em instituição estadual de ensino neste Município, conforme previsto na Lei Municipal nº.:3420/2020.
2.2. O sorteio único será realizado pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, no saguão da Secretaria Municipal de Educação. Os Conselheiros serão convidados a participar do sorteio.
O sorteio ocorrerá em 27/7/2021.
Horário: 11horas.
Local: Wenceslau Fontoura, 211.
Bairro: Nova Americana, Alvorada/RS.
2.3. Os interessados em participar do sorteio devem estar no local do sorteio no dia e hora descritos neste Edital;
2.4. Os interessados em participar do sorteio devem ater-se aos protocolos sanitários e poderão participar com no máximo 01(um) representante de cada instituição para assistir o sorteio;
2.5. A participação de público, por ocasião do sorteio, respeitará o limite de 10(dez) pessoas por ordem de chegada, em obediência aos protocolos sanitários.

3. DOS RESULTADOS
3.1. A lista da ordem do sorteio será divulgada no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação, em até 03(três) dias úteis após o sorteio.

4. DO CHAMAMENTO
4.1. O chamamento/reposição dar-se-á obedecendo a ordem do sorteio único. Havendo mais de um candidato os demais ficarão em lista de espera conforme ordem do sorteio único.
4.2. A reposição de futuros membros ocorrerá utilizando a ordem da lista de espera.
4.3. O contato com os indicados pelas instituições dar-se-á, com base nas informações constantes na ficha de inscrição em anexo, a este Edital.
4.4. O Conselho Municipal de Educação fará contato com o membro indicado conforme ordem de sorteio, a partir dos dados enviados na ficha de indicação/inscrição, anexo 01 deste Edital;
4.5. O indicado terá até 07(sete) dias para manifestar que está de acordo com sua participação no CME, após envio do e-mail, pelo CME- Alvorada do formulário padrão de Declaração de Aceitação de Conselheiro do CME- Alvorada, Anexo 02 deste Edital.
4.6. O membro indicado fará sua aceitação por escrito, em formulário próprio, anexo 02 deste Edital, através do e-mail do Conselho (alvorada.cme@gmail.com) ou presencialmente na sede do CME, se presencial das 09h às 15 horas.
4.7. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, por este Edital, será chamado o seguinte candidato da lista de espera.
4.8. É obrigatório assinatura e o preenchimento de todos os campos do formulário

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
5.1. As impugnações e/ou contestações serão aceitas, por escrito, em até dois dias úteis após as divulgações;
5.2. Este Edital estará publicado no quadro de publicações da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: WWW.diariomunicipal.com.br/famurs;
5.3. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Alvorada, 13 de julho de 2021.

ELOMAR WEISCHUNG FEIJÓ.
Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Portaria Mun. nº.: 2440/2020.

Edital nº.: 042/2021

ANEXO Nº: 01, CME- Alvorada.

PARA RECOMPOSIÇÃO DE CONSELHEIRO SEGMENTO PROFESSOR DE ESCOLA PUBLICA ESTADUAL
Nome da Escola responsável pela indicação:
.....
Nome do Diretor(a):
.....
e-mail da escola:
.....
Telefone Escola :
.....

DADOS DO PROFESSOR
NOME DO(A) PROFESSOR(A):.....
CPF nº.:..... e-mail: .....
Residente na Rua/Av :.....
Número:..... Complemento: .....
Bairro: ..... . Telefone:.....

Alvorada, ... de .....de 2021.

_____
Assinatura do (a) professor (a)

Edital nº.:042/2021

ANEXO 02, CME- Alvorada.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.
SEGMENTO PROFESSOR DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL.

Eu: .....
CPF nº.:.....
Residente na Rua/Av:.....
Número:..... Complemento: .....
Bairro: .....Telefone:.....
e-mail: .....
Professor (a) na Escola:.....:.....

Declaro que ACEITO e possuo disponibilidade para ocupar a função de conselheiro e também estou ciente das atribuições da função de Conselheiro, neste CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Alvorada, ... de ..... de 2021.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:3DD93B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada – CMS/Alvorada, no uso das suas competências Regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90 e pelaLei Federal n° 8.142/90, Lei Municipal nº 921/98, Lei Municipal n° 2.312 de 05 de janeiro de 2011 e,
Considerando a legislação do SUS e a Lei Complementar nº 141/2012;
Considerando o Plano Municipal de Saúde – (PMS) como definidor das Políticas de Saúde em Alvorada/RS;
Considerando A Lei Municipal nº 2312, de 05.01.2011 em seu art. 11 eleição do CMS/Alvorada deverá ocorrer sempre no 2º trimestre dos anos ímpares;
Considerando que as reuniões plenárias acontecem de forma remota desde o mês de abril de 2020, visando a segurança da saúde dos representantes do pleno deste Conselho de Saúde;
Considerando a decisão da mesa executiva de prorrogação da representação dos conselheiros por tempo indeterminado, diante da pandemia de Covid-19, em detrimento da segurança da saúde dos conselheiros, enquanto estiver em estado de calamidade pública;
Considerando o Decreto Municipal nº086, de 21 de maio de 2021 em seu artigo quinto que reitera o estado de calamidade pública no município de Alvorada/RS para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus (Covid-19) declarado Decreto Municipal 029 de 20 de março de 2020;
Considerando o respeito ás discussões realizadas no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada;
RESOLVE:
Art.1º - Prorrogar por tempo indeterminado, diante da pandemia de Covid-19, em detrimento da segurança da saúde dos conselheiros enquanto estiver em estado de calamidade pública, a renovação da representação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Alvorada/RS;
Os cargos em vacância serão encaminhados para as entidades representantes nos distritos para indicação de usuário dos cargos em vacância;
Dos representantes de Gestor e Prestador será encaminhado oficio solicitando indicação dos cargos em vacância;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após aprovação em plenária.

Alvorada, 24 de maio de 2021.

EVA DALVA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:083262B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **23/07/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 12 de julho de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B63A06D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 03/2021

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 03/2021

Instaurada o Processo Administrativo Especial nº 03/2021, através da Portaria nº 289, de 06 de Abril de 2021, com a finalidade de apurar o Memorando nº 13/2021, recebida da Secretária de Planejamento e Habitação, no qual constava que a Srª Marisa Alves Viana, não

cumpriu com a Clausula Décima do Contrato de Compra e Venda de Imóvel nº 125/2012 (execução de pagamentos desde 14/04/2014), conforme Certidão de Fiscalização, além de ter abandonado o imóvel, conforme depoimento das testemunhas, senhores Roni Siqueira (fl.41), Alex Alves Pinto (fl.26) e Solange Cabral Bueno (fl. 35).
A Comissão Processante, entendeu que houve a irresponsabilidade da Senhora Marisa Alves Viana, pois não reside no local, estando com acumulo de lixo e proliferando a criação de mosquitos, bem como, não está cumprido com as cláusulas do contrato firmado com o Município.
Considerando a Legislação que, Dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social do Município, voltada para a população de baixa renda, fica perfeitamente comprovado que a Senhora Marisa Alves Viana, transgrediu o Capítulo II, art. 13, incisos II, III, IV da Lei Municipal nº 1221, de 16 de Dezembro de 2008, além de não cumprir com as Cláusulas 3ª, 8ª e 10ª do Contrato de Compra e venda de imóvel nº 125/2012.
Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 03/2021, e com base no Art. 32, letra "b" da Lei Municipal nº 1221, de 16 de Dezembro de 2008, Determino que se efetue a Retomada do imóvel ao Município de Augusto Pestana, pelos fatos acima expostos.
Intime-se a interessada, da Decisão, inclusive quanto a possibilidade de recurso de acordo com o Art. 55 e seguintes da Lei Municipal nº 1271/2009.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 09 de Julho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:CEFB419D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 23 de Julho de 2021 às 8:30 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 80/21 - Pregão Presencial Nº 20/21 – Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos Similares, Genéricos e Éticos, para a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 12 de Julho de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D3E356C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.511, de 09 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Especial no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0503	449052000000	2071	R$ 310.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	319011000000	2068	R$ 260.000,00
0503	339030000000	2071	R$ 25.000,00
0503	339039000000	2071	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FD2762A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.512, de 09 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	449052000000	1031	R$ 300.000,00
1101	329021000000	2105	R$ 120.000,00
1101	469071000000	2135	R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	319011000000	2062	R$ 200.000,00
0502	319011000000	2068	R$ 180.000,00
0502	319013000000	2068	R$ 100.000,00
0801	449052000000	1006	R$ 40.000,00
1101	339030000000	2136	R$ 50.000,00
1101	339091000000	1293	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ABBE2637

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30, DE 12 DE JULHO DE 2021

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal nº 3513 de 09 de julho de 2021.
Art. 1° Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a)	01	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	R$ 1.375,55

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana e rural no período vespertino para professores Licenciados em Pedagogia ou Normal Superior, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº 3513 de 09 de julho de 2021 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **13,14,15,16 e 19 de julho de 2021,** em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 12.07.2016.
Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **20 de julho de 2021, ás 8h30min,** por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.
Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores de Educação Infantil e Anos Iniciais.
Art. 8° A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **20 de julho de 2021,** através de edital, publicado no sitewww.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.
Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.
Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **21 e 22 de julho de 2021** que de imediato será analisado pela comissão.
Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **23 de julho de 2021,** através de Edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.
Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.
Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.
Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.513/2021.
Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.513 de 09 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 12 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA GOBET DOMINGUES
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:155280F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31, DE 12 DE JULHO DE 2021

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Assistente Social, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Assistente Social, conforme Edital de classificação n° 28, de 05 de julho de 2021, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Dulcineia Poleselo	2°	Assistente Social	20 h

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 12 de julho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2F3629CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Torna sem efeito a Portaria n° 321/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 321, de 08 de julho de 2021, a qual contratou a Sra. Maristela Picolotto, para o cargo temporário de Assistente Social, visto que a mesma optou em não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 12 de julho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:92187BB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrata Assistente Social, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.510, de 24 de junho de 2021, e, edital de classificação n° 28, de 05 de julho de 2021, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. Dulcineia Poleselo, para o cargo temporário de Assistente Social, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BCE02A0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 19 a 28 de julho de 2021, (10 dias), ao servidor Volnir Silvano Philippsen**,** ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A445A240

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, décimo sexto do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Acréscimo de 3,53% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos) o litro. Assinatura 12/07/2021.

Barracão – RS, 12 de julho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:1A33362B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019

Aditamento do contrato nº 092/2019, segundo do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 027/2019. Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 04.215.111/0001-76. Conforme solicitação da empresa contratada, fica reajustado o valor de R$ 7.458,28 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R$ 8.081,04 (oito mil e oitenta e um reais e quatro centavos) mensais. Acréscimo de 8.35 % sobre o valor mensal do contrato, referente ao acumulado do índice IPCA acumulado do período. Valor atualizado do contrato R$ 96.972,48 (noventa e seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 092/2019 referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de **12.07. 2021..** Assinatura: 12/07/2021.

Barracão – RS, 12 de julho de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:93CAF058

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: A E FABRICAÇÃO E ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS LTDA
CNPJ: nº 09.307.385/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.140,00(vinte e sete mil cento e quarenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2021
Assinatura: 12/07/2021
PRAZO: 31/12/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de julho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:36C4396A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 125/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 125/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. MARIA TEREZINHA LAZARETTI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1. 360 de 27 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MARIA TEREZINHA LAZARETTI,** brasileira, divorciada, CPF n° 629.180.100-06, RG nº 9037025732, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, s/n, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.360 de 27 de janeiro de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 12 de julho de 2021,** até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 12 de julho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARIA TEREZINHA LAZARETTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:72A5EF26

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 126/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 126/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CARLOS SIDINEI DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.403 de 02 de junho de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas léguas, Interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **CARLOS SIDINEI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 025.096.530/59 e RG nº 2099527182, residente e domiciliado na Rua Ana Geribone, nº 268, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **VIGIA**, Padrão '2' (dois), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.403 de 02 de junho de 2021, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são

os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 913,75 (novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 12 de julho de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal (RS), 12 de julho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CARLOS SIDINEI DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7CE6ADA7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 127/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 127/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.405 de 29 de junho de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA,** brasileira, casada, CPF n° 705.157.000/53, RG nº 6058983013, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 478, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – MATEMÁTICA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.405 de 29 de junho de 2021, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 12 de julho de 2021,** até que encerre o ano letivo 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 12 de julho de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:43DACD27

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniram a pregoeira e os membros da equipe de apoio, juntamente com a o srº Prefeito Municipal, com o intuito de apreciar o Parecer da Assessoria Jurídica do município, referente ao processo licitatório nº 39/2021, Pregão presencial 09/2021, portanto, opta-se pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, e a abertura de novo Edital com critérios mais objetivos de habilitação. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos membros da comissão de licitação, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal ratificando a revogação do presente processo licitatório.

FRANCINI DA SILVA DA ROSA
Pregoeira

ADIR REZENDE DE VARGAS
Agente Administrativo

ALEXANDRE LUIZ DE MARQUE
Agente Administrativo

JULIANA BAIERLE
Assessor de Gabinete

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:148B2BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 021/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de pneus e câmaras. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 26 de julho de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 12 de julho de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CD0BF56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** – Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e artigos de copa. Propostas: até às 09 horas do dia 23/07/2021. O edital encontra-se publicado nos sites www.bll.org e https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 13 de julho de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:E34B4EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **27 de julho de 2021, às 09 horas**, será realizada a sessão pública do pregão eletrônico, através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de contêiners de lixo para coleta seletiva semimecanizada. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro em horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C19CAACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2020 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: º 11.160.552/0001-83
Objeto: A empresa CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES protocolou nova proposta de preços, a qual foi aceita e homologada através de documento retificador. Os novos valores registrados passam a ser: *Item 1:* R$ 40,30, *Item 2:* R$ 12,50 e *Item 3:* R$ 8,49 o metro quadrado.

Bom Princípio, 12 de julho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:2F119B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COMÉRCIO DE TINTAS LIELL LTDA, CNPJ: 91.857.482/0001-56. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de construção e artefatos de concreto. Os valores ficam reequilibrados conforme segue: Item 1 com o valor unitário de R$ 18,69, Item 2 com o valor unitário de R$ 25,75, Item 3 com o valor unitário de R$ 56,68, Item 4 com o valor unitário de R$ 86,09 e Item 5 com o valor unitário de R$ 125,71.

Bom Princípio, 09 de julho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:7C7FF18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/2020

Espécie: Décimo Termo de Alteração ao Contrato Nº 067/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: DEWES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.544.200/0001-21. Objeto: Supressão do contrato no valor de R$ 27.915,44 referente a serviços não realizados, conforme relatório técnico da lavra de assessoria de engenharia do Município contrante, Sr. Carlos Aurelio Altmann, CREA/RS 51.952.

Bom Princípio, 09 de julho de 2021

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:96C531B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI ME, CNPJ 08.965.654/0001-61
OBJETO: Execução da subestação de energia elétrica e adequação da rede elétrica para instalação de condicionadores de ar na Escola Municipal CEI.
VALOR: Serviços de subestação de energia elétrica:
- Valor para os materiais: R$ 36.077,43 (trinta e seis mil e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).
- Valor total para a mão de obras: R$ 6.451,47 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Serviços de adequação da rede elétrica para instalação de ar condicionado:
- Valor para os materiais: R$ 36.802,30 (trinta e seis mil oitocentos e dois reais e trinta centavos).
- Valor total para a mão de obras: R$ 10.572,32 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 30/06/2021.

Campo Bom, 30 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:15D2FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 072/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Compra e instalação de placas de lã de vidro para atender a manutenção da EMEF CEI.
FORNECEDOR: R. DA SILVA FORROS, CNPJ 24.438.489/0001-46..
VALOR: R$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:659A077F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55

CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0001-82
OBJETO: Conserto da tampa de reservatório do fluído hidráulico da motobomba Holmatro SR20PC2.
VALOR: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 01/07/2021.

Campo Bom, 01 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6F8E5D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 071/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Instalação de alambrado no pátio da EMEF Marcos Silvano.
FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS KAISER LTDA, CNPJ 92.157.304/0001-85.
VALOR: R$ 7.636,00 (sete mil seiscentos e trinte e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de Julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BC81DCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.073, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 25 de julho de 2021 a 24 de julho de 2023, os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS
Secretaria Municipal de Saúde
JOÃO PAULO BERKEMBROCK– Titular
LUANA CAROLINE SCHNORR – Suplente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
ANA CAROLINE DA SILVA – Titular
SARA HELENA RAUPP GOMES – Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MICHELE PEREIRA SERPA - Titular
RUTIANE ULLMANN THOEN - Suplente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
BRENDA LAÍS GOMES – Titular
MARIA ERONDINA DE AZEVEDO – Suplente

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES
Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO/RS
ANA CAROLINA HAUBERT – Titular
DANIEL LUIZ BARCELOS HERNANDES – Suplente
Conselho Regional de Nutrição – CRN/RS
CRISTINA SCHMIDT BERNARDES – Titular
CRISTIANE DE LIMA – Suplente
Conselho Regional de Farmácia – CRF/RS
GABRIEL SCHNEIDER LOSS – Titular
NAUCELI ALEXANDRA HOFFMANN GUARDA – Suplente
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul– CREMERS
MARLENE LOIDE ARAIS – Titular
FELIPE TORQUATO SCORSAFAVA BEZERRA – Suplente
Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS
ROBERTA CAROLINE TAUFER – Titular
BEATRIS REGINA SCHNEIDER – Suplente

III - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, INDICADOS PELAS SEGUINTES ENTIDADES
Pastoral da Criança de Campo Bom
ANA LORI ELY QUINTANA – Titular
ROSELI ELENA AMES DOS REIS – Suplente
Rotary Club de Campo Bom e Lions Clube de Campo Bom
CARLOS ROBERTO WINGERT – Titular
JENNIFER PEREIRA FIGUEIRO – Suplente
Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom
CRISTINA JUCHEM – Titular
SONIA LAMB – Suplente

Associação de Aposentados e Pensionistas de Campo Bom
JOÃO VALDIR DA ROSA – Titular
CRISTINA SEKORSKI – Suplente
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom - SISEMUCB
MARTA REJANE SERINI – Titular
BETTI MARA DIETRICH MAUER - Suplente
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Campo Bom/RS
MARCELO DA SILVEIRA FREITAS – Titular
EVERALDO LUIZ CARVALHO - Suplente
Associação dos Moradores do Loteamento do Bairro Rio Branco
BEATRIZ MOLSSATTO - Titular
NEIDE DE OLIVEIRA – Suplente
Associação dos Moradores do Bairro Cohab Sul
SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Titular
MARIA ELAIDE BASÉGIO – Suplente
Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova
CLAISON DANIEL DREYER MACHADO - Titular
JOÃO DERLI VIEIRA BICUDO – Suplente
Associação dos Moradores dos Bairros Aurora/Ipiranga
LIDIANE DA SILVA PEREIRA - Titular
MORGANA VICENTE DOS SANTOS – Suplente
Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio
FERNANDA TAÍS HENZ GOMES – Titular
DIONATA GOMES – Suplente
Associação Comunitária Operária, Floresta e Esperança (ACOFE)
MILTON DA SILVA RAMOS – Titular
ELIAS LOUREIRO MELLO - Suplente

IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES
Hospital Dr. Lauro Réus
ALEXANDRE ANDARA – Titular
ELISA ADRIANA DOS SANTOS – Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE
DAIANI CRISTINI SOARES DA SILVA – Titular
AMABILE FRACASSO – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2FB96A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 53.711, DE 1º DE JULHO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **EDUARDO ANTÔNIO RHODEN DE ARAUJO**, matrícula nº 13278, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 22 de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1B46D796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.687, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 12036, titular do cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FB807C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.688, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ZULEIDE FRUET**, matrícula nº 12696, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D037F4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.690, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CATIA MARIA RANGEL**, matrícula nº 10147, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E01E2754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.706, DE 1º DE JULHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **LADIMIR JUNIOR MAZONI VALAO**, matrícula nº 9237, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:82373527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.707, DE 1º DE JULHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **VANIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 12481, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de ,1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:00157013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.715, DE 1º DE JULHO DE 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **VIVIANE GERST**, matrícula 2619, titular do cargo de Professor, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de julho de 2021, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD433C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.723, DE 08 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **CASSIANE MATTER**, matrícula nº 13129, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 1º de julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A67A42F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.724, DE 08 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CRISTINA APARECIDA BACH**, matrícula nº 12813, de 60 (sessenta) dias, no período de 16 de setembro de 2021 a 14 de novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 21703/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EB3463CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.725, DE 08 DE JULHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LETICIA MACHADO SCALCON,** matrícula nº 12496, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B6ED38DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.726, DE 08 DE JULHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **NEIDE CASSIANA DA COSTA,** matrícula nº 10740, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE1F0B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.727, DE 08 DE JULHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **JACQUELINE APARECIDA MERTZ,** matrícula nº 12743, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FC60BDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº08/2021 TÉCNICO EM ENFERMAGEM EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

PROCESSO SELETIVO Nº08/2021
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito em Exercício o Sr. Mario Backes, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo nº08/2021 **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 13 de Julho de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:02615939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: STURMER E DRESCH LTDA
CNPJ nº 34.625.702/0001-82

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 24/2021

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS – OFICINA DE VÔLEI**
VALOR: R$ 40,00 (quarenta reais) por hora**,** cujo valor acumulado não poderá ultrapassar
R$ 17.600,00 (limite para a dispensa de licitação).

Cândido Godói, RS, 12 de Julho de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2D3EBE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

CONTRATADO: STURMER E DRESCH LTDA
CNPJ nº 34.625.702/0001-82

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS – OFICINA DE VÔLEI

VALOR: R$ 40,00 (quarenta reais) por hora**,** cujo valor acumulado não poderá ultrapassar
R$ 17.600,00 (limite para a dispensa de licitação).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cândido Godói, RS, 12 de Julho de 2021.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B2C41B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2021, 12 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.07.2021 a 30.07.2021, a servidora CLAUDIA MARIA KOENIG HENSCHEL.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de Julho de 2021.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:229E2401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói,, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,

EXONERAR, o senhor **OMERO LUIZ RÖRIG** do cargo de Coordenador de Serviços de Agronomia e Veterinária, a partir do dia 12 de Julho.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de Julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:0CB984FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO Nº 09/2021.

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 06/2021, sob a presidência da primeira, conforme segue:

Fernanda Kunz Griebeler;
Merci Maria Schossler;
Liria Ana Arenhardt;
Suplentes: Roselaine de Fátima Reschke, Liandra Jaqueline Hanusch e Geni Maria Seibel.
.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 12 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D834525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2021 MONITOR DE ESCOLA
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2021
MONITOR DE ESCOLA
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito em Exercício, Senhor **MARIO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o ***cargo de MONITOR DE ESCOLA*****:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria da Educação de Cândido Godói, **do dia 13/07/2021 à 20/07/2021 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br,* no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*.

Cândido Godói/RS, 13 de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DF2AC015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. *06/2021*** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa para construção de rede elétrica da área industrial de Capão Bonito Sul - RS, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 29/07/2021, às 9 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 12 de julho de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:77310477

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2021

Dispensa 48/2021
Objeto: Aquisição de pneus 225/65/16
Beneficiado (a): Lima Pneus
Valor: R$ 3.792,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C6E0ECAD

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2021

Dispensa 50/2021
Objeto: Contratação de seguro para máquinas pesadas da Agricultura
Beneficiado (a): BSCOR Corretora de Seguros Ltda
Valor: R$ 8.014,11

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:64F51E40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2021

Processo Licitatório: 59/2021
Tomada de Preço: 05/2021
Homologação: 05/07/2021
Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global.
Contratado (a): **RSCON CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA**
Valor: R$ 475.840,71 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/07/2021

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1D23C878

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021*** do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL,*** contratação de empresa para acolhimento institucional de idosos, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 28/07/2021, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 12 de Julho de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6615FFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 005/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, n°. 51, Bairro São Crsitovão, no municipio de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para a realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 4CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de R$ 14.921,32.

Caseiros/RS, 12/07/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:BD366AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **30/07/2021, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, visa manter os ambientes dos prédios públicos e Secretarias Municipais limpos, conforme descrito no presente Edital de Tomada de Preço n° 008/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros, 12/07/2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:59DAB70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS JUNHO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *JUNHO/2021*, conforme seguem:

Contrato nº 58/2021
Pregão Presencial nº 03/2021
Empresa: **CENTERMIDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos, hospitalares e odontológicos.
Valor: R$ 46,20 (quarenta e seis reais com vinte centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 11/06/2021.

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019
Tomada de Preços nº 04/2019
Contratada: **JFR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.689/0001-73.
Objeto: contratação de empresa para execução de conclusão do ginásio de esportes da Reserva Indígena do Ligeiro.
Valor do aditivo: acréscimo de R$ 29.798,37 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais com trinta e sete centavos).
Data: 10/06/2021.
Prazo: -.

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
Chamada Pública nº 01/2021
Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.
Valor do aditivo: R$ 151,95 (cento e cinquenta e um reais com noventa e cinco centavos).
Data: 04/06/2021.
Prazo: -.

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
Pregão Presencial nº 02/2021
Contratada: **TAISA BERNARDI NEGRI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.065.832/0001-75.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.
Valor do aditivo: R$ 21,00 (vinte e um reais).
Data: 04/06/2021.
Prazo: -.

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
Carta Convite nº 01/2021
Contratada: **FLAVIO DE SOUZA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.811.162/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para execução de reforma das escolas municipais Dentinho de Leite, Carmelina Baseggio e Osvaldo Cruz.
Valor do aditivo: -.
Data: 01/06/2021.
Prazo: 02 (dois) meses.

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
Carta Convite nº 01/2021
Contratada: **FLAVIO DE SOUZA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.811.162/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para execução de reforma das escolas municipais Dentinho de Leite, Carmelina Baseggio e Osvaldo Cruz.
Valor do aditivo: R$ 23.459,18 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais com dezoito centavos).
Data: 21/06/2021.
Prazo: -.

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
Pregão Presencial nº 02/2021
Contratada: **KAIZEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.119.414/0001-56.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.
Valor do aditivo: R$ 367,80 (trezentos e sessenta e sete reais com oitenta centavos).
Data: 22/06/2021.
Prazo: -.

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020
Pregão Presencial nº 21/2020
Contratada: **LICS SUPER ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/01001-65.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de controle e tratamento de água, para a rede urbana de abastecimento.
Valor do aditivo: R$ 19.061,76 (dezenove mil e sessenta e um reais com setenta e seis centavos).
Data: 29/06/2021.
Prazo: 12 (doze) meses.

Charrua, 07 de julho de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:4190BDAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de mangueiras, conexões, correias, e acessórios, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 19/2021/ Processo Licitatório nº 112/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: AGROPECUÁRIA AMIGOS LTDA – ME, CNPJ: 02.626.735/0001-50, RENATA DEPIERE SPEROTTO – ME, CNPJ: 12.764.946/0001-03.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:A258AE7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 12 meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 18/2021/ Processo Licitatório nº 111/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO:AGROWEL – AGROPECUÁRIA WESCHTER LTDA – ME, CNPJ: 02.383.141/0001-66, COMÉRCIO DE MÓVEIS M Z LTDA – ME, CNPJ:04.657.160/0001-69.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:DC45CB67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de serviços de assentamento de pedras irregulares e colocação de meio fio, em atendimento as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, por um período de 12 meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 23/2021/ Processo Licitatório nº 116/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JOEL SANTOS EIRELI, CNPJ: 12.582.093/0001-99.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:B29E6262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECERTO 205/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 205, de 8 de julho de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
34490520000000000000.790 - Equipamentos e material permanente R$ 157,71
Total..... R$ 157,71
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 11560000 - Consulta Popular 2019/2020.
Total..... R$ 157,71
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:484D5713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

CONVITE Nº 008/2021
Protocolo Administrativo nº 299/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO POR CORTINA EM CONCRETO ARMADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em ata datada de 02/07/2021, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente o Convite nº 008/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 07.983.635/0001-03		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	**CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO POR CORTINA NEM CONCRETO ARMADO:**	
	Valor dos Materiais (70%)	54.737,56
	Valor dos Serviços (mão de obra) 30%	23458,96
	Valor Total R$	**78.196,52**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Os trabalhos deverão ser executados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro, mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos doze dias do mês de julho de 2021

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0F698F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119, DE 12 DE JULHO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119, DE 12 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 07.983.635/0001-03
OBJETO: Construção de contenção por cortina em concreto armado na Avenida Independência, nesta cidade, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos
VINCULAÇÃO: Convite nº 008/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$78.186,52(setenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) de R$54.737,56(cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e

cinquenta e seis centavos) de materiais e R$23.458,96(vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Cotiporã, 12 de julho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B6D01930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para futuras e eventuais contrataçõesde fornecimento de materiais de vigilância e serviços técnicos para instalação de câmeras de segurança,que serão adquiridosquando deles o município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2021
VALOR: De até 85.876,00(oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDIMAR GIACOMINI
CNPJ nº 35.826.826/0001-99
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados para futuras e eventuais contrataçõesde fornecimento de materiais de vigilância e serviços técnicos para instalação de câmeras de segurança, que serão adquiridosquando deles o município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2021
VALOR: De até 53.128,00(cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais)

Cotiporã, 13 de julho de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8E4A2BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para apresentação de projeto civil conforme as especificações da empresa fabricante do equipamento (britador), bem como a execução da referida obra e o fornecimento do material*, sendo a data da abertura das propostas no dia 23 de julho 2021 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de julho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:76110DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2021

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS E CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 020/2018, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2019, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 005, de 25 de janeiro de 2019, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal para cargos da SMECD, consoante ao Edital nº 020/2018, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, a tomar posse do cargo temporário de professora na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 09/07/2021 a 13/07/2021, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.

Candidatas convocadas:
I – Marisa Urbanski dos Santos – CPF nº 805.154.100-63.
II – Grasiela Sgarbossa Soares - CPF nº 007.119.170-43.

Ficam desde já advertidas as candidatas de que o não comparecimento, no prazo indicado, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar as candidatas subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 09 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 09/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AAB0455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2021

CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, POR MOTIVO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA PELO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, conforme requerimento, C O N C E D E ao Conselheiro Tutelar **SANDRO VENDRUSCULO,** CPF nº 001.089.710.07, afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 01/07/2021 a 11/10/2021, tendo em vista a concessão judicial de auxílio-doença por parte do INSS, conforme benefício nº 635392271-3, carta de concessão em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2E4ECEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2021

DETERMINA O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL INÁCIO MACSON FUHR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar ao servidor municipal INACIO MACSON FUHR, CPF nº 678.478.380-87, efetivo no cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, junto a tesouraria, a cumprir sua carga horária diária de trabalho, no horário das 06 horas às 12 horas, a contar de 07/07/2021, sem alteração de sua remuneração.

Art. 2º O início da jornada diária de trabalho às 06 horas, tem por finalidade permitir a realização diária de atualizações e Backups dos sistemas informatizados de contabilidade, tesouraria, folha de pagamento e tributos, bem como a manutenção da estrutura de rede de computadores e rede de internet da Administração Municipal, cujos serviços são realizados pelo referido servidor e que devem ser realizados em períodos em que os sistemas informatizados não estão sendo utilizados pelos servidores municipais, sendo das 06 às 07h30min e das 11h30min às 12h.

Art. 3º O servidor deverá manter o registro de frequência de ponto eletrônico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Em acordo em _____/_____/_____

INÁCIO MACSON FUHR
Servidor Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FC5B5483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DOS PROCESSOS DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO A AVALIAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PNAE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
NOMEIA
Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal responsável pela análise e julgamento de documentação e propostas dos processos de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, bem como a avaliação dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao PNAE, no período de 06/07/2021 a 31/12/2021.

Membros da Comissão:
Debora Aparecida Togni dos Santos - Professora.
Magnus Antonio Geroldini - Professor.
Luciani Moresco Eickhoff - Nutricionista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:10519540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nº 667/2006 e 1.065/2014, **N O M E I A** as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Derrubadas, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 11/07/2021, como órgão consultivo permanente de apoio e assessoramento do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, no desenvolvimento de ações sociais e programas de interesse do idoso.

I - Representante do Grupo de Idosos:
- Titular: Nilza Nitsch
- Suplente: Nilza Maria Lorenzon Brambila

II – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Titular: Gildo Martens
- Suplente: Silvene Eva Teleken

Representante da Associação Comercial e Industrial-ACI:
- Titular: Almir José Bagega
- Suplente: João Muller

Representante da Secretaria de Habitação e Assistência Social:
- Titular: Fernanda Furini
- Suplente: Sirlei Daiani Becker

Representante da Secretaria da Saúde e Saneamento:
- Titular: Paulo Roberto Falcão
- Suplente: Elaine Gerda Henchen

Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
- Titular: Carlinhos José Manfroi
- Suplente: Ederson Rannow

Representante da Secretaria de Administração:
- Titular: Scheila Daiane Tamioso
- Suplente: Hélio Lampert

Representante do Centro de Tradições Gaúchas - CTG:
- Titular: Álcio Pedro Jantsch
- Suplente: Elário Beck

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8EB3728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nºs 154/95, 234/97 e 713/2007, **N O M E I A** os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 06/07/2021.

I - Representantes do órgão governamental

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Sandra Maria Dall Agnol – Titular
- Marlize Salete Belarmino - Suplente

b) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
- Andréia Rech Geroldini – Titular
- Cristiane Pleszevy Fuhr - Suplente

c) Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento:
- João Paulo Duinoski Pereira – Titular
- Elaine Henchen – Suplente

d) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
- Rodrigo Vendrusculo – Titular
- Marcos Cesar Steinke – Suplente

e) Secretaria Municipal de Administração:
- Scheila Daiane Tamioso - Titular
- Helio Lampert – Suplente

II - Representantes de órgão não governamental

a) Sindicato dos Municipários:
- Marlom Augusto Geroldini – Titular
- Cristiano Carvalho - Suplente

b) Grupo de Idosos:
- Zeni Sorgetz - Titular
- Nilza Nitsch – Suplente

c) EMATER:
- Delires T. Habitzreiter Kirst – Titular
- Carlos Rogério Kirst – Suplente.

d) Profissionais da Área Social:
- Fernanda Furini - Titular
- Debora Simone Janke Selle - Suplente

e) Igreja Católica:
- Menandra Marcia Golfetto Casola – Titular
- Elizabete G. Rigo - Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JULHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/07/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:28DB4FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Tomada de Preços N.º 07/2021, objetivando Tomada de Preços a fim de contratar empresa para prestação de serviços de reforma das instalações elétricas das escolas municipais EMEF Catulino Pereira da Rosa e EMEF Nossa Senhora de Fátima, que aconteceria no dia 16 de julho de 2021, passando para o dia 29 de julho de 2021, no mesmo horário e local indicados inicialmente.
O edital retificado encontram-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:385A2AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021 para Aquisição de retroescavadeira. A abertura da licitação será às 09h do dia 26 de julho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:FECC1C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE DISPENSA

Edital de Dispensa nº 13/2021
Nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de pessoa jurídica na área médica para atendimento junto a UBS, estando assim especificado:
Raul Uhmann Hilbig - CNPJ Nº 41.485.167/0001-77 - Valor: R$ 218,000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A2110698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATOS

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 – Contrato Administrativo nº 207/2021 – Pregão Eletrônico nº 041/2021 – Aquisição de materiais para execução de redes coletoras de água e construção/manutenção de bueiros – Valor R$ 22.437,54 - Assinatura: 12/07/2021.

- WILLERS & WILLERS LTDA – CNPJ Nº 97.044.937/0001-09 – Contrato Administrativo nº 208/2021 – Pregão Eletrônico nº 041/2021 – Aquisição de materiais para execução de redes coletoras de água e construção/manutenção de bueiros – Valor R$ 17.384,31 - Assinatura: 12/07/2021.

- OTILO NUSKE - CPF Nº 217.882.860-49 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 088/2021 – Chamada Pública nº 001/2021 – Prorrogação de prazo passando para 15/09/2021 - Assinatura: 08/07/2021.

- AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo nº 007/2021 – Contrato Administrativo nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018 – Reajuste de valor do Trajeto 001, passando de R$ 6,86 para R$ 7,31 por km - Assinatura: 05/07/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:787FC30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 261/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50065/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº095/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:E177ACDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 262/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50066/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº096/2021

Esteio, 06 de julho de 2021

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:A4F85475

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 263/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50067/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº097/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:DD65F307

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 264/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50068/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº098/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:35214D83

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 265/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50069/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA , que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº099/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:E225FE46

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 266/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO BARBOSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50070/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº100/2021

Esteio, 06 de julho de 2021

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:E572727D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 267/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50071/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº101/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:0860F485

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 268/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/04/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50072/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº102/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:AB37287C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 269/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a

execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50073/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº103/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:269D3A0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 270/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50074/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº104/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:CD7DA219

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 271/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50075/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº105/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:5E9A1010

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 272/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE**, **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matricula nº 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 06/07/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato nº 50076/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA que tem por objeto aquisição de medicamentos, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2021.
Memorando: 2021019588
Esta Portaria altera a Portaria nº106/2021

Esteio, 06 de julho de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Marione Machado Godniak
Código Identificador:09E4B006

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
OBJETO: Manutenção do Relógio Ponto
CONTRATADA: Renata Lazzari ME
CNPJ: 14.645.387/0001-48
VALOR: R$ 1.422,30 (hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) conforme Ordem de Compra nº 777/2021.
DATA DA DISPENSA: 08/07/2021
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, II da Lei 8.666/93

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:5105B526

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
OBJETO: Aquisição de Luvas Nitrílicas para um período de 10 dias.
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 23.061,00 (vinte e três mil sessenta e um reais) conforme Ordem de Compra nº 776/2021.
DATA DA DISPENSA: 07/07/2021
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:FE443A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.985 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6212D179

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento Nº 001/2021
Segundo Apostilamento
Dispensa Nº 048/2021

Participante: Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo (ABEFI)
CNPJ: 91.695.577/0001-10.
Objeto: Execução do Projeto CRIANÇA AÇÃO: FORTALECENDO A REDE DE PROTEÇÃO PARA GARANTIAS DE DIREITOS.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002, cujo objetivo é a **INCLUIR** o CNPJ de nº 91.695.577/0001-10, que deixou de ser informado nos dados de apresentação da entidade participante no **Termo de Fomento nº 001/2021** e também no **Apostilamento nº 001/2021**.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:24E80176

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 122/2020
Primeiro Apostilamento
Concorrência Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Max Mello do Couto EIRELI
CNPJ: 17.803.401/0001-82.
Objeto: Execução de obras de intervenções ao longo do Arroio Sapucaia – Vila Esperança**.**
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EF5B1072

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 142/2020
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 186/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo (FEEVALE)
CNPJ: 91.693.531/0001-62.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria às empresas de Esteio através do FEEVALE Techpark**.**
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:020301BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 091/2021

CONTRATO Nº 091/2021
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de Compra Nº 1860/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais (Copiadora/ Impressora/ Digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no SESMT e SMGG - SMGG.
Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: A partir do dia 01 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:033238E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 092/2021

CONTRATO Nº 092/2021
Pregão Eletrônico Nº 041/2020
Ordem de Compra Nº 1934/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais (Copiadora/ Impressora/ Digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no Secretaria Municipal de Educação - SME.
Valor: R$ 4.695,12 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
Vigência: A partir do dia 14 de agosto de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0BF8C6D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 093/2021

CONTRATO Nº 093/2021
Pregão Eletrônico Nº 041/2020

Ordem de Compra Nº 1930/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais (Copiadora/ Impressora/ Digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para uso no Secretaria Municipal de Educação, EMEI Denise Bortolini, EMEJA Anísio Teixeira e EMEB Santo Inácio - SME.
Valor: R$ 22.215,12 (vinte e dois mil e duzentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência: A partir do dia 03 de setembro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C48E7D53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 9912355318/2020

CONTRATO Nº 9912355318/2020
Dispensa de Licitação Nº 090/2020
Primeiro Adendo

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
CNPJ: 34.028.316/0026-61.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Assinatura: 19 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F1576521

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 111/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021, Processo Administrativo nº **3567/2021.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME,** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de julho de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C2BC8466

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4106/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Gabriela Fidellis, matrícula nº 6958, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Benedito Antonio Lopes, matrícula nº 6900, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/105, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RCL Instalações Elétricas EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de entrada de rede elétrica na Praça Expedicionário - SMDEMA, vinculado à Tomada de Preços nº 010/2021, oriundo do processo administrativo nº 2898/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33E5AB78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4107/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28.06.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7AABE04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4108/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21.06.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71CEC302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4109/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4086/2021, para fazer constar: ENQUADRAR no Nível III o servidor Daniel Rodrigues da Cruz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47014, a partir de 01.08.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F8811DB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4110/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR para Elizete Marques Anhaia, Vigia, Estatutário, matrícula nº 5536, a partir de 08/07/2021, a importância de R$ 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente a 20% da media mensal de parcelas provisórias de Horas Extras 100%, de um total de R$ 227,24, incorporar a importância de R$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) referente a 20% da media mensal de parcelas provisórias de Reflexo sobre Horas Extras 100%, de um total de R$ 37,88 e incorporar a importância de R$ 332,30 (trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), referente a 100% da media mensal de parcelas provisórias de Adicional de Risco de Vida, de um total de R$ 332,30, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF77C8DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 107/2020
Primeiro Apostilamento
Leilão Nº 002/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio.
Adquirente: Faresul Comércio e Transporte de Farelos LTDA
CNPJ: 01.776.485/0001-72
Objeto: Aquisição de lotes do Condomínio Industrial Esteio do Futuro
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FF53A7F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 141/2020
Primeiro Apostilamento
Leilão Nº 004/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio.
Adquirente: Transporte Rodoviário de Cargas Rincão LTDA
CNPJ: 09.015.987/00001-92
Objeto: Aquisição de lotes do Condomínio Industrial Esteio do Futuro
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A47ED37D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 140/2020
Segundo Apostilamento
Leilão Nº 004/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio.
Adquirente: MR Comércio de Farelos e Bagaços LTDA
CNPJ: 18.075.772/0001-58
Objeto: Aquisição de lotes do Condomínio Industrial Esteio do Futuro
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:82C47165

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 100/2020
Segundo Apostilamento
Leilão Nº 001/2020

Outorgante vendedor: Prefeitura Municipal de Esteio.
Adquirente: AJS Metalúrgica EIRELI
CNPJ: 13.610.017/0001-02
Objeto: Aquisição de lotes do Condomínio Industrial Esteio do Futuro
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:967191B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 115/2020
Primeiro Apostilamento
Inexigibilidade Nº 007/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sislam Tecnologia Ambiental LTDA
CNPJ: 08.963.156/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada (SISLAM Tecnologia Ambiental LTDA) para prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso e manutenção de sistema de gerenciamento virtual de processos administrativos.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governança e Gestão SMGG, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:778DB091

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS 13/2021

ERRATA I
REF. TOMADA DE PREÇOS N. 13/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS PEDREIRA - SMS ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta financeira, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de julho de 2021 às 15h30min.** Edital: www.esteio.rs.gov.br

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:11A26C56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4111/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a partir de 09/07/2021, a portaria n°3731/2019, que INCORPOROU, para a servidora MIRLA UNGARETTI FREITAS ROOS, matrícula nº 4413, Professor, Padrão 6, Estatutário, a importância de R$ 1.323,13 (um mil e trezentos e vinte e três reais e treze centavos), valor referente a 90% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho de um total de R$ 1.470,14, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6194E3A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4112/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 09/07/2021, para a servidora MIRLA UNGARETTI FREITAS ROOS, matrícula nº 4413, Professor, Estatutário, a importância de R$ 1.057,29 (um mil e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), valor referente a 90% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho de um total de R$ 1.174,78, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28498A97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 077/2020
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico Nº 021/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Best Sul Comércio e Prestação de Serviços LTDA
CNPJ: 08.748.902/00001-12
Objeto: Aquisição de licenças de software (Autodesk Autocad LT)
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a alteração da fiscalização do contrato, que ficará a cargo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governança e Gestão SMGG, a contar de 01 de janeiro de 2021.
Assinatura: 08 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1E3E70D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4113/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jose Nelson Polesso, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 31554, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19.07.2021 a 02.08.2021, sem percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91F7B201

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4115/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 Hs, matrícula nº 47187, Estatutário, a Gratificação de Educação Especial no percentual de 20%, a partir de 09.07.2021, com base no art. 34 da Lei Municipal Lei 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério Público de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C25955CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 095/2021

CONTRATO Nº 095/2021
Chamada Pública - PNAE Nº 002/2021
Ordens de Compra Nºs 1953 e 1955/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT
CNPJ: 08.616.387-0001/17
Objeto: **aquisição de alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME**
Valor: R$ 102.412,20 (cento e dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses ou até alcançar o LIMITE INDIVIDUAL estipulado, a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura
Assinatura: 06 de julho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7085F399

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4117/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 12.07.2021, o (a) servidor (a) Ana Cristina de Oliveira, matrícula nº 30195, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:

- Contrato nº 212/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Nitrovale Distribuidora de Nitrogênio Líquido EIRELI, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido - SMS, vinculado Dispensa de Licitação nº 395/2019, oriundo do processo administrativo nº 8584/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1A53C42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4118/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, Contador, Estatutário, como Gestor de Contratos e nomear Claudia Kereski Ruschel, matrícula 4539, Professor Séries Iniciais, como Gestor de Contratos Substituto, para gerenciarem os contratos da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/07/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEE1FA50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4119/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Lopes dos Santos, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 3608, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/21 a 06/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3913042

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4120/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilma Teresinha Gambarro Fagundes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50627, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/07/21 até 17/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:12EAF3E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4121/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/21 até 11/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94FE474A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4122/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 07/06/21 a 08/06/21, 21/06/21 a 24/06/21 e em 05/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E44E139

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4123/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3986/2021, para fazer constar: CONCEDER para Juliana Pereira Limia, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/21 até 07/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00579CCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4124/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Claudia da Silva Falcão, Professor de

Geografia, Estatutário, matrícula n°46934, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3151/2021, no período de 01/07/21 a 31/08/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6727E040

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4125/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zilda Tassinari, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40070, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/21 até 16/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0C0CE78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4126/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31258, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/21 até 08/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C356F9F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4127/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Cilene Leite Almeida, Professor Área I, matrícula nº 47037, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/06/21 até 11/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA1FF583

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4128/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor, Estatutário, matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/21 até 14/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4AF453FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4129/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/21 até 14/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2A23346

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4130/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Henrique de Souza Abreu, Motorista, matrícula nº 50206, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/21 até 19/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAED16C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2021 ELISEU JACOMELLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº079-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ELISEU JACOMELLI**
Objeto: Contratação de aluguel social para pessoa em situação de vulnerabilidade.
Vinculação: **Administrativo**.
Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Valor R$:1.800,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FAE56841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2021 HORUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº082-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **HORUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Objeto: Contratação de prestação de serviços na área de terapias naturais holísticas em atividades individuais ou em grupos.
Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº029/2021.
Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.
Valor R$:14.400,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B32B22E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2021

Pregão Presencial n.º 13/2021, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a locação de veículos e maquinários (escavadeira) para manutenção das atividades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem -DMER, para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e para Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, **no horário das 9 hs 00 min, do dia 27 de julho de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07:30 hs às 13:30 hs.**

Formigueiro, 12 de julho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2C1D4074

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº27/2021

TERMO ADITIVO Nº 27/2021
Contrato Nº52/2019
Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2019
Processo n.º 901/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- É objeto deste contrato, contratação de empresa para a implantação de um complexo esportivo que, para tal, será necessária reforma de 117,94 m² de reforma de edificações, 359,78 m² em ampliações e construções, além dos demais elementos como alambrados, muros, passeios e pátio de estacionamento. A construção do complexo será sobre um local com a já existência de algumas estruturas como campo de futebol, ginásio esportivo, copa e vestiários antigos, ambos localizados na Rua São João esquina com Rua Luiz Motta, Formigueiro- RS, conforme o edital e seus anexos.
II- A empresa contratada deverá apresentar obrigatoriamente a ART ou RRT de execução do projeto, para assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA: (alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 07 de junho de 2021, ou seja, terá vigência até a data de 07 de setembro de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido a pandemia, está havendo atraso no fornecimento de materiais de acabamento, e falta de mão de obra, já que muitos dos colaboradores da empresa são do grupo de risco.
Salienta-se também a interdição da ponte entre Restinga Sêca e Formigueiro como entrave para execução da referida obra.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 06 de junho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:ED0A92E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 620/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 06 de julho de 2021, **LUCIANI SARMENTO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1068/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F6C4B3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 378/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3654-4	**Terezinha de Oliveira**	09/07/2021	1	Gabriel Augusto Tonin - 49426
3877-6	**Patrícia Rodrigues de Lara**	07/07/2021	1	Gabriel Augusto Tonin - 49426

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JULHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de julho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:144BD9E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 377/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

Designa servidor para exercer atividades junto ao Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral e Talões de Produtor.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto Nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP Nº 045/98 - Título V Capítulo II,

NOMEIA

LEONILCE AUDIBERT, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Oficial Administrativo Auxiliar, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guia modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 09 de julho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:4F1D6376

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 379/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

Designa servidor para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto Nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP Nº 045/98 - Título V Capítulo II,

NOMEIA

RAFAEL GODOY BRAUN, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Secretário de Orçamento e Finanças e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA - Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de Produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guia modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 12 de julho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:31DDB8AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 380/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
303-4	**Maria Neide de Oliveira Lisboa**	15	17/03/2020 à 16/03/2021	13/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JULHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de julho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F839CD16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital do Processo Licitatório 47/2021, Pregão Presencial nº 14/2021 resolve:

I - Retificar o anexo VI do Edital em epígrafe;

II - As demais disposições constantes do Edital permanecem inalteradas.

O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município (http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Edital-retificado.pdf) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54) 3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras, 12 de julho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:027BF6DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2021 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do ***Pregão Eletrônico nº 0057/2021***, Processo nº 4090/2021, para Contratação de instituição financeira, pública e privada, para prestação de serviços bancários em caráter de exclusividade para pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Imbé-RS. Conforme parecer jurídico n° 0114/2021. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D324E663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2021 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do descritivo do produto do Edital. ***Fica designado o dia 26/07/2021 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Julho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:392E5D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 100/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, IV, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTO E MÃO DE OBRA DO MURO DA ESCOLA GETULIO VARGAS,** sendo a empresa contratada**, JUNG & RIBEIRO LTDA. ME,** inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04**, no valor total de R$ 4.507,00 (quatro mil quinhentos e sete reais).**

Independência, 12 de julho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:13B2AB5A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº25/2021 SRP Nº 18/2021
PROCESSO Nº 98/2021- EDITAL Nº 29/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, TUBOS DE CONCRETO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E PARA ADEQUAÇÃO DE PPCI, sendo as empresas vencedoras, CARLOS ALBERTO BATISTELA DE MORAES CNPJ Nº 32.822.855/0001-94, no valor total estimado de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), CLAUSLI D HAHN ME, CNPJ Nº 30.470.530/0001-64, no valor total estimado de R$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais), IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR-MEI, CNPJ Nº 30.058.029/0001-95, no valor total estimado de R$ 6.178,00 (seis mil cento e setenta e oito reais), J.L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.140.870/0001-54, no valor total estimado de R$ 69.442,90, (sessenta e nove mil quatrocentos quarenta e dois reais e noventa centavos), LIBORIO SEGATTO CNPJ Nº 03.243.112/0001-61, no valor total estimado de R$ 34.823,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais), PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA (ANDERSON PALUDO), CNPJ Nº 24.390.846/0001-43, no valor total estimado de R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.606.109/0001-41, no valor total estimado de R$ 35.010,20 (trinta e cinco mil, dez reais e vinte centavos).

Independência, 12 de julho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4B23613E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 66, DE 12 DE JULHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: MAURÍCIO VINDERFELTES PADILHA
MATRÍCULA: 2427
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
PERÍODO: 06/04/2018 À 14/06/2021
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JULHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:EBC163F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 67, DE 12 DE JULHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: GUILHERME TAINÃ CARVALHO DE QUEVEDO
MATRÍCULA: 2416
CARGO: DENTISTA
PERÍODO: 20/03/2018 À 20/01/2021
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JULHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F4C689B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 68, DE 12 DE JULHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: VEREDIANE SIGOLIN
MATRÍCULA: 2439
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 02/07/2018 À 12/04/2021
CONCLUSÃO: APROVADO

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JULHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5BA0D082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 69, DE 12 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: MARCELO JURACH
MATRÍCULA: 2430
CARGO: ESCRITURÁRIO
PERÍODO: 20/04/2018 À 04/02/2021

CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JULHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3730F7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2021 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação da Senhora MARGARETE PETERS,** classificada em 19º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria 205/2021 de 25/06/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de julho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:5A3ABEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA MANOELA BONMANN BONFIM PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA- CC01.

——

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 12 de julho de 2021, a Senhora MANOELA BONMANN BONFIM, para o Cargo de Chefe de Turma – CC01**,** conforme Ordem de Serviço nº.59/2021. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de julho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretario de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1224D9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2021 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por solicitar figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público para o Cargo de Instrutor Técnico de Informática conforme Edital nº.19/2021, **o ato de nomeação – Portaria nº.204/2021 - da Senhora JORGIANE DARCIELE PERTILE,** passando a partir desta data a ocupar a 11ª colocação no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 09 de julho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1B8E7739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura **Tomada de Preços nº 04/2021, no dia 14 de julho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de pátio coberto e acessos na escola da Linha Goretti, neste município de Iraí/RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6A8FD0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura **Tomada de Preços nº 05/2021, no dia 14 de julho de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para construção de acesso a creche criança feliz.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7D3ADEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2021 E TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração de data de abertura da **Tomada de Preços nº 04/2021, no dia 22 de julho de 2021, as 14:00 horas** e também da **Tomada de Preços nº 05/2021, no dia 22 de julho de 2021, as 15:00 horas.**

Irai, 07 de julho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2FA28C70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de instituição de abrigamento, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a empresa CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO, com sede na Rua Vicente Dutra, 574, centro, Planalto/RS, CNPJ: 21.198.687/0001-91.

Iraí, 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:35D43BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 – CONTRATO Nº 080/2021

Objeto: Prestação de serviço de abrigamento institucional;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO, CNPJ: 21.198.687/0001-91;
Valor total: R$ 30.000,00.

Iraí, 08 de julho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:479D92B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Município de Itacurubi torna pública a **homologação e adjudicação** do processo de Pregão Presencial nº 34/2021, Processo Administrativo nº 135.2021, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para uso nas escolas – Programa Saúde na escola.

Contratado: JP CAVEDON SOARES
CNPJ: 10.925.677/0001-94

Contratado: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ: 91.824.383/0001-78

Homologada em 09/07/2021

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6619ED45

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

Abertura: 27/07/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, centro, Itacurubi-RS, ou pelo fone: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:837D43E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: CARLOS GUILHERME BARBIERI BUENO. CPF: 400.409.090-34. Objeto: Serviços técnicos profissionais de Geologia, a fim de viabilizar a execução de melhorias e manutenções no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município. Valor: R$ 17.280,00. Vigência: 6 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2020. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Carlos Guilherme Barbieri Bueno. Data: 7/6/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:233878D6

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 48/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa AGÊNCIA DE MARKETING O DIÁRIO LTDA. ME, CNPJ 40.518.314/0001-03, a fim de prestar serviços de projeto, desenvolvimento e implantação (com treinamento) de website institucional para a Autarquia Água de Ivoti, no valor de R$ 4.000,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 9 de julho de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:D6995776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 42/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços para a elaboração de projeto executivo de engenharia para pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Ecoparque da Usina (caminhos do parque). Empresa LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 13.731.196/0001-36, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Jacutinga-RS, 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:A1244D81

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 15/2021

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO - Extrato

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo n° 84/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021, reconhece a **inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 25, caput da Lei n° 8.666/93, e ratifica a formalização do Contrato com **MARISTELA I.C. PONTEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.355.645/0001-97, cujo objeto consiste na concessão de subsídio alcançado ao empreendedor para o pagamento de aluguel nos termos da Lei Municipal nº 2527/2017 e Decreto Municipal nº 4180/2021. O valor pago será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

Jacutinga-RS, 08 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:7B8188BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 055/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27 de julho de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **REGISTRO DE PREÇO**, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS SINALIZAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 12 de julho de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:5A21DBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 122/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021.

Divulga a homologação das inscrições e determina local, data e horário para aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 05/2021, que visa a contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Agente Fiscal Tributário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.542, de 08 de fevereiro de 2021, **torna públicA** a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e **DETERMINA** local, data e horário para aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 05/2021, de acordo com o processo administrativo nº 1.374/2021.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
Mariani Amaral Eberhardt	01
Marciéli Dalpiaz Tramontin	02
Luana de Oliveira	03
Luís Antonio Benetti Boff	04
Roberta da Silva Quiles	05
Adriana Valli Teixeira de Abreu	06
Luis Henrique Rosa dos Anjos	07
Dennys Feijó da Silva Eberhardt	08
Paula Goldani Popsin	09
Yuri Essig Bassani	10

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO
As provas objetivas serão realizadas no dia **16 de julho de 2021**, no prédio do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maquiné**, localizado na Avenida General Osório, nº 960, centro de Maquiné/RS, **com início às 09h** e término às 12h.

3. CRONOGRAMA

Descrição	Prazo	Data
Aplicação das provas	**1 dia**	**16/07/2021**
Correção das provas	2 dias	19 e 20/07/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	21/07/2021
Recurso	1 dia	22/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/07/2021
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e aplicação do critério de desempate	1 dia	26/07/2021
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	1 dia	27/07/2021

Maquiné, em 12 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:941DDF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 123/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021.

Divulga classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 para contratação de 01 (uma) vaga + CR (Cadastro Reserva) para Médico Veterinário.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado no excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.554, de 31 de março de 2021, **torna públicA** a CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.165/2021:

Função: Médico Veterinário

Nome do candidato	Nº da inscrição	Pontuação	Classificação
Gustavo Afonso Giacomelli	01	0	**
Daniele Bondan Pacheco	02	60	2º
Eduarda de Souza Brandão	03	25	5º
Vivian Machado Gonçalves	04	38	3º
Stefania Rodrigues Karam	07	15	7º
Francisco Carlos Amaro Padilha	08	25	4º
Fernando da Silva Mackoski	09	86	1º
Luzia Leon Coelho Leal	10	25	6º

****desclassificado**

Maquiné, em 12 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:2B759A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 120/2021 - PROCESSO SELETIVO N° 03/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.576/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.536, de 26 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde- Barra do Ouro - Centro	Mirian Benetti	08	1° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:CE29B35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 412/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q., SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM VIAS URBANAS, NA COMUNIDADE DE CORONEL TEIXEIRA, MARCELINO RAMOS – RS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 28/07/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2021, visando à contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de Capeamento Asfáltico com C.B.U.Q., Sinalização Viária e Serviços Complementares, em Vias Urbanas, na Comunidade de Coronel Teixeira, Marcelino Ramos - RS, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto Executivo e demais especificações anexas a este edital, a ser executado em regime de empreitada por preço global. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 12 de julho de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:8CFE6B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 886, de 08 de Dezembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional por superávit financeiro o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
08.01	4490.90.61.00.00.00	1045	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a reestimativa da receita prevista para o exercício de 2021, no valor de ate R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na receita prevista do Fundo de Participação dos Municípios (527).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 09 de Julho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4E872CD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

CONCORRÊNCIA 01/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 01/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR HECTAR. Data e horário da sessão de abertura: 12 de agosto de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Aquisição de IMÓVEL RURAL, com área mínima de 05 hectares e máxima de 07 hectares, a ser destinada para implantação de Distrito Industrial e Comercial, pela demanda da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria Comércio e Turismo, conforme demanda da Secretaria da Assistência Social do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822 Ramal 48, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br
Site: www.matocastelhano.rs.gov.br.
O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 09 de julho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A86A2615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 032 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 022/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2021. Objeto: Prestação de serviços de instrutor/condutor e professor na Camerata, bem como, para ministrar aulas de violão aos alunos iniciantes e intermediários das escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **LEONARDO BENDER 03192548010 – ME**. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo a monta de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pela prestação dos serviços ora contratados, correspondendo aos meses de julho a dezembro de 2021. Vigência: A vigência do aludido Contrato será pelo período de 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 02/07/2021.

Dispensa de Licitação nº 023/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2021. Objeto: O presente contrato visa à prestação de serviços de assessoria na área ambiental, visando o desenvolvimento de atividades diversas junto ao Setor de Fiscalização e Meio Ambiente do Município de Morro Reuter/RS. Contratado: **MS AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E LICENCIAMENTO LTDA**. Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais, perfazendo a monta de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) pela prestação dos serviços ora contratados. Vigência: A vigência do aludido Contrato será pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 06 de julho de 2021 a 06 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei. Data de assinatura: 06/07/2021.

Tomada de Preço nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de construção LOTE 2 – ESPAÇO MÚLTIPLO USO e cronograma físico-financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **CONSTRUTORA ANJO LTDA – ME**. Valor: R$ 306.628,59 (trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 236.496,07 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos) relativos a material e R$ 70.132,52 (setenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), relativos à mão de obra. Vigência: Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser executados em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 06/07/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A1F51115

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 033 - CONTRATOS

Pregão Presencial nº 022/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021. Objeto: Contratação de Seguro para frota municipal. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**. Valor: R$ 9.488,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022. O contrato poderá ser renovado no interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de aditivo contratual. A data de início de vigência da apólice deverá coincidir com data de início de vigência deste contrato. Data de assinatura: 08/07/2021.

Pregão Presencial nº 022/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2021. Objeto: Contratação de Seguro para frota municipal. Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**. Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022. O contrato poderá ser renovado no interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de aditivo contratual. A data de início de vigência da apólice deverá coincidir com data de início de vigência deste contrato. Data de assinatura: 08/07/2021.

Pregão Presencial nº 022/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021. Objeto: Contratação de Seguro para frota municipal. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Valor: R$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022. O contrato poderá ser renovado no interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de aditivo contratual. A data de início de vigência da apólice deverá coincidir com data de início de vigência deste contrato. Data de assinatura: 08/07/2021.

Pregão Presencial nº 029/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2021. Objeto: Contratação de Seguro para frota II. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Valor: R$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022. O contrato poderá ser renovado no interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de aditivo contratual. A data de início de vigência da apólice deverá coincidir com data de início de vigência deste contrato. Data de assinatura: 08/07/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:6FF472D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/07/2021 às 10h, processo licitatório nº 566/2021, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 31/2021, Objeto: Aquisição de material de esgoto para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:B03A4522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/08/2021 às 10h, processo licitatório nº 560/2021, modalidade Tomada de Preços nº 12/2021, Objeto: Contratação de empresa para ampliação e reforma da EMF Bento Gonçalves em regime de empreitada global.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:C502E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/08/2021 às 10h, processo licitatório nº 339/2021 modalidade Concorrência Pública nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:57DCD75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o credenciamento dos interessados a partir do dia 14/07/2021 em horário de expediente, processo nº 565/2021 modalidade chamamento público nº 02/2021. Objeto: Chamamento público para credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais remunerados pela tabela SUS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:717C775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Atitude´s Construções e Edificações Ltda - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se acréscimo do quantitativo de R$ 18.999,80 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Vinculado a Tomada de Preço nº 03/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2A75BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº 60/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS.
CNPJ n° 11.933.619/0001-75
Objeto: Pagamento de anuidade.

Valor Contratual: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de julho de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E2682FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ n° 89.237.911/0289-08

Objeto: aquisição de materiais de informática (desktops com monitor e notebooks) para atender as demandas do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:18EC5C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 456/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Educativa Distribuidora de Produtos Pedagógicos Eireli.
CNPJ n° 08.548.296/0001-91
Objeto: Aquisição de material de expediente para as Escolas Municipais.

Valor Contratual: R$ 12.196,50 (doze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de julho de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D5BEB5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 457/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Sinopsys Editora e Sistemas Eireli
CNPJ n° 10.740.484/0001-69
Objeto: Aquisição com urgência de compra de materiais para atendimento psicológico de crianças.

Valor Contratual: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de julho de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A116400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 457A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Nucleo Médico Psicologico
CNPJ n° 05.992.346/0001-37
Objeto: Aquisição com urgência de compra de materiais para atendimento psicológico de crianças.

Valor Contratual: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de julho de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DAB357EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 457B/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marielza Machado da Silva
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: Aquisição com urgência de compra de materiais para atendimento psicológico de crianças.

Valor Contratual: R$ 913,90 (novecentos e treze reais e noventa centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de julho de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E09C3F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 459/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: JB – Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção da Frota da SME. E aquisição de ferramentas para manutenção da Frota da SME.

Valor Contratual: R$ 1.417,25 (mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D278C50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 459A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Guilherme Araujo Costa
CNPJ n° 32.604.497/0001-43
Objeto: Aquisição de ferramentas para manutenção da Frota da SME. E aquisição de ferramentas para manutenção da Frota da SME.

Valor Contratual: R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de julho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7F8A5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 460/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Moreira & Costa Comercio de Materiais de Construções Ltda – Me.
CNPJ n° 14.004.697/0001-83
Objeto: Aquisição de materiais para as novas instalações da Farmácia Municipal..

Valor Contratual: R$ 74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de julho de 2021.

MOSÉIS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4ABDB0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 460A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Edinei Teixeira Machado Me
CNPJ n° 05.848.227/0001-05
Objeto: Aquisição de materiais para as novas instalações da Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de julho de 2021.

MOSÉIS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C60777FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 03/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 03/2021 para a
Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública, abrangendo manutenção, conservação, ampliação, instalação de luminária LED e Gerenciamento do Sistema Elétrico dos Prédios Públicos do Município de Nova Santa Rita, na zona rural e urbana do município, incluindo o fornecimento integral dos materiais necessários, bem como veículos, ferramentas e profissionais capacitados. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 17/08/2021 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 13 de julho de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A1270D1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para o **Registro de Preços de Material Escolar**. A data de abertura da presente será dia**, 26/07/2021 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 13 de julho de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:514A1171

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando a aquisição de retroescavadeira. A data de abertura da presente será dia **28/07/2021, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 13 de julho de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00834973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 01 ELEIÇÕES COMPREV

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberto as inscrições para as Eleições do Conselho Municipal de Previdência - COMPREV. O período de inscrição será do dia 12 ao dia 16 de julho do corrente ano**.** O edital na íntegra e Ficha de inscrição estão disponíveis no site https://novasantarita.atende.net.

Nova Santa Rita, RS**,** 13 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72EC4BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021. FIRMADA EM 10/06/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa para o eventual fornecimento de larvicida biológico, para combater os insetos simuliidae (borrachudo) nas localidades com foco do mosquito no município**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 09/06/2022**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 08/2021 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D2F42190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. FIRMADA EM 24/06/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA e POSTO CABRAIS LTDA; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota de veículos e máquinas Municipal**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 23/06/2022**. PRAZO DE ENTREGA:** diariamente. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 10/2021 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PUBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8339745D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 032/2021 - TP Nº 002/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de dar continuidade a licitação **Tomada de Preços n° 002/2021,** referente **à contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para Construção de uma Cobertura Metálica na EMEF LEOPOLDO FREDERICO WILLERS, sito a Rua Venezuela, nº 407, Bairro Planaza, em Parobé/RS, com área a construir de 335,83m².** Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, a Comissão se reuniu para abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das licitantes habilitadas na primeira fase desta licitação, CONSTRUTORA ANJO LTDA – ME, ENGENHARIA FACILITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI e LUCCA ENGENHARIA LTDA. Após a abertura, foi constatado que a empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA apresentou proposta acima do valor orçado pelo Município (R$ 220.957,19), sendo DESCLASSIFICADA sua proposta. Após análise das propostas e planilhas orçamentárias das outras empresas, fica declarada vencedora desta licitação a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA – ME**, com valor global de **R$ 166.409,80** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) sendo **R$ 99.833,52** referente aos materiais e **R$ 66.576,28** referente à mão de obra. Fica registrado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto a fase de Habilitação, contados da data de publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FA274A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.927, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e determina os objetivos do Programa Bairro Empreendedor, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
Da constituição e objetivos

SEÇÃO I
Da Constituição

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação e determina os objetivos do Programa Bairro Empreendedor.

Art. 2º Fica instituído o Programa Bairro Empreendedor no âmbito do Município de Pelotas.

Parágrafo único. O Programa Bairro Empreendedor será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação ou, no caso de não mais existir tal Secretaria, pela pasta responsável pela execução de políticas públicas nas áreas de Trabalho, Emprego e Renda.

SEÇÃO II
Dos Objetivos

Art. 3º O Programa tem como objetivo principal o desenvolvimento da economia local nos bairros e distritos do município de Pelotas, tendo como metas:

I – descentralizar as políticas públicas e da iniciativa privada com foco no crescimento, inclusão social e a diminuição das desigualdades;

II – fortalecer os núcleos comerciais, de serviços e ou industriais nos bairros e distritos;

III – apoiar a formalização das atividades informais no sentido de garantir sua inserção no mercado e regularização fiscal;

IV – articulação de política de microcrédito e capital de giro para os Microempreendedores Individuais – MEIs, Micro e Pequenas Empresas, Agricultura Familiar, Grupos Produtivos Solidários, Empreendedores Culturais e Artesanais Sustentáveis, com ênfase nos jovens, mulheres chefes de famílias e pessoa de baixa renda;

V – impulsionar os projetos e programas vinculados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Emprego e Renda – COMDESTER e ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego, Renda e Microcrédito no Programa;

VI – promoção, formação e qualificação profissional adequada às necessidades atuais e futuras dos diferentes segmentos econômicos para desempregados, empregados e empreendedores;

VII – fomentar projetos e programas para emprego, moradia e desigualdade social entre outras ações;

VIII – aproximar os empreendedores do Poder Público Municipal, incorporá-los ao desenvolvimento setorial e local;

IX – estimular a expansão e crescimento das atividades comerciais e industriais nos bairros e distritos;

X – incentivar a relação entre as Universidades, Sistema S, ONG's e a comunidade, trocando conhecimento em forma de assessoria e de consultoria aos empreendedores;

XI – estimular a criação de novos empreendimentos comerciais, industriais, de serviços, da agricultura familiar, da cultura, de artesanato, da produção artesanal, gerando assim emprego e renda nos bairros e distritos;

XII – aproximar o Pelotas Parque Tecnológico, através de seus empreendedores parceiros, buscando estímulo à tecnologia e o incremento de inovação em seus produtos e serviços;

XIII – promover a sinergia de experiências entre os vários empreendedores dos bairros e distritos, facilitando a resolução de problemas, através da busca conjunta de soluções como compras conjuntas, contratações coletivas, entre outros;

XIV – organizar e divulgar produtos e serviços dos bairros e distritos, unindo-os na criação de um Selo e ou Marca da qualidade de produto artesanal Pelotense, produzido sob condições de apoio, através de orientação do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pelotas;

XV – fomentar a criação de APLS (Arranjos Produtivos Locais), unindo empreendedores da mesma cadeia produtiva de bairros e distritos, para buscar apoio e recursos como forma de fortalecer os pequenos negócios.

Art. 4º O Município de Pelotas poderá celebrar convênios, parcerias, termos e outros instrumentos jurídicos para promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos nas três esferas, bem como, com empresas e instituições privadas e órgãos não-governamentais visando o apoio e a solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I – promover palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, templos religiosos e outros seguimentos da sociedade civil que venham a fomentar informações sobre a cultura empreendedora;

II – efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar e ampliar o seu alcance.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As normas de funcionamento do Programa Bairro Empreendedor serão definidas em seu regimento interno através de decreto expedido pelo Poder Executivo municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto expedido pelo Poder Executivo municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A7EDB62A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.923, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Institui a obrigação da apresentação da Caderneta de Saúde da Criança - Carteira de Vacinação - no momento da matrícula e rematrícula escolar, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Para o ingresso dos alunos no ambiente escolar, fica determinada a obrigatoriedade da apresentação da Caderneta de Saúde da Criança – Carteira de Vacinação – no momento da matrícula do aluno na rede pública e privada de educação.

Art. 2º Fica obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança para a realização de matrícula de alunos, com idade de até 18 anos completos, na rede, pública e privada, de educação.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se rede pública de educação as Creches, Maternidades, Escolas técnicas e/ou profissionalizantes e demais instituições de ensino, de nível fundamental e médio, administradas pelos governos municipal, estadual ou federal.

Art. 4º Os pais ou responsáveis, que não apresentarem a carteira de vacinação ou apresentarem a carteira desatualizada, serão notificados no ato da matrícula para procederem à entrega ou a devida regularização.

Parágrafo único. Para efeito do dispositivo no "caput", entende-se por carteira de vacinação atualizada aquela que constar todos os registros prescritos, conforme a idade, no Calendário Nacional de Vacinação emitido pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Ficam excluídas dos efeitos desta Lei as matrículas a serem realizadas nas instituições de nível Superior da rede pública de educação.

Art. 6º O aluno(a) emancipado será responsável por manter a Caderneta de Saúde em dia, com todas as vacinas do calendário.

Art. 7º Todos as vacinas obrigatórias deverão constar anotadas na Carteira de Saúde.

Art. 8º O estudante não será impedido de formalizar a matrícula ou rematrícula por não possuir alguma(s) vacina(s) ou a carteira de vacinação, sendo que os responsáveis pelo aluno ou o aluno emancipado terá 30 (trinta) dias para regularizar as citadas, caso não o faça, a instituição a qual realizará a matrícula, encaminhará ofício ao Conselho Tutelar Municipal, para as devidas providências, dentro do limite legal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B7CA8B44

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.919, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o reconhecimento no âmbito do Município de Pelotas, a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para fins de observância dos mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, em âmbito municipal, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica reconhecida no Município de Pelotas, a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para fins de observância dos mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, em âmbito municipal.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivo regulamentar em âmbito municipal a Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, a qual classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, possibilitando a aplicabilidade dos mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DDCECB92

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.915, DE PRIMEIRO DE JUNHO DE 2021.

Declara o Instrumento Musical SOPAPO, Patrimônio Imaterial da Cultura Pelotense.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º É declarado o Instrumento Musical SOPAPO, Patrimônio Imaterial da Cultura Pelotense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em Primeiro de Junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E3F1E8AF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.916, DE PRIMEIRO DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis dentro dos estabelecimentos comerciais no Município de Pelotas e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Todos os pontos comerciais da Cidade de Pelotas, cujos produtos contenham embalagens, deverão dispor de, pelo menos, uma lixeira de no mínimo 50 litros, em local visível e sinalizado para a destinação de embalagens que o cliente, na hora da compra, não deseje levar para a casa.

Art. 2º Entende-se por embalagens os invólucros de papel, plástico ou similar, Box de papelão, entre outros que não contenham resíduos alimentares.

Art. 3º As embalagens descartadas pelos clientes deverão ter como destinação final as cooperativas, órgãos similares de reciclagem ou catador individual.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em Primeiro de Junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C35F9EDD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.924, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Autorização para criação de um Fundo Municipal de Proteção Animal, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a criação de um Fundo Municipal de Proteção Animal, com o objetivo de financiar políticas públicas, programas e ações que busquem proteger e garantir, em todo o território municipal, os direitos de animais domésticos ou silvestres.

Art. 2º O Fundo Municipal de Proteção Animal terá como receita:
I - multas aplicadas pelo Poder Público àqueles que praticaram maus-tratos contra animal;
II - multas advindas de crimes ambientais;
III - recursos destinados no orçamento municipal;
IV - contribuições de instituições públicas ou privadas;
V - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
VI - doações advindas das penas restritivas de direitos, na modalidade de prestação pecuniária, consubstanciada na doação de valores, aplicadas a título de transação penal;
VII - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta;
VIII - outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção Animal deverão ser aplicados em prol do bem-estar animal, notadamente em políticas públicas, programas e ações que promovam a adequada alimentação, devido abrigo e tratamento de animais domésticos ou silvestres.

Art. 4º O Fundo Municipal de Proteção Animal será administrado pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.

Art. 5º Esta lei pode ser regulamentada para garantir a sua fiel execução.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5B3B2071

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.917, DE PRIMEIRO DE JUNHO DE 2021.

Institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Pelotas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Pelotas.

Art. 2º O Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais terá os seguintes objetivos:

I - Receber doações de rações e utensílios em condições de uso para animais domésticos provenientes de:
a) estabelecimentos comerciais;
b) fabricantes, produtores e comerciantes, no atacado ou no varejo, de rações e utensílios destinados a animais;
c) apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
d) órgãos públicos;
e) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

II - Distribuir as rações e os utensílios recebidos aos beneficiários.

Parágrafo único. Fica vedada a comercialização de rações ou de utensílios recebidos pelo Programa instituído por esta Lei.

Art. 3º A distribuição das doações recebidas pelo Programa de que trata esta Lei poderá ser feita diretamente pelas ações do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais ou por protetores independentes, organizações não governamentais, entidades e instituições de proteção animal, previamente cadastrados ou conveniados.

Art. 4º São beneficiários do Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais:

I - protetores de animais independentes;

II - organizações não governamentais ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;

III - famílias inscritas no Programa Cadastro Único do Governo Federal que possuam animais e comprovem:
a) baixa renda;
b) nenhuma renda;
c) condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional.

Art. 5º Fica autorizado às pessoas jurídicas de direito privado a coleta de doações, em seus recintos, sem custo para o Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em Primeiro de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BD1EB1A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037, DE 2 DE JULHO DE 2021.

Designa representantes para comporem o Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para atuarem junto ao Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA, conforme segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SDETI)
Titular: Denise da Silva Heres
Suplente: Leonardo Ferreira Resende

Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA)
Titular: William James Domingues Azario
Suplente: Luana Braiz Gonçalves

Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU)
Titular: Henrique Fetter Carvalho
Suplente: Cristine Iribarrem Lemos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR)
Titular: Manoel Jacottet
Suplente: Mariana Lima

Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)
Titular: Sandra Brito Viegas
Suplente: Antonella Caringi de Aquino

Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)
Titular: Milene Cordeiro Viana
Suplente: Edson de Mello Borges

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI)
Titular: Tais Moreno da Silva
Suplente: Roberto Oliveira Heinrich

Serviço Autônomo de Abastecimento e Água de Pelotas (SANEP)
Titular: Patricia Santos Furtado de Mendonça
Suplente: Silvia Cristina Barros Morales

Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas (SGAE)
Titular: Joaquim Baptista de Freitas
Suplente: Bruno Peil Velloso

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Titular: Isabel Martins Madrid
Suplente: Cristiane Budziareck

Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP)
Titular: Alicéia da Silva Ceciliano
Suplente: João Rosinha

Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)
Titular: Viviane Sicca
Suplente: Maria Gutierrez

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (STT)
Titular: Dea Noemia Sievers Acunha
Suplente: Flávio Al Alam

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de julho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F2A9D3A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 038, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Substitui representante da comissão organizadora para gerir o Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Liliana Elisa Schweig Becker, como suplente, para substituir Maria Beatriz Mourgues Magalhães para compor a comissão organizadora para gerir o Programa Nota Fiscal Pelotense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de julho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1E09FE46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.426, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Dispõe acerca da retomada do Programa Nota Pelotense, instituído pela Lei n° 6.397/2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o avanço significativo da imunização da população do Município contra a Covid-19;

Considerando a necessidade da implementação de políticas e programas públicos visando mitigar os impactos gerados pela pandemia do coronavírus na economia local;

D E C R E T A:

Art. 1º A retomada imediata do Programa Nota Pelotense, instituído pela Lei 6.397/2020, o qual foi suspenso pelo Decreto nº 6.253/2020 como medida preventiva de enfrentamento à propagação do agente patógeno denominado coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Prefeita Municipal.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.253, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 5 de julho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9C31CABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 002/2021 – SECULT

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 002/2021 para a seleção PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES DE MUSICA, NO PROJETO ARTE PARA ESPERANÇA.
O período de inscrições para o envio das propostas é de 14 a 21 de julho de 2021, exclusivamente por via eletrônica através do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0A7m1QW56NlVxEdB-0YzxSgac8fAr1md17t8-r78PEzI_TA/viewform
Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.
Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 dás 8h às 14h ou pelo e-mail inscricoes.secult@gmail.com

Pelotas, 12 de julho de 2021.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:DCF83F5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 23/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 21/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público de natureza autárquica municipal, representado pela sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, de 06 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue: 1. Retifica-se o Edital n° 21/2021. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do SANEP: *portal.sanep.com.br*.

Pelotas/RS, 09/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MICHELE LARROZA ALSINA, DIRETORA
Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas/RS.

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:6C0D2DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 769/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de licitação Nº 769/2021
CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE.
CNPJ: nº30.483.455/0001-76
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO Á EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, DIAGNOSTICO E TRATAMENTO, BEM COMO PROGRAMAS E AÇÕES ESPECIFICOS, DESTINADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE E A PREVENÇÃO DAS DOENÇAS
INÍCIO: 01/07/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 30/06/2022
VALOR: 13,49% **(TREZE VIRGULA QUARENTA E NOVE POR CENTO).**

Piratini, 12 de julho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:D1E81355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELÊTRONICO PE Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 129/2007 e 160/2020, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **26/07/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 033/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 12 de julho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:24FBDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 34/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **23/07/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 34/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 12 de julho de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:00BC8524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 01/2021**. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde)**. Recursos do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar nº 20230003, Proposta FNS nº 14018.902000/1200-09. Abertura**: 27/07/21**, às **14h00min**. O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: www.portolucena.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br .

Porto Lucena (RS), 12 de Julho de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:7F01874A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 12/2021, objetivando a aquisição de herbicidas, destinada exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26 de julho de 2021 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de julho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:18E5C2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 08/2021 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de Coleta, Transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos da secretaria de saúde, em conformidade com a resolução da Anvisa nº 306/2004, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com data de abertura marcada para o dia 26 de julho de 2021 as 14h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de julho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:F8B953C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA CONTRATO Nº 058/2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N.º 058/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 e PROCESSO N.º 234/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **COSTA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (CONTRATADA) Objeto: Prestação de serviços profissionais de Clinico Geral ou Médico da Família junto à UBS Centro. Valor total do contrato R$ 291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 17 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9FBDC596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.316, DE 12 DE JULHO DE 2021

Reitera o Estado de calamidade pública em todo território do Município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento no município de Santana da Boa Vista, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.936 de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as políticas e estratégias de distanciamento social e isolamento domiciliar que devem ser acionadas a partir de indicadores relacionados ao número de casos e de óbitos por COVID 19 em equilíbrio com a capacidade do sistema de saúde em absorver as pessoas com quadros da doença;

CONSIDERANDO o modelo do Sistema de Avisos, Alertas e Ações adotado pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelo Município de Santana da Boa Vista-RS, e a elaboração do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo, bem como do ajuste a ser feito em vista do Decreto Estadual n° 55.936/21.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Santana da Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus, bem como estabelece horários de funcionamento e determina o fechamento pontual de atividades, com fundamento no Plano de Ação Regional para enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus, elaborado pela Associação dos Municípios da Zona Sul (AZONASUL), tendo em vista o alerta regional determinado pelo Gabinete de Crise do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto Estadual n° 55.936 de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Exceto no que se refere aos serviços essenciais previstos no §1º, do art. 3º, deste Decreto, todos os outros devem observar o horário de funcionamento das 06h até às 22h, a partir do dia 12/07 (segunda-feira), estendendo-se até o dia 25/07 (domingo), período que observar-se-á a limitação de funcionamento com o fechamento das atividades não essenciais.

§1º Referente ao funcionamento, fica permitida a entrada até as 22h, nos estabelecimentos com atividades não essenciais com fechamento imediato, após o referido horário.

§ 2° Será tolerada a permanência de clientes que estiverem consumindo nos restaurantes, bares e lancherias, com o ingresso antes das 22h no interior desses estabelecimentos, podendo permanecer até o horário máximo das 23h, com fechamento imediato, após o referido horário.

Art. 3º Fica determinado o fechamento, conforme o Plano de Ação Regional, de todas as atividades no âmbito do município de Santana da Boa Vista,dentro dos horários e período descrito no art. 2°, como medida excepcional para combate à pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

§1º Durante o período estabelecido no "caput" deste artigo, será permitido o funcionamento exclusivo das seguintes atividades essenciais no âmbito do município de Santana da Boa Vista:

I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;

VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;

VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;

VIII - hotéis e similares;

IX - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;

X - serviços de estacionamento, lavagem de veículos.

XI - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;

XII - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;

XIII - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de peneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;

XIV - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte,à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.

XV – realização de cultos, reuniões religiosas e funcionamento de templos com caráter religiosos.

§2º Fica permitido dentro da regra do art. 2°, sem restrição de horário o comércio em geral, exclusivamente mediante tele-entrega.

§5º Durante o período em que trata o "caput" deste artigo, fica proibida a realização de eventos festivos e jogos de futebol em campeonatos esportivos amadores, e jogos-treinos.

§6º Nas atividades essenciais previstas nos incisos do §1º, no que couber, o atendimento fica limitado a no máximo uma pessoa por família, observando a restrição de um cliente por atendente, bem como os protocolos de higiene e saúde previstos no Decreto Municipal n.º 3.250/2021, devendo os indivíduos do grupo de risco evitarem deslocamentos.

Art. 4º Fica proibida a permanência de pessoas em locais públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, permitindo-se apenas a circulação.
Parágrafo único. Ficam interditados os balneários existentes, no âmbito do município de Santana da Boa Vista.

Art. 5º Durante a vigência do período estabelecido no caput do art. 3º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Art. 6º A Fiscalização e o Setor de Vigilância Sanitária do município de Santana da Boa Vista, com auxílio das forças de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art.7º Fica mantida para todas as atividades, inclusive aquelas não previstas neste Decreto a necessidade de observância dos protocolos estabelecidos pelo Sistema 3As de Monitoramento, que podem ser obtidos no site: http://sistema3as.rs.gov.br/inicial, bem como os protocolos sanitários e de biossegurança previstos no Decreto Municipal nº 3.250/2021 no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 9º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 268 e 330, do Código Penal, bem como a aplicação de multas e interdição previstas na Legislação Municipal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 12 de julho de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:004E938B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA PATRICIA BARBOSA CORREA,** de **13.07.2021 a 10.10.2021** no cargo de **Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.199** de 06 de julho de 2021**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JULHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D93FEB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **PATRÍCIA BARBOSA CORREA,** Servente Doméstica , Classe A, Padrão 1, a contar de **13.07.2021,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨g¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE JULHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0575C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.07.2021 a 06.09.2021, 59** (cinquenta e nove) dias**,** à Servidora **LECY BEATRIZ RODRIGUES LOPES FAGUNDES,** Matrícula 324-7, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JULHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:73F4A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MIGUEL OSMARINO CORREA,** Matrícula **269-0**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **13.07.2021 a 11.08.2021,** referente ao período aquisitivo **15.04.2011 a 14.04.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JULHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BB2EBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4262

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 9.511, de 31 de maio de 2021, que "Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano."

O Excelentíssimo Senhor Vereador, **CARLOS ENRIQUE CIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento –RS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto do Poder Executivo nº 9.511, de 31 de maio de 2021, que "Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano.", por exorbitar da sua competência e se mostrar contrário ao interesse público, na forma do disposto no art. 73, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Registre-se:

VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:C8EF611B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 26 de julho de 2021, às 8 horas e trinta minutos, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

CAROLINA ALLENDE TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8FE40730

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul datada de 05/07/2021 referente ao Extrato de Resultado e Assinatura de Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 043/2020, onde se lê:*"Pregão Eletrônico 043/2021"*, Leia-se:**"Pregão Eletrônico 043/2020"**.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A5B1731E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº001/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **28** de **Julho** de **2021** às 9horas, acontecerá o **Leilão nº001/2021** - Processo Administrativo nº 4757/2021, que tem como objeto **Alienação (venda) de Semoventes (Bovinos, Equinos e Asininos)**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**.**

Local: Campo de Cooperação - Rua Adalgiso Ferreira nº14740 – Passo da Florentina – Sant´Ana do Livramento – RS.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 13 de Julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EAD19BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22** de **Julho** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 042/2021** - Processo Administrativo nº 4644/2021, que tem como objeto **Registro de maior percentual de desconto** no preço médio da ANP para **fornecimento de combustíveis** para atender Diversas Secretarias Municipais e Gabinete.

Tipo: Maior percentual de desconto no preço médio da ANP.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 13 de Junho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9D38948D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcela de fraldas descartáveis adulto - Secretaria Municipal da Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP– Santa Rosa - RS
Ata de Registro de Preço Nº 145/2021(vigência 12 meses)
Itens: 01 - R$ 1,22; **02 -** R$ 1,45; **03 -** R$ 1,22; **04 -** R$ 1,45; (Valor unitário)

Data de Assinatura:06 de julho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B268C90F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA 048/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 048/2019
Processo Administrativo Nº 8001/2019
Contrato Nº 078/2019
CONTRATADA: Sirley Inácio Nunes
Objeto: Locação de imóvel para instalação da E.M.E.F. Pery Ferrer - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 23 de julho de 2021 até **23 de julho de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2.O valor mensal do aluguel passa de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) para R$ 1.508,86 (Mil quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos).
Parágrafo Único: Em virtude de se tratar de imóvel rural, não há a cobrança de ITPU, não se aplicando dessa forma o acréscimo referente a esse tributo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05.02.12.361.0223.4033.3339036.00000 – CR – 85397 – 0020 – MDE.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO
5. Fica designada a servidora Elisangela de Almeida Duarte, Matricula 223481, para ser a Fiscal de Cumprimento do Contrato.
7. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 01de julhode 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A74D9161

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N° 111/2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 5066/2006, **RETIFICA** o ato: **Portaria nº 89/2021** e **RESOLVE** nomear os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DO SISPREM**, a contar de 03 de maio 2021, como segue:

TITULARES
FABRICIO PEDROSO DA SILVA - SISPREM

CAIO CESAR LENSINA DE LORENZI - INATIVO
PAULO RICARDO LORETO CHAVES – PM
ELISEU DELGADO FOGAÇA – SINDICATO
ANA PAULA DE MORAES GONÇALVES – DAE
IARA DE LOURDES ALVES DE SOUZA – CÂMARA DE VEREADORES

SUPLENTES
FRANCIELI DA SILVEIRA BRAND - SISPREM
LUIZ ANTONIO PEREIRA MANSILHA - INATIVO
ADRIANA CLAUDIA BURONI VIGLIONE – PM
DEISI CRISTINA GOMES DA ROSA – SINDICATO
JOSÉ ANTONIO BELMONTE BALBINO DE OLIVEIRA – DAE
ROSEMERI DA SILVA MADRID – CÂMARA DE VEREADORES

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2021

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D942C95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisições de serviços de recapagens e conserto de pneus, do tipo quente e/ou frio de máquinas, caminhões e veículos da Prefeitura de Santiago, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
88.644.877/0001-66 - BORILLI PNEUS LTDA	01 ao 10, 24,26, 39 ao 45, 50, 51, 53 e 55.
89.914.329/0001-71 - SANTOS E POSSA LTDA	11 ao 23, 25, 27 ao 38, 46 ao 49, 52,54 e 56

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:49A99F2A

GESTÃO - CELIC
EDITAL 020/2021

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
EDITAL Nº 020/2021: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 020/2021, que trata da Classificação Parcial do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários (Edital 018/2021).
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/07/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3E9D976B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.420, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e denominação da sala de ensaios e oficinas Jorge Freitas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L EI:

Art.1º Fica criada a Sala de Ensaios e Oficinas Jorge Freitas, como espaço cultural, destinado a desenvolver, fomentar e instrumentalizar as manifestações artísticas no Município, e na região, sendo um espaço para o desenvolvimento local da cultura.

Art. 2° O referido espaço terá a denominação de "Sala de Ensaios e Oficinas Jorge Freitas", em homenagem ao homem que dedicou mais de 30 anos da sua vida à música e à cultura popular.

Art. 3° A Sala de Ensaios e Oficinas Jorge Freitas ficará vinculada e sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura, em espaço próprio junto ao segundo pavimento do Centro Municipal de Cultura.

Parágrafo único: Cabe à Secretaria Municipal da Cultura providenciar as instalações para o funcionamento da sala.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CB26746D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.421, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Altera o art. 3º da Lei Municipal 4.401 de 31 de março de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei Municipal 4.401 de 31 de março de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. A escritura de Dação em Pagamento dos imóveis descritos no art. 1° deverá ser efetivada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação da Lei 4.401 de 31 de março de 2021, findo os quais esta Lei perderá sua eficácia."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6ADED2AD

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.422, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Denomina de Travessa Centro Esportivo, localizada no Bairro São João.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Centro Esportivo, rua sem denominação, localizada no Bairro São João, iniciando na Rua Marcelino Champagnat, sentido Oeste, numa extensão de aproximadamente 500,00 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:04B27A73

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DO DECRETO Nº 4.036, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Na publicação do Decreto nº 4.036, de 09 de julho de 2021, feita no dia 12 de julho de 2021, onde se lê:

"Art. 4ºOs estabelecimentos só poderão permitir ingresso de clientes até 23 horas com tolerância máxima de permanência, até 00 horas, exceto nos finais de semana (sábado e domingo) que poderão permancer abertos até 00 horas, com tolerância máxima de permanência, até 01 hora da madrugada. Após será permitida a tele-entrega e pegue-leve, exceto a tele-entrega, pegue-leve ou qualquer outra forma de entrega, de bebidas alcoólicas que só será permitida até às 00 horas."

Leia-se:

"Art. 4º Os estabelecimentos só poderão permitir ingresso de clientes até 23 horas com tolerância máxima de permanência, até 00 horas, exceto nas sextas-feiras e nos sábados, que poderão permanecer abertos até 00 horas, com tolerância máxima de permanência, até 01 hora da madrugada. Após será permitida a tele-entrega e pegue-leve, exceto a tele-entrega, pegue-leve ou qualquer outra forma de entrega, de bebidas alcoólicas que só será permitida até às 00 horas."

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:BCD58064

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898/SMGRH/2021

De 12 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 07.07.2021, a Portaria de nomeação nº 884/SMGRH/2021, que nomeou **Nerison Dutra de Oliveira** para o cargo efetivo de Professor de Geografia, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:009A3A24

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899/SMGRH/2021

De 12 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 07.07.2021, a Portaria de nomeação nº 885/SMGRH/2021, que nomeou **Paula Andressa de Oliveira** para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pelo candidato requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EC9EA777

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 900/SMGRH/2021

De 12 de julho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RANIERI LUCIANO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 62/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 12 de julho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AECEB5D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 006-2021

A Comissão Permanente de Licitações decide que fica desclassificada a empresa GRANDO&MOCELLIN LTDA - EPP, CNPJ 88.421.607/0001-96, por não atender ao item 8.1; e classificada a empresa PRO REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 86.833.753/0001-01 por estar de acordo com o edital licitatório. Assim sendo consignando o menor preço cotado global esta comissão declara vencedora a empresa PRO REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 86.833.753/0001-01 com proposta no valor total de R$ 54.596,78 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), ficando aberto o prazo para recurso, pelo período de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B62EDD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 098/2019.
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 126/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMDP LTDA, CNPJ: 16.973.172/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário sob a responsabilidade da empresa vencedora do item 02, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 11 (Onze) meses, a contar de 09 de julho de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 483/2021 – SEMAM, de 23/06/2021, termo de pedido de compra n.º 2021/1106 de 23/06/2021, encaminhado pelo memorando n.º 831/2021 - DEC, de 29 de junho de 2021 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de **R$ 568.718,81** (Quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), que será pago em 11 parcelas mensais de **R$ 51.701,71** (Cinquenta e um mil, setecentos e um reais e setenta e um centavos), conforme termo de pedido de compra n.º 2021/1106 de 23/06/2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:27E8C4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 25/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Magistério	Luiza Amaral da Silva	20 °
Magistério	Joana Melo dos Santos	21 °
Administração	Ben Hur de Oliveira Barros	8 °
Ciências Jurídicas e Sociais	Ana Paula de Souza Machado	4 °

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:2F4BAF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 71/2021

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 13 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	**Rogério Borba da Silva**	17º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A5C5776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 127/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021.
CONTRATADA: ZELO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ: 17.124.153/0001-43.
OBJETO: Contratação da empresa Zelo Consultoria para formação continuada dos profissionais da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 22.400,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser renovado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:ACDA257B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 01/2021

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 03/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da administração e Finanças em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 03/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.810, de 09 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operador de som e luz (40 h/s)	Guilherme Antônio Assis Mohr	1.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:93D989C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 72/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contato temporário.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da administração e Finanças em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.825, de 29 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem (40 h/s)	Valmir Eduardo Borges Libano	19.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrito permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 2 (dois) dias úteis podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:7E872589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 53/2021 (Processo Administrativo nº 136/2021). **Objeto:** Aquisição com urgência de uma bateria 12V 100A para o veículo Ambulância Master Renault, ano/modelo 2013, placa IVN9833, utilizado junto à SMS, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº 474/2021. **EMPRESA:** CARLOS ROBERTO VIEIRA ME, (CNPJ nº 04.613.205/0001-01): Item: 1. **Valor Total:** R$ 389,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:A311D8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 27/2021 (Processo Administrativo nº 138/2021). **Objeto:** Inscrição para realizar curso de capacitação continuada para Conselheiros Tutelares, consoante à Requisição n.º 472/2021 - SEHAS. **EMPRESA:** ANGELA REGINA JOHANSON, (CNPJ nº 40.062.932/0001-83): Item: 1. **Valor Total:** R$ 400,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:06D3E275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 44/2021 (Processo Administrativo nº 126/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para o atendimento das demandas registradas pelo Setor de Habitação da SEHAS, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica e em situação de submoradia do Município e ainda para eventuais demandas da SEHAS e Unidades Auxiliares, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 28/07/2021, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:57E05C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 45/2021 (Processo Administrativo nº 133/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual (EPIs), em atendimento as necessidades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 27/07/2021, às 09h01min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 07 de julho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:D0A6BC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 359/2021 – contratação de empresa, para prestação de serviços de seguro veicular (Ford KA, Modelo Sedam, placas JAO6E02, ano 2020, modelo 2021), R$ 1.788,96 – Mapfre Seguros Gerais S.A.

São Gabriel, 12 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E9CDC1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2021 – CONVITE Nº 003/2021 – contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, tipo empreitada global, material e mão de obra, para recuperação de ponte com contenção colapsada localizada na Av. Francisco Chagas – R$ 39.718,65 – Affitto Serviços Ltda.

São Gabriel, 12de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8241A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – prorrogação de prazo por mais 06 meses a partir de 04/06/2021 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 12 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4932970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste de valor R$ 5,82 o km rodado Linha Cristo Rei – Leomar dos Santos Freitas.

São Gabriel, 12 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7D87D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 016/2021 AO CONTRATO Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 04 de junho de 2021 – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 12 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FAC78CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2021 – Linha Cristo Rei – Leomar dos Santos Freitas.

São Gabriel, 12 de julho de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:344D8C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 66/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 – Edital nº 60/2021, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Técnico em Enfermagem

Nº da inscrição	Nome
01-60/2021	Tatiane Adriane Pertile
02-60/2021	Raquel Teresinha Arnt
03-60/2021	Leila Marinês Schubert Welter
04-60/2021	Ivete Klein

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

RENATO GRAF	*KARIN ANETE PETRY*	*SANDRA MARIA DIELL GRAF*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1E614B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020 - CENTENÁRIO.
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 111.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço do lote 111 - Ibuprofeno 300mg – Comprimido**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0031/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme solicitação do Setor de Setor de Farmácia.** A empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 solicitou cancelamento de preços do lote 111 - Ibuprofeno 300mg – Comprimido em razão de que o laboratório fabricante do referido lote teve seu registro cancelado na ANVISA. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:59A3881C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 26.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço do lote 26 - Atenolol 25mg – Comprimido**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0031/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme solicitação do Setor de Setor de Farmácia.** A empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 solicitou cancelamento de preços do lote 26 - Atenolol 25mg – Comprimido em razão de que o laboratório fabricante do referido lote teve seu registro cancelado na ANVISA. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:0BFEC9ED

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 89.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2020 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
Cancelamento de registro de preço do lote 89.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço do lote 89 - Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0031/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme solicitação do Setor de Setor de Farmácia.** A empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 solicitou cancelamento de preços do lote 89 - Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml em razão de que o laboratório fabricante do referido lote teve seu registro cancelado na ANVISA. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:75C2B091

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA AVENTAIS IMPERMEÁVEIS, MÁSCARAS PFF2 E LUVAS DESCARTÁVEIS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0016/2021 – SRP Aquisição futura de AVENTAIS IMPERMEÁVEIS, MÁSCARAS PFF2 E LUVAS DESCARTÁVEIS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

FORNESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: **40.529.162/0001-36**

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Luva Descartável para procedimento não estéril, tamanho grande. (Cód. 24905). **Marca:** Unigloves **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30.240 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,609/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Luva Descartável para procedimento não estéril, tamanho médio. (Cód. 15115). **Marca:** Unigloves **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 1.828.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,609/unidade.

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,
CNPJ: 18.252.904/0001-70

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Máscara PFF2, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partícula – PFF – 2s. A máscara tem o formato de concha dobrável e possui solda ultrassônica em todo seu perímetro. A máscara está disponível, em sua face externa, na cor azul royal ou listrada (azul/branco) e em tamanho **Marca:** MEDICAL SYSTEM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 60.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,520/unidade.

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Avental impermeável, manga longa, com punho elástico e gramatura mínima de 40G, tamanho G. (Cód. 25587). Este produto deverá ter registro na Anvisa, que é o órgão responsável, podendo ser na cor azul ou branca. **Marca:** IMPERIO SAUDE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 95.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,888/unidade. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:10DA2287

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES: CADEIRAS E LONGARINAS.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0011/2021 – SRP Aquisição futura de MATERIAIS PERMANENTES: CADEIRAS E LONGARINAS** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI CNPJ: 31.347.547/0001-91

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** CADEIRA CAIXA ALTA EM COURINO **Marca:** PLAXMETAL **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 296,000/unidade.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS EM ESTOFADO **Marca:** PLAXMETAL **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 349,000/unidade.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS EM CORINO **Marca:** PLAXMETAL **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 349,000/unidade.

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 3 LUGARES **Marca:** REIFLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 363,000/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO **Marca:** REIFLEX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 138,000/unidade.
A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:94D141FE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0017/2021 – SRP Aquisição futura de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

TUBULARTE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 00.258.563/0001-84

Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Mesa para Escritório Delta (formato "L"), com duas gavetas, com fechadura chaveada, Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Possui uma calha para passagem de fiação e painel frontal inferior em MDP na cor argila. **Marca:** TUBULARTE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 580,000/unidade.
Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Mesa para escritório com duas gavetas, com fechadura chaveada, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25 mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Possui uma calha para passagem de fiação e painel frontal inferior em MDP na cor argila, largura 1,20 cm **Marca:** TUBULARTE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 12 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 298,200/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Estante para escritório, móvel com quatro prateleiras, Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25 mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura, na cor argila, profundidade 30,3 cm, largura 140,5 cm, altura 8,2 cm. **Marca:** TUBULARTE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 320,000/unidade.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Gaveteiro para escritório possuindo rodízios e 3 gavetas, com fechadura chaveada, tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25 mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Altura 60,5 cm x largura 38,5 cm x profundidade 37,5 cm **Marca:** TUBULARTE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 298,000/unidade.

ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Mesa retangular de trabalho medindo 1350x686x730mm (LXPXA) com gaveteiro fixo 2 gavetas. Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Possui uma calha para passagem de fiação e painel frontal inferior em MDP na cor

argila. Gaveta **Marca:** REIFLEX **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 350,000/unidade.

EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CNPJ: 16.715.244/0001-90

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Armário alto com duas portas e três prateleiras. Medidas: 800x472x1600mm (LXPXA), tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Duas portas de abrir com abertura 100 graus, com 18mm de espessura **Marca:** GG MÓVEIS **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 7 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 490,000/unidade.

JOAO L MARANGON ME
CNPJ: 26.273.355/0001-48

Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Painel divisório superior em fibra de madeira MDP revestimento melamínico (BP) 25mm, fixado nas mesas através de 2 suportes. **Marca:** BORTOLINI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 16 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 80,000/unidade.

RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 36.591.266/0001-01

Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Balcão com portas de correr e prateleiras internas. Medidas: 2800x500x1200mm (LXPXA). Tampo em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 25mm na cor argila, bordas em PVC 2,5mm de espessura. Corpo do armário com 18mm de espessura com bordas em todos os topos. Portas de correr com puxador **Marca:** RIO GRANDE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 8 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1.600,000/unidade. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:40EEA0DF

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0008/2021 – SRP Aquisição futura de EQUIPAMENTOS DO TIPO ESTETOSCÓPIOS E ESFIGMOMANÔMETROS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 9 – **Descrição/apresentação:**Estetoscópio pediátrico (cód.FHC 17252). **Marca:** ACCUMED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 20,670/unidade.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Termômetro Geladeira – Instrumento de Medição precisa da temperatura interna e externa assim como as suas máximas e mínimas, visor em cristal líquido de fácil visualização; marcação de temperatura em °C ou em °F; botão liga/desliga; design moderno; leve e compacto; apresentar manual em português **Marca:** SUPERMEDY **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 84,700/unidade.

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ: 15.038.394/0001-44

Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro adulto / esfigmomanômetro aneroide adulto. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. **Marca:** SOLIDOR **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 73,960/unidade.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro obeso/esfigmomanômetro aneroide adulto. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. **Marca:** PREMIUM **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 88,340/unidade.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro pediátrico/esfigmomanômetro aneroide pediátrico. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar. **Marca:** PREMIUM **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 69,997/unidade.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Braçadeira para esfigmomanômetro adulto com velcro. (Cód. FHC 25021). **Marca:** SOLIDOR **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 16,000/unidade.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Manômetro de braço para esfigmomanômetro. (Cód. FHC 19529). **Marca:** SOLIDOR **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 36,000/unidade.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Pera para esfigmomanômetro sem válvula. (Cód. FHC 17319). **Marca:** SOLIDOR **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,490/unidade.

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29

Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Estetoscópio adulto (Cód. FHC 17251). **Marca:** PREMIUM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 120 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 21,360/unidade.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Esfigmomanômetro neonatal / esfigmomanômetro aneroide pediátrico. Braçadeira em lona resistente cor preta. Fecho em velcro. Manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/HG. Pera insufladora de ar em látex com válvula de controle de ar em metal cromado para retenção e esvaziamento de ar **Marca:** PA MED **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 79,890/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Válvula de ar para esfigmomanômetro. (Cód. FHC 22748). **Marca:** PREMIUM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10,290/unidade.

ANA MARIA PIRES BELEM
CNPJ: 04.360.651/0001-43

Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Estetoscópio neonatal (cód.FHC 17253). **Marca:** PREMIUM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 22,000/unidade.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Manguito de látex com braçadeira obeso. (Cód.FHC 17239). **Marca:** PREMIUM **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 34,000/unidade. Os lotes 19, 20, 21, 22 e 24 não foram adjudicados e os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:7AAF46E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.377, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a Fundação Hospital Centenário a realizar contratação emergencial pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para suprimento do cargo relacionado, segundo a necessidade da Instituição, através de Processo Seletivo Simplificado.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica a Fundação Hospital Centenário, autorizada a realizar contratação emergencial nos termos dos art. 213 a 217 da Lei Municipal nº.6.055/2006, pela Lei nº 7503, de 29 de agosto de 2011 que altera a redação dos artigos 214 e 215 da referida Lei de natureza administrativa, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, o cargo abaixo relacionado, segundo a necessidade da instituição:

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR			
QUANTIDADE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA (Semanal)	CARGO
1	XI	30 horas	Contador

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta dos serviços, prestados pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** à população de São Leopoldo e microrregião, garantindo o acesso ao direito fundamental à vida e à saúde, cujo atendimento é dever constitucional do Estado.

Art. 3º. Havendo vacância durante o prazo do contrato emergencial já existente, poderá a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento do cargo vago.

Art. 4º. O profissional contratado será responsável pela indenização de quaisquer danos materiais ou pessoais causados a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

Parágrafo único. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato administrativo pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** não exclui nem reduz a responsabilidade do profissional contratado.

Art. 5º. A exigência para suprimento do cargo e nível de vencimento do contratado será equivalente ao percebido pelos servidores de igual função no quadro permanente da Fundação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária,

(Lei Municipal nº 9.377, de 06.07.2021.....2)

Art. 7 º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77E05CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.378, DE 06 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento no Município no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2083 – FUNDEMA.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento da SEMMAM, conforme especificações abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
14.01.18.542.0060.2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.5.90.61.00.00.00.00 – 2083 – Aquisição de Imóveis.....…….....	R$	455.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....……....	R$	455.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2083 – FUNDEMA – no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D77EB4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.376, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação dos artigos 2º, inciso I, III e IV e § 2º, incisos I, II, bem como do art. 4º "caput", § 1º, I, II e § 2º, e o art. 8º, § 2º, inciso II e IV da Lei 8.609, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre os veículos de tração animal e o programa de redução gradativa do número de veículos de tração animal no município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O Art. 2º, inciso I, III e IV e o § 2º, incisos I e II, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.**O Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal estabelece:

I – REVOGADO;
III - a implementação de ações que visem à inserção dos filhos dos condutores de Veículos de Tração Animal em escolas, em creches e em atividades recreativas.
IV - avaliação física e clínica dos animais que conduzem carroças, a fim de verificar seu estado de saúde, sempre que necessário.

§ 2º. A avaliação prevista no inciso IV do Art. 2º desta Lei será realizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Proteção Animal, previamente agendada, para os animais já cadastrados;

I - Na primeira avaliação física, após o cadastro, será realizada a resenha do animal e posteriormente será microchipado, conforme havendo contratação com empresa especializada para realizar ou

fornecer a microchipagem, sendo no ato do cadastro entregue ao proprietário uma via da resenha do animal, devendo o proprietário portar esse documento de forma impressa ou digitalizada;

II - Em caso de enfermidade do animal, fica o proprietário responsável pelo tratamento. Caso tenha que ser custeado pelo município devido a emergencialidade ou descaso do proprietário, será realizado ação judicial de cobrança contra o proprietário do animal, a fim de reaver aos cofres públicos os valores despendidos, a não ser em caso de beneficiário de programa governamental."

Art. 2º.O Art. 4º., "caput", incisos I e II do § 1º, e § 2º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 01º de julho de 2022 para que seja proibida, em definitivo, a circulação de Veículos de Tração Animal no trânsito do Município de São Leopoldo, conforme plano zoneamento e períodos que seguem em anexo a lei;

§ 1º. ...

I – em locais públicos, para fins de passeios turísticos, desde que regulamentado e autorizado pelo poder executivo;
II – REVOGADO;
§ 2º. Fica determinado que até 31 de dezembro de 2021 como sendo a data limite para realização do cadastro do condutor do Veículo de Tração Animal, devendo os proprietários comparecerem nos locais marcados de sua região para realizar o cadastro, sendo que a partir desse prazo não serão mais cadastrados novos condutores de Veículos de Tração Animal no Município de São Leopoldo;"

Art. 3º.O Art. 8º, § 2º e os seus incisos II e IV, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.8º.**

§ 2º. Nos casos de abandono em que for reconhecido ou não o condutor cadastrado mediante dados constantes na resenha ou no microchip do equino, o animal será recolhido e o proprietário notificado por abandono;
II - A aplicação da multa mediante constatação do abandono e identificação do condutor fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Animal (SEMPA).

IV-REVOGADA."

Art. 4º. No caso de necessidade de utilização de dotações orçamentárias não previstas pelas Secretarias Municipais no ano de 2021, poderá ser utilizado os fundos municipais, do Fundo Municipal de Proteção Animal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, desde que aprovados pelos seus respectivos conselhos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

PLANO DE ZONEAMENTO

CONSIDERANDO, a Lei 8.609, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre os veículos de tração animal e o programa de redução gradativa do número de veículos de tração animal no município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO, o fim do prazo previsto no art. 4º da Lei 8.609, de 05 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de se atentar aos efeitos sociais e econômicos dos trabalhadores que utilizam os veículos de tração animal, para a sua subsistência;

CONSIDERANDO, a necessidade de proibir definitivamente a utilização de tração animal, e evitar os maus tratos aos equinos;

CONSIDERANDO, que a pandemia pelo COVID19, interrompeu a organização do grupo de trabalho para aplicar a redução gradativa do número de veículos, sendo necessário a concessão de prazo de 12 meses para o fim da tração animal;

Se faz necessário o presente PLANO DE ZONEAMENTO, que divide a cidade em 9 zonas, com datas implementadas simultaneamente para a proibição da circulação dos veículos de tração animal, até que toda a cidade seja atingida, conforme segue abaixo:

1ª ZONA – Centro
(Rio dos Sinos, Br 116, Avenida João Correa, Avenida Mauá)
Período: a partir de 01/08/2021

2ª ZONA – Fião, Padre Reus, Cristo Rei, parte do Bairro São João Batista
(Avenida João Correa, Avenida Mauá, divisa com Sapucaia do Sul e BR 116)
Período: a partir de 01/10/2021

3ª ZONA – Morro do Espelho, Jardim América, santa Tereza, Duque de Caxias e Fazenda São Borja
(Avenida Mauá, Avenida João Correa, Avenida São Borja, Avenida Cristopher Levalley, Estrada Eduardo Timm, e Divisa com Sapucaia do Sul)
Período: 01/12/2021

4ª ZONA – Rio Branco, Santo André e Campestre, Cohab Feitoria.
(Avenida Feitoria, avenida São Borja e divisa com Novo Hamburgo)
Período: 01/03/2022

5ª ZONA – Arroio da Manteiga
(Estrada dos Socorro, Avenida João Carlos Hohendorf, Avenida Parobé)
Período: 01/03/2022

6ª ZONA – Campina e Scharlau.
(Rio dos Sinos, BR 116, Estrada do Socorro, Avenida João Carlos Hohendorf, Divisa com Novo Hamburgo)
Período: 01/04/2022

7ª ZONA – São José, Pinheiro e Feitoria.
(Avenida Mauá, Avenida João Correa, Avenida Feitoria, Rio dos Sinos)
Período: 01/05/2022

8ª ZONA - Rio dos Sinos, Santos Dumont, Brás
(Rio dos Sinos, BR 116, divisa com Novo Hamburgo)
Período: 01/07/2022

9ª ZONA – São Miguel, Vicentina e parte do São João Batista
(Rio dos Sinos, BR 116, divisa com Sapucaia do Sul)
Período: 01/07/2022

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE52A74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.379, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Unifica o Conselho Escolar e o Círculo de Pais e Mestres e dá outras providencias.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CONSIDERANDO o previsto na meta 19, estratégia 19.7 do Plano Municipal de Educação.

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, os CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES DE SÃO LEOPOLDO serão denominados CONSELHOS ESCOLARES.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e alterar o ESTATUTO Padrão dos CONSELHOS ESCOLARES, mediante Decreto, cuja minuta inicial padrão é parte integrante da presente Lei, através do anexo único.

Art. 2º. A Gestão Democrática do Ensino Público, princípios inscritos no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, nos artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no Artigo 197, inciso VI da Constituição Estadual e nos artigos 238, inciso IV e 241, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, será exercida na forma deste estatuto, com vistas à observância dos seguintes preceitos:

I - autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
II - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
III - garantia da descentralização do processo educacional;
IV - eficiência e descentralização no uso dos recursos;
V – promoção do princípio de Gestão Democrática da escola pública;
VI- respeito aos Direitos Humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As associações de que trata esta Lei deverão, após a publicação desta, no prazo de até 30 dias, realizar a Assembleia Geral para alteração de seus estatutos e para a regularização jurídica do novo Estatuto, junto ao cartório competente bem como para promover a alteração da razão social junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 4°. As associações de que trata esta Lei terão o prazo de até 90 dias, anteriores ao prazo estabelecido na Lei municipal n° 9.255/2020, para realizar as eleições e para o registro da nova diretoria junto ao cartório competente.

Art. 5°. Durante o prazo de transição, adequação dos estatutos, regularização junto aos órgãos competentes e até a posse dos novos dirigentes serão válidas as normas estatutárias anteriores à vigência desta Lei e representação pela diretoria atual do Círculo de Pais e Mestres.

Art. 6°. Perdurando o estado de calamidade, as medidas de prevenção e propagação da Covid-19, as eleições e/ou assembleias gerais poderão ser realizadas, de modo, remoto, em plataforma digital.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei municipal n° 6.922/2009 e Lei municipal n°. 7.320/2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ESTATUTO PADRÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DE SÃO LEOPOLDO

TÍTULO I
Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1º. Fica constituído e denominado CONSELHO ESCOLAR, a Unidade Executora da Escola Municipal---------- _____ denominado também de CE da EMEI/EMEF _____.

§ 1º. O Conselho Escolar é uma associação, pessoa jurídica de direito privado, com caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos, sem vínculo a qualquer religião ou partido político, que emprega suas rendas somente no território nacional e que se rege por este Estatuto.

§ 2º. O Conselho Escolar é ainda um colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, tendo em vista a democratização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referenciada da educação nela ofertada.

§ 3º. Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta Lei, o conjunto de alunos/as, pais/mães ou responsáveis legais por alunos/as, trabalhadores/as em educação docentes e não docentes em efetivo exercício na unidade escolar.

§ 4º. O Conselho Escolar tem como objetivo integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando o desempenho eficiente e autossustentável do processo educativo

Art. 2º. O Conselho Escolar constitui-se no órgão máximo da gestão escolar e exercerá as funções consultiva, deliberativa, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e executora, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os fins do Conselho Escolar são:

Proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme legislação vigente;

Estimular a participação e protagonismo juvenil através de um Projeto Político Pedagógico que contemple as iniciativas do Grêmio Estudantil e respeite sua autonomia e legitimidade.

Promover a concretização dos objetivos do Conselho Escolar, bem como, administrar e aplicar as verbas repassadas pelos governos Federal, Estadual, Municipal e doações de pessoas físicas ou jurídicas;

Fiscalizar e colaborar na conservação e recuperação do prédio da escola e equipamentos;

Promover e participar das atividades na escola em benefício do aluno, comunidade escolar e do processo educacional;

Promover a educação, a formação sociocultural com a livre participação de todos;

Colaborar para o efetivo funcionamento da entidade;

h) Criar estratégias de participação e representação da Escola na Rede socioassistencial e de Promoção de Direitos.

Art. 4º. O Conselho Escolar da Escola _____ terá sede e foro na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º. O tempo de duração da entidade será indeterminado.

Capítulo II

DA ASSOCIAÇÃO – COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O CONSELHO ESCOLAR será constituído de 9 (nove) Conselheiros, sendo:

I - 1 (um) titular e 1 (um) membro suplente do segmento dos trabalhadores/as em educação docentes;

- 1 (um) titular e 1 (um) membro suplente do segmento dos trabalhadores/as em educação não docentes;

– 1 (um) titular e 1 (um) membro suplente do segmento dos pais/mães ou responsáveis legais pelos alunos/as;

IV –1 (um) titular e 1 (um) membro suplente do segmento dos alunos/as.

V- pelo/a Diretor/a da Escola – Conselheiro nato -

§ 1º. O/A Diretor/a da Escola tem assento nato no Conselho Escolar, sendo o representante da Secretaria de Educação do Município.

§ 2º. Nas escolas onde exista o grêmio estudantil o representante poderá ser o presidente de Grêmio e outro/s aluno/s ou indicados escolhidos em Assembleia do Grêmio, desde que sejam todos maiores ou emancipados.

§ 3º. Quando não houver estudante maior ou emancipado, as escolas deverão incluir 1 (um) estudante e 1 (um) suplente, menor de idade, indicado pelo Grêmio, ou pelo segmento dos alunos, como membro de participação efetiva em reuniões do CE, com direito à manifestação e registro em ata.

§ 4º. Caso não exista representantes do segmento de trabalhadores em educação não-docentes em número suficiente, o segmento será representado pelo segmento dos docentes com a escolha de representantes.

§ 5º. Caso não exista representantes do segmento alunos, em razão da menoridade, para ocupar cago efetivo no CE, o segmento dos alunos será representado por pais ou responsáveis por alunos, escolhidos pelo grêmio ou segmento de alunos, respeitado o previsto no § 3º supra.

§ 6º. A indicação e eleição dos representantes ocorrerá em Assembleia do segmento.

§ 7º. Os representantes eleitos serão denominados de Conselheiros

§ 8º. A definição de membros titulares e suplentes, obedecerá a ordem decrescente de votação, ou seja, do mais votado ao menos votado de seu segmento

§ 9º. A indicação dos Conselheiros ocorrerá por voto nominal e por segmento.

Capítulo III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º. As Assembleias Gerais são soberanas em suas resoluções, respeitadas as disposições da legislação vigente da Associação.

Art. 8º. As Assembleias Gerais são Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 9º. Realizar-se-á trimestralmente Assembleia Ordinária, convocada pelo Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital amplamente divulgado na escola:

para discussão e votação do relatório anual, administrativo e financeiro da diretoria;
apreciação das sugestões e metas a serem desenvolvidas no ano corrente.

Art. 10. Se o Presidente da entidade não convocar as Assembleias Gerais Ordinárias, esta deverá ser realizada por iniciativa de qualquer integrante da diretoria, conselho fiscal ou por solicitação de 1/5 dos associados.

Art. 11. As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer integrante da diretoria ou por solicitação 1/5 dos associados, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, para:

I - Alterações de membros da Diretoria do Conselho Escolar;

II - Deliberação sobre regimento, estatuto, reformas e alterações quando necessárias;

III - Deliberação sobre a extinção da associação;

IV - Deliberação sobre casos omissos e não previstos neste estatuto.

Art. 12. As Assembleias serão presididas pelo Presidente da entidade, na sua ausência ou seu impedimento pelo suplente de seu segmento, ou Diretor, e na ausência de ambos, por um sócio escolhido pelos presentes.

Art. 13. As Assembleias serão realizadas em primeira chamada por metade mais um dos associados, e, em segunda chamada por qualquer número.

Capítulo IV

DA DIRETORIA DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 14. A Diretoria do Conselho Escolar é órgão executivo e coordenador da Associação e será constituída pelos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 1º. Somente os Conselheiros Titulares terão direito a voto, nas deliberações do Conselho Escolar.

§ 2º. Toda deliberação da Diretoria deverá ocorrer após por votação da maioria dos conselheiros.

§ 3º. A Diretoria do Conselho Escolar terá a seguinte composição:

I - Presidente;
II -Tesoureiro;
III – Secretário
IV – Diretor da Escola;
V – Demais Conselheiros Titulares
VI – Demais Conselheiros Suplentes

§ 4º. Competirá ao Conselho Escolar em sua primeira reunião eleger o seu secretário, dentre os membros titulares.

§ 5º. O cargo de presidente é exclusivo de Conselheiros Titulares do segmento de pais e/ou responsável por alunos.

§ 6º. O cargo de tesoureiro é exclusivo de Conselheiros Titulares do segmento de docentes**.**

Art. 15. Compete à Diretoria do CONSELHO ESCOLAR:

Dirigir as atividades do CONSELHO ESCOLAR, gerindo seus interesses de acordo com o presente estatuto e deliberações do Conselho Escolar;

Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas das reuniões do Conselho Escolar e Assembleias Gerais;

Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, mediante convocação de qualquer integrante da diretoria com a pauta estabelecida;

Organizar o calendário de atividades próprio da entidade, podendo ser flexível segundo os interesses e necessidades da escola;

Registrar em ata todas as reuniões realizadas;

Representar perante as autoridades os interesses da entidade;

Elaborar o Regimento interno da entidade, se assim quiser;

Apresentar obrigatoriamente o relatório financeiro mensal ao Conselho Fiscal.

Criar e extinguir as Comissões, tantas quantas se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento da Associação.

participar da elaboração do calendário escolar e fiscalizar seu cumprimento, observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;

participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, incluindo nele as competências e funcionamento do Conselho Escolar e Grêmio Estudantil;

- convocar assembleias gerais da comunidade escolar, juntamente com a equipe diretiva, ou de seus segmentos, quando houver a necessidade de discussão de algum assunto pertinente a sua competência;

avaliar o desempenho da escola, considerando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;

- acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (evasão, cancelamento, aprovação, reprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando necessárias, ações pedagógicas e/ou outros encaminhamentos visando a melhoria da qualidade social da educação escolar;

- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática das comunidades escolar e local na definição do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, sugerindo modificações sempre que necessário;

incentivar e possibilitar que as ações propostas pelo Grêmio Estudantil sejam efetivadas contribuindo para contemplar os objetivos dos estudantes em sua entidade

- elaborar o plano de formação continuada e permanente dos/as conselheiros/as escolares, visando ampliar a qualificação de sua atuação;

- participar de atividades de formação para os/as conselheiros/as escolares, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a qualificação de sua atuação;

- participar da elaboração e aprovar o plano de aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências, repasses, programas ou captados pela escola, em consonância com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

- fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade escolar;

- analisar e aprovar a prestação de contas da aplicação financeira da escola.

- divulgar periodicamente, de acordo com a prestação de contas, informações referentes ao uso dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;

- promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

- encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, junto com a equipe diretiva, proposição para ampliação e/ou reforma do prédio escolar, bem como recursos pedagógicos;

- mobilizar campanhas de esclarecimento sobre o zelo e conservação do patrimônio público, do prédio escolar, da importância da educação para a prevenção da violência física, psicológica e moral, entre outras;

- propor atividades culturais e/ou pedagógicas que favoreçam o enriquecimento curricular, o respeito ao saber do/a aluno/a e a valorização da cultura da comunidade local;

- propor alterações curriculares na unidade escolar, respeitada a legislação vigente, a partir da análise, entre outros aspectos, do aproveitamento significativo considerando os conceitos dos tempos e dos espaços pedagógicos na escola;

cc)- propor discussões junto aos segmentos sobre alterações metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente.

dd)- aos segmentos trabalhadores/as em educação docentes e não docentes, integrantes do CE, cabe realizar, junto com a equipe diretiva, a avaliação para o desenvolvimento funcional dos seus pares, em conformidade com os critérios estabelecidos em norma específica.

§1º. O Conselho Escolar poderá criar subcomissões que tratem de temas, discussões, proposição e encaminhamentos específicos.

§ 2º. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas com a presença de pelo menos 50% mais um dos membros titulares do Conselho Escolar

§ 3º. As reuniões do Conselho Escolar deverão ocorrer com a presença de todos seus membros titulares e suplentes, estes no caso de substituição, garantindo a representação dos segmentos. A decisão válida será a da maioria absoluta, devendo constar em ata específica.

§ 4º. Sempre que a pauta envolver temas específicos de alunos da escola, que sugerem o sigilo e preservação de aluno e sua família, o presidente do Conselho Escolar ou o diretor, julgando conveniente e oportuno, poderá solicitar que o segmento dos alunos seja representado pelo suplente do segmento dos pais, para o caso específico a ser tratado.

Art. 16. Ao Conselheiro Presidente compete:

Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento interno da entidade;

Representar ativa e passivamente, oficial, extraoficial e juridicamente a entidade;

Exercer todos os atos da administração geral;

Convocar e presidir as reuniões e assembleias da associação;

Abrir contas bancárias e movimentar fundos, assinando cheques e outros documentos juntamente com o Diretor da Escola

Assinar com o Secretário todas as atas de reuniões e assembleias;

Autorizar o pagamento das despesas mediante os respectivos comprovantes, oriundas do Conselho Escolar;

Apresentar o relatório de atividades no final do primeiro ano do mandato e ao encerramento da gestão;

Assinar com o Tesoureiro e diretor da escola os relatórios financeiros, relatórios anuais e a previsão orçamentária;

movimentar recursos financeiros por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

definir a pauta das reuniões e decidir sobre a possibilidade de voto de alunos ou por representação dos pais destes

Art. 17. Ao Conselheiro Tesoureiro compete:

Responsabilizar-se pelo controle do dinheiro e títulos de qualquer natureza pertencentes ao Conselho Escolar;

Apresentar mensalmente à diretoria o relatório de receitas e despesas;

Assinar recibos, escrituras, livro-caixa e relatórios;

Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando solicitado formalmente, e quando o Presidente ou qualquer membro não o fizer;

Assinar com o presidente e Diretor da Escola os relatórios de movimentação financeira e a previsão orçamentária;

Preparar e elaborar os cheques a serem assinados pelo Presidente e Diretor.

Art. 18. Ao Diretor da Escola compete:

Participar das reuniões como membro nato do Conselho Escolar com direito a um voto;

Abrir contas bancárias e movimentar fundos, assinando cheques e outros documentos juntamente com o Presidente;

Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias quando solicitado formalmente, e quando o Presidente ou qualquer membro não o fizer;

convocar reuniões, indicando a pauta.

Assinar com o presidente e tesoureiro da associação os relatórios de movimentação financeira e a previsão orçamentária;

movimentar recursos financeiros por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

sugerir tema a ser deliberado

Art. 19. Ao Secretário compete:

Atender ao expediente em geral, firmando a correspondência ordinária;

Dirigir a secretaria do CE;

Redigir e ler as atas das reuniões e assembleias gerais, assinando-as com o presidente;

Art. 20. Aos Demais Conselheiros titulares competem:

a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento interno da entidade;

votar e deliberar em todos os atos do Conselho Escolar;

firmar as atas de deliberação.

Art. 21. Aos Demais Conselheiros suplentes:

Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento interno da entidade;

Substituir os titulares, nas ausências temporárias e/ou definitivas, na forma deste estatuto.

§ 1º. A substituição temporária, será registrada na reunião para a qual o titular, devidamente convocado não conseguir comparecer, podendo o suplente, neste caso, deliberar e votar.

§ 2º. A substituição temporária, também ocorrerá, quando o suplente do segmento de pais e responsáveis, for convocado para deliberar, no lugar do segmento dos alunos, na forma deste estatuto.

Capítulo V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22. O Conselho Fiscal é constituído de três membros titulares e três membros suplentes, sendo dois pais de alunos ou responsáveis de alunos e um professor, eleitos em Assembleia Geral.

§ 1º. O Conselho Fiscal será composto pelos mais votados, que não alcançaram titularidade e suplência para a representação do Conselho Escolar.

§ 2º. Caso não se consiga compor, na sua totalidade, o Conselho Fiscal, da forma prevista no parágrafo supra, o presidente do Conselho Escolar convocará assembleia geral dos segmentos previsto neste artigo, visando a escolha dos representantes para preenchimentos dos cargos faltantes, no prazo máximo de 3 (três) dias.

Art. 23. Ao Conselho Fiscal Compete:

Examinar contas, livros, registros e documentos referentes ao exercício, emitindo parecer que será anexado ao relatório anual da diretoria;

Convocar o Presidente, Tesoureiro e Diretor da escola para esclarecimento sobre o movimento financeiro;

Reunir-se mensalmente para examinar o movimento financeiro;

Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando o presidente não o fizer;

Reunir-se, até trinta dias após sua eleição para eleger o presidente e o secretário;

Registrar em livro próprio, todas as reuniões que realizar;

Reunir-se sempre com no mínimo a presença de três conselheiros;

Participar, se assim quiser, das reuniões da diretoria executiva, quando não for convocado;

Participar das reuniões da diretoria executiva, sempre que for convocado.

Art. 24. No caso de afastamento do Presidente e do Secretário do Conselho Fiscal, qualquer dos demais integrantes deve convocar reunião do Conselho Fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias, para que seja procedida a eleição de um novo Presidente e Secretário.

Capítulo VI

DOS ASSOCIADOS

Art. 25. Serão associados da entidade, pais de alunos ou responsáveis de alunos, trabalhadores em educação docentes e trabalhadores em educação não docentes e alunos matriculados e frequentes, sendo que estes poderão concorrer a cargos de Conselheiros na forma deste estatuto.

Art. 26. O afastamento do Conselheiro dar-se-á:

I - destituição pelo plenário por 2/3 (dois terços) do Conselho Escolar, mediante representação fundamentada do segmento que representa ou de qualquer outro conselheiro, assegurada ao integrante ampla defesa durante o processo de apuração dos fatos;

II - ausência injustificada a duas reuniões ordinárias, no prazo de doze (12) meses;

III - mais de três (3) ausências justificadas, em reuniões do CE, no prazo de doze meses;

IV - Por ato de membro da diretoria quando suas ações forem incompatíveis com os objetivos da entidade, após ter sido facultado amplo direito de defesa, no prazo de 30 dias, ao conselho fiscal e, se necessário, 15 dias para recurso, mediante aprovação em assembleia geral

Art. 27. São deveres dos associados:

Cumprir este estatuto e exigir seu cumprimento, bem como do regimento interno se este existir;

Comparecer às assembleias e reuniões em atendimento às convocações recebidas;

Colaborar com as iniciativas e promoções da escola e da entidade.

Art. 28. São prerrogativas dos associados:

Votar e ser votado atendendo as disposições deste estatuto;

Participar das atividades sociais, assistenciais, culturais e educacionais da escola e da entidade.

Capítulo VII

DAS ELEIÇÕES, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 29. Poderá concorrer aos Cargos de Conselheiro Escolar, pais e/ou mães e/ou representantes legais de alunos, tal como especificado no capítulo anterior, desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tenha seu(s) filho(s) ou tutelado(s) matriculado(s) e com frequência regular no estabelecimento de ensino;

I - Comprometa-se a participar dos encontros de formação do exercício da função;

III - Atenda as demais exigências previstas no Estatuto.

§ 1º. Poderá concorrer aos Cargos de Conselheiro Escolar os alunos matriculados e frequentes, trabalhadores docentes e trabalhadores não docentes na forma deste estatuto.

§ 2º. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma unidade escolar e em mais de um segmento.

Art. 30. A estrutura, a Supervisão, Organização e Coordenação do pleito dar-se-á, de acordo com as competências a seguir especificadas, pelas seguintes comissões:

I - Comissão Eleitoral Municipal;

II - Comissão Eleitoral Escolar.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

Art. 31. O processo eleitoral iniciar-se-á com a escolha da Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 32. A Comissão Eleitoral Municipal será formada por:

I - 1(um) representante do segmento pais ou responsável pela matrícula do aluno na escola, escolhido em assembleia geral por região, conforme anexo.

- 1(um) membro, indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

III – 1 (um)membro, indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

IV – 1 (um) membro, indicado pelo CEPROL/Sindicato.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral Municipal não poderão ser candidatos, nem poderão participar da campanha do processo de eleição e deverão entre si eleger o Presidente e o Secretário.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Art. 33. A Comissão Eleitoral Escolar é formada por 01 (um) trabalhador em educação docente ou (um) trabalhador em educação não docente,01 (um) pai ou mãe, ou responsável e 01 (um) representante dos estudantes do último ano, sendo que cada segmento escolherá seu representante em assembleia geral aberta.

Parágrafo único. A responsabilidade de toda a organização do processo eleitoral será dos membros da Comissão Eleitoral Escolar que não poderão ser candidatos, nem poderão participar da campanha do processo eleitoral.

Art. 34. Todos os trabalhos, de qualquer Comissão, serão registrados em ata.

Art. 35. Compete à Comissão Eleitoral Escolar a responsabilidade por toda a organização do processo eleitoral, cabendo-lhe ainda:

I - eleger seu presidente e secretário dentre os membros que a compõem;

- elaborar, publicar e divulgar o edital convocatório para o processo de eleição escolar, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;

- registrar em atas todos os trabalhos pertinentes ao processo eleitoral;

IV - divulgar a homologação dos candidatos inscritos;

V - estabelecer normas para realização de propaganda eleitoral com critérios compatíveis com a legislação eleitoral vigente, ficando desde já estabelecido, que a dos candidatos consistirá em sua participação nos debates públicos, bem como a divulgação de metas de seu plano de trabalho;

VI - Com os dados fornecidos pela secretaria da escola (relação dos membros do magistério, pais ou responsável pelos alunos) elaborar uma lista para identificação no momento da votação;

VII - credenciar até dois fiscais por segmento para acompanhar o processo de votação e escrutínio;

VIII - constituir as mesas eleitorais/escrutinadoras necessárias com um presidente e um secretário, escolhidos entre os integrantes da Comunidade Escolar;

IX - providenciar todo o material necessário para a realização do pleito, orientando previamente os mesários;

X - divulgar, com antecedência, o horário de funcionamento das urnas, garantindo a participação de toda a Comunidade Escolar;

XI - organizar a apresentação em debate público para a comunidade escolar do plano de trabalho dos candidatos homologados.

Capítulo VIII

DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS

SEÇÃO I
DO EDITAL PARA A ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 36. A abertura do processo eleitoral far-se-á por edital pela comissão eleitoral escolar, publicado na escola no mínimo 15 (quinze) dias antes da votação, devendo o aviso ser afixado em local visível no mural da Unidade Escolar e por escrito comunicado aos pais.

Art. 37. O Edital indicará:

I - Pré-requisitos, prazo de inscrição, homologação e divulgação dos nomes inscritos;

II - Dia, hora, local de votação;

III - Credenciamento de fiscais de votação e a apuração;

Capítulo IX

DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PLEITO

Art. 38. Todo o processamento de escolha visando à eleição, há de realizar-se mediante inscrição dos candidatos por segmento.

Art. 39. O candidato/a inscrito poderá ser impugnado/a e perderá o direito de concorrer, caso o/a mesmo/a cometa a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

I - Propaganda enganosa incompatível com o plano e metas de ação;

- Uso indevido do poder econômico e cometer abuso de poder de autoridade;

III - Desvio ou abuso do poder político;

IV - Causar prejuízo ao fiel desenvolvimento pedagógico e administrativo da unidade escolar.

Capítulo X

DA ELEIÇÃO
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 40. Poderão Votar;

I - Os pais (pai ou mãe) ou o responsável pelo aluno (de acordo com a ficha de matrícula) em seu segmento;

- Os trabalhadores em educação docentes, em seu segmento

III - Os trabalhadores em educação não docente lotados na escola, em seu segmento ou quando não existir, pelo segmento de docentes.

IV- Os alunos matriculados na escola em seu segmento ou por votação em assembleia do Grêmio Estudantil, se existir;

Parágrafo único. Ninguém poderá votar mais de uma vez, na mesma unidade escolar

Art. 41. Recebidos e contados os votos, serão estes registrados em ata, assinada pelos integrantes da Mesa Eleitoral, Escrutinadores, Comissão Eleitoral da Escola e fiscais, e encaminhada ao cartório para registro.

Art. 42. A ata de votação será arquivada na Escola, juntamente com a documentação relativa ao processo de eleição.

Capítulo XI
DA IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE ELEIÇÃO E DO RECURSO

SEÇÃO I

DA IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 43. Qualquer impugnação relativa ao processo de votação, deverá ser apresentada por escrito, no ato de sua ocorrência, junto à Comissão Eleitoral Escolar que deverá decidir no prazo de 02 dias e neste mesmo prazo comunicar à Comissão Eleitoral Municipal.

SEÇÃO II
DO RECURSO

Art. 44. O recurso, se houver, deve ser encaminhado, por escrito, à Comissão Eleitoral Municipal, no prazo de 02 dias a contar da divulgação do resultado da impugnação.

§ 1º. Qualquer um dos membros da Comissão Eleitoral Municipal, por ela está credenciado a receber, mediante protocolo os recursos apresentados e repassá-lo ao presidente para proceder a convocação dos membros da comissão.

§ 2º. A apresentação do recurso fora do prazo por qualquer um dos interessados, mesmo que com terceiros envolvidos, será considerada intempestiva, portanto, no mérito sequer conhecido.

Art. 45. Recebido o recurso, Comissão Eleitoral Municipal de imediato dará ciência à parte adversa, para que no prazo de 02(dois) dias úteis apresente contestação, se assim quiser.

Art. 46. Com ou sem contestação, decorrido o prazo que menciona o artigo precedente a Comissão Eleitoral Municipal decidirá o recurso em 02 (dois) dias úteis, ato contínuo realizando as comunicações ao(s) recorrente(s), ao(s) recorrido(s) e aos membros da Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 47. A Comissão Eleitoral Municipal é soberana em suas decisões.

Capítulo XII

DA DATA DA POSSE

Art. 48. Estipula-se como data da posse, a penúltima semana do mês seguinte em que ocorreu a eleição.

Parágrafo único. O mandato anterior só encerra com a posse dos novos eleitos. Enquanto não ocorrer a posse tratada no caput, os mandatos anteriores permanecem vigentes, a fim de evitar prejuízo aos CONSELHOS ESCOLARES e às escolas.

Capítulo XIII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 49. Poderá a diretoria do Conselho Escolar elaborar seu Regimento Interno.

Art. 50. O Regimento Interno regulamentará os dispositivos deste Estatuto.

Art. 51. A aprovação bem como qualquer alteração a ser feita no Regimento Interno será decidido em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim com 15 (quinze) dias de antecedência, necessitando de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Capítulo XIV

DO PATRIMÔNIO

Art. 52. O patrimônio da Associação será constituído de:

Doações;

Contribuições espontâneas;

Subvenções e auxílios;

Rendas eventuais;

Capítulo XV

DA DISSOLUÇÃO

Art. 53. Extingue-se a Associação, automaticamente, quando a escola que lhe deu origem for extinta.

Art. 54. No caso de dissolução, o patrimônio da Associação deve reverter à mantenedora.

Capítulo XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Enquanto não ocorrer a eleição, posse dos novos dirigentes e o registro da nova composição de representantes do Conselho Escolar,

serão válidas e aplicáveis as normas estatutárias anteriores à Lei Municipal n° _____.

§ 1º. Os novos cargos criados, por este Estatuto, instituído pela Lei Municipal nº _____, permanecerão vacantes até eleição e posse de seus representantes.

§ 2º. Enquanto não ocorrer a posse dos membros da nova diretoria, caberá à Diretoria do Círculo de Pais e Mestres – CPM, existente na data de publicação da Lei Municipal nº _____ exercer as funções e atribuições do Conselho Escolar.

Art. 56 .O período de administração da diretoria eleita será de 2 (dois) anos, permitindo somente uma recondução, ou seja, de exercer dois mandatos consecutivos.

Parágrafo único. O Presidente deverá cumprir as funções inerentes ao cargo durante todo o seu período de gestão.

Art. 57. Ocorrerá vacância por:

I - renúncia;

- saída/transferência do filho (a) e/ou do professor (a) da escola ou quando houver perda do vínculo natural com a escola;

III – afastamento permanente

IV - exoneração do professor (a);

V - falecimento.

VI- Transferência, aposentadoria ou demissão, se professor;

Art. 58. No caso de vacâncias ou afastamentos permanentes dos conselheiros titulares, os suplentes tomarão posse nos respectivos cargos.

§ 1º. Caso não existam suplentes, as vacâncias poderão ser sanadas em Assembleia Geral, podendo aplicar-se o efeito cascata, ou ainda mediante eleição de novo conselheiro em seu respectivo segmento, na forma deste estatuto. A eleição, neste caso, poderá ser por aclamação.

§ 2º. O afastamento de qualquer membro do Conselho Escolar, por período superior a 3 (três) meses implicará em vacância do cargo, excetuando os casos de licenças Saúde, Gestante e/ou para acompanhamento de pessoa doente na família, casos em que os suplentes suprirão a ausências temporárias para deliberação.

Art. 59. A destituição de qualquer um dos membros do Conselho Escolar será após a averiguação da(s) apresentada(s) a(s) denúncia(s) por escrito.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Fiscal nomear uma comissão para averiguação das denúncias.

Art. 60. A destituição ou exclusão de qualquer um dos membros do Conselho Escolar somente ocorrerá:

I - Após a averiguação da(s) apresentada(s) a(s) denúncia(s) por escrito.

- Quando da ocorrência de falta grave, estabelecida pela assembleia geral, devidamente comprovada.

Parágrafo único. Os casos omissos serão apurados e analisados pelo Conselho Fiscal.

Art. 61. Na criação de Escolas novas, o Presidente, será escolhido em assembleia geral convocada pelo diretor da escola e com a participação da comunidade escolar.

Parágrafo único. O presidente escolhido exercerá seu mandato por período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, sendo que ao término deste será convocada eleição nos termos deste Estatuto, com mandato até a próxima eleição, ou antes deste prazo, caso as eleições padronizadas do Conselho Escolar ocorram em um prazo inferior aos 6 meses.

Art. 62. Todos os cargos criados por este estatuto serão exercidos gratuitamente.

Art. 63. Este estatuto regulamenta, disciplina e sistematiza os Conselhos Escolares de São Leopoldo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 64. Os associados não respondem solidaria e subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 65. Caso a Assembleia convocada para a composição da Comissão Eleitoral Municipal não alcance o quórum de 1 (um) representantes por região, no seguimento de pais ou responsável, conforme dispõe o inciso I do art. 32, a ata deve registrar o ocorrido, devendo existir nova e ampla divulgação da convocação subsequente, para uma nova tentativa. Caso persista a falta de representantes, a composição da Comissão poderá ser realizada somente com os representantes, eventualmente, já escolhidos na assembleia anterior e/ou com os presentes da nova reunião ou, ainda, completados por indicação da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

Norte 1
E.M.E.F JOSÉ GRIMBERG
E.M.E.F JOÃO CARLOS HOHENDORFF
E.M.E.F CLODOMIR VIANNA MOOG
E.M.E.F OTÍLIA CARVALHO RIETH
E.M.E.I. JARDIM VERDE

Norte 2
E.M.E.F MARIA EMILIA DE PAULA
E.M.E.F PAULO DA SILVA COUTO
E.M.E.F MÁRIO FONSECA
E.M.E.F SENADOR ALBERTO PASQUALINI
E.M.E.F ALVARO LUIS NUNES
E.M.E.F SANTA MARTA
E.M.E.F TANCREDO NEVES
E.M.E.I. ANTONIO LEITE

Nordeste
E.M.E.F JOÃO GOULART
E.M.E.F EDGARD COELHO
E.M.E.F MARIA EDILA SCHMIDT
E.M.E.F. PE. ORESTES
E.M.E.I. GIRASSOL
E.M.E.I. VITÓRIA RÉGIA
E.M.E.F. CHICO XAVIER

Leste
E.M.E.F EMÍLIO MEYER
E.M.E.F OSVALDO ARANHA
E.M.E.F OLIMPIO VIANNA ALBRECHT
E.M.E.F ARTHUR OSTERMANN
E.M.E.F DILZA FLORES ALBRECHT
E.M.E.I. CARLOS DE MORAES
E.M.E.I. WALDIR SCHIMDT

Centro
E.M.E.F IRMÃO WEIBERT
E.M.E.F MARIA GUSMÃO BRITTO
E.M.E.I. JESUS MENINO
E.M.A. PEQUENO PRÍNCIPE
E.M.E.I. BEM-ME-QUER

Oeste
E.M.E.F CASTRO ALVES
E.M.E.F RUI BARBOSA
E.M.E.F COELHO NETO

E.M.E.F SÃO JOÃO BATISTA
E.M.E.F PAULO BECK
E.M.E.I. ACÁCIA MIMOSA
E.M.E.I. BRINCO DE PRINCESA

Sudeste
E.M.E.F BARÃO DO RIO BRANCO
E.M.E.F SENADOR SALGADO FILHO
E.M.E.F JORGE GERMANO SPERB
E.M.E.I. AMOR PERFEITO

Sul
E.M.E.F BENTO GONÇALVES
E.M.E.F BORGES DE MEDEIROS
E.M.E.F FRANZ LOUISE WEINMANN
E.M.E.F PAUL HARRIS
E.M.E.F ZAIRA HAUSCHILD
E.M.E.I. IPÊ AMARELO
E.M.E.I. SONHO NOSSO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6E2B151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.898, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento no Município no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2083 –FUNDEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.378, de 06 de julho de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento da SEMMAM, conforme especificações abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
14.01.18.542.0060.2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.5.90.61.00.00.00.00 – 2083 – Aquisição de Imóveis.....…….....	R$	455.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	455.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2083 – FUNDEMA – no valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC6BF539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.900, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera o art. 5º. do Decreto 8.603, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a aplicação do teto remuneratório constitucional para os servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Municipio, e considerando o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1°. Inclui na redação do art. 5º do Decreto 8.603, de 18 de outubro de 2016, os itens "c" e "d", no inciso II, que passa q viger da seguinte forma:

"**Art. 5º.** Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as seguintes verbas:
I – De caráter indenizatório, previstas em lei:
Programa-alimentação, de qualquer espécie e natureza;
Diárias;
Auxílio-funeral;
Auxílio-reclusão;
Auxílio-transporte;
Indenização de férias não gozadas;
Licença Prêmio convertida em pecúnia;

II – de caráter eventual ou temporário:
Devolução de valores tributário e/ou contribuições previdenciárias indevidamente recolhidas;
Abono de permanência em serviço no mesmo valor da contribuição previdenciária;
Bolsa-auxílio de preceptoria;
Horas extras trabalhadas em estado de calamidade pública, decretado pelo Municipio de São Leopoldo."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Fica revogado o disposto no artigo 5º do Decreto 8.603, de 18 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26C657E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO COLOCADO REPASSANDO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE DO LOTE 87 PE 10006/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que esta **ANULADO** o preço registrado no **Lote 87** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10006/2021 SRP**, Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, por meio de sistema de registro de preços para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 10/05/2021, Edição 3059, código identificador: 7BEFEE4F. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, visto que o mesmo não honrou a proposta apresentada, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME **CNPJ: 29.228.930/0001-89** Lote/Descrição Lote/Descrição	Preço Unitário
87 - Omeprazol 20mg (apresentação em BLISTER)	R$ 0,11

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:66561677

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10079/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10001/2021 – FMS.
CONTRATADO: Laboratório Fridel Análises Clinicas Ltda, inscrito no CNPJ.: 96.755.863/0001-48
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) mensais, para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 4501,3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, Recurso: 4501, 11.01.10.301.0076.2123 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 4500, 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores, Recurso: 4500.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3C6103F2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2021 A ATA SRP PE 018 2020

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 A ATA SRP PE 018 2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020.
CONTRATADO: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. - CNPJ Nº: 02.543.216/0001-29.

OBJETO: Aquisição de desktops, notebooks, smart TV, tablet, smartphone Iphone, estabilizador, nobreak e rack por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.

ALTERAÇÃO DE CNPJ: Altera-se o CNPJ para faturamento dos valores advindos da ATA SRP PE 018 2020, passando o CNPJ atual, correspondente ao da matriz de Farroupilha/RS para o CNPJ 02.543.216/0011-09 da filial, de Serra/ ES, a partir de 01/05/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:683D6060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.328, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 3.275 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o Art.1º da Lei 3.275, de 08 de fevereiro de 2021, acrescentando o §1º e §2º, que passa a ter a seguinte redação:

"§1º O valore do metro quadrado do imóvel a ser acrescido na planta de valores, será o fixado no anexo I da presente Lei.
§2º Os valores previstos na presente Lei serão atualizados pela correção monetária, juntamente com os demais valores da planta dos imóveis, no próximo exercício financeiro."

Art. 2º Acrescenta o Anexo I, na presente Lei.

Art. 3º As demais disposições da Lei 3.275, de 8 de fevereiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (dezenove) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C6F45240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.329, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (876)	R$ 12.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (873)	R$ 500,00
Total		**R$ 13.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (868)	R$ 7.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (869)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 13.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6DB11FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.330, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 223.741,37 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS COM TRINTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 223.741,37 (duzentos e vinte três mil, setecentos e quarenta e um mil reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 137.287,35
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 86.454,02
Total		**R$ 223.741,37**

Art. 2º O crédito Especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior e pelo Excesso de Arrecadação, como seguem:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Alienação de bens)	R$ 136.814,87
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13885/2019)	R$ 86.265,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Alienação de bens)	R$ 472,48
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n° 13885/2019)	R$ 188,73
Total	**R$ 223.741,37**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0C960756

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.331, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 43.616,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 43.616,50 (quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais, e cinqüenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1003)	R$ 43.616,50
Total		**R$ 43.616,50**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 16.303,79
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.312,71
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00
Total		**R$ 43.616,50**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77331652

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.332, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 02 (DOIS) PROFESSORES DE ANOS INICIAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º.Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) professores de Anos Iniciais, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos arts. 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.122,89 (um mil, cento e vinte e dois reais com oitenta e nove centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único - Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º. O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, pela Administração Municipal.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para as contratações objeto desta Lei será utilizado Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada apenas à análise curricular, dispensada prova escrita.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI); 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:053A4C78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.333, DE 07 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138)	R$ 60.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (157)	R$ 60.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B1D7CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.336, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO, MINISTRADOS POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COMO ESSENCIAIS PARA A POPULAÇÃO DE SÃO PEDRO DO SUL, EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1° Fica reconhecido no município de São Pedro do Sul a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por profissionais de Educação Física como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo Único: As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade determinadas e em espaços públicos pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no caput deste artigo deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s).

Art. 2° O poder executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei para sua fiel execução.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:779ED214

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.337, DE 07 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA c, DA LEI Nº 2.496, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera o Art. 2º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.496, de 23 de fevereiro de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2ºSão participantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de São Pedro do Sul:
I – representando o Governo Municipal:
a) 1 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde;
b) 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Transito;
c) 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
d) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:798ADADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.609, DE 07 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.333, de 07/07/2021:

DECRETA

Art.1°abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138)	R$ 60.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (157)	R$ 60.000,00
Total		**R$ 60.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B08B8535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3612, DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPOÕE SOBRE A ADOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO REGIONAL APROVADO PELA REGIÃO DE SAÚDE R-01 E R-02, COM VISTAS A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações (3 A's) para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outrasprovidências;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Técnico Regional, composto por integrantes dos Municípios da Região Covid R-01 e R-02, responsável pela formulação do Plano Regional de Enfrentamento à Pandemia, bem como pelo acompanhamento diário e semanal dos resultados fáticos das ações e das projeções futuras para melhoria contínua do processo;

CONSIDERANDO a reedição, do Plano Estruturado Regional de Enfrentamento à Pandemia, sua aprovação pelo conjunto dos gestores e a necessidade de aplicação do referido protocolo;

CONSIDERANDO que os termos do Plano Estruturado serão aplicados em todos os Municípios pertencentes à região Covid R-01 e R-02, mediante edição de decretos locais que acolham os termos técnicos devidamente aprovados;

CONSIDERANDO a exposição de dados técnicos relacionados a número de infecções, internações e óbitos relacionados à Covid-19, relatados diariamente pelo Comitê de Crise do Governo do Estado e avaliados e acompanhados pelo Comitê Técnico Regional;

CONSIDERANDO, por fim, o formalizado pelo Of. nº 308-9/2021/RO/AJ/GG/RS, de 07 de julho de 2021, de origem do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o qual informa à Região de saúde de Santa Maria (R01 e R02) a aprovação da retirada do Alerta.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município de São Pedro do Sul o Plano Regional - Região R01 e R02, Plano Estruturado para Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus,formulado pelo Comitê Técnico da Regional Covid - R-01 e R-02 e aprovado pelos prefeitos da região, a serexecutado e fiscalizado pelo Poder Público Municipal, através de seus Órgãos e equipes de trabalho.

Art. 2º O plano estruturado de enfrentamento à pandemia é de cumprimento obrigatório pelas entidades públicas e privadas, atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como porto da comunidade local, sendo vedado ao Município a adoção de qualquer medida que seja menos restritiva que os protocolos previstos pelaregião.

Art.3º OPlanoéparteintegrantedopresenteDecretoconformeAnexo 2 e pode ser alterado pelo comitê técnico regional, de acordo com a aprovação em assembleia geral dos municípios integrantes da regiãoCovid R-1 e R -2.

Art. 4º O Município de São Pedro do Sul através do presente Decreto compromete-se com a fiscalização dos protocolos adotados pelo Plano, através das ações executadas pela Força Tarefa de FiscalizaçãoIntegrada.

§ 1º Fica reiterada a autorização para a convocação extraordinária de servidores detentores do cargo de Fiscal Municipal lotados em todas as Secretarias de Município e em Órgãos da administração indireta, para que componham a Força Tarefa de Fiscalização Integrada em ações ordinárias e extraordinárias defiscalização.

§ 2º A força tarefa de fiscalização integrada contará, ainda, com a atuação da Brigada Militar, da Polícia Civil e dos demais Órgãos de segurança, estaduais ou federais, que se habilitarem a integrar ações, de forma ordinária ou excepcional, com vistas a garantir o

cumprimento das regras impostas pelos regramentos estaduais e municipais, no que diz respeito ao combate à COVID-19.

Art. 5º Aplicam-se as regras previstas nos protocolos gerais, obrigatórios e variáveis, por atividades, previstas no Sistema 3A's do Estado,descritas no Anexo1,para todasos casos que não estejam previstos, expressamente, no plano de açãoregional.

Art. 6º Fica estabelecido o endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, para envio da documentação com vistas ao atendimento das obrigações previstas nos itens 3.3 e 3.4 do Anexo 2 - Plano Regional Região R01 e R02.

Art 7º Ficam revogados o decreto municipal nº3597 e nº3578.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita deSão Pedro do Sul, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2D908985

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.573, DE 04 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.313, de 04/05/2021:

DECRETA

Art.1° A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	R$ 104.000,00
Total		**R$ 104.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 104.000,00
Total		**R$ 104.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:551DD134

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3576 DE 11 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 31.000,00(TRINTA E UM MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (909)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 18.000,00
Total		**R$ 31.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (37)	R$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 28.000,00
Total		**R$ 31.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze)dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9AA9C672

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3345, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO **P**ARA VALORAÇÃO DE IMÓVEL PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o parecer da procuradoria municipal PGM 126/2021,

Art. 1º Designa servidores para compor a comissão responsável pela avaliação monetária dos lotes 43 e 44, da quadra 144 , Vila Progresso, nesta cidade de São Pedro do Sul.

Art. 2º Os servidores designados para compor a comissão são:

Leida Clara Bayer Marchezan – fiscal , Matrícula 1463
Sergio Amilton Druzian - Engenheiro Civil, Matricula 2210
Cristiane Jardim Fernandes – Arquiteta, Matricula 1948

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C138715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 95/2021 – Fornecimento de materiais de construção. Fica alterado a cláusula segunda do contrato. Valor R$ 1.557,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais). Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul/RS, 06 de julho de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:508A03B9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 101/2021 – Fornecimento de materiais de construção. Fica alterado a cláusula segunda do contrato. Valor R$ 423,72 (Quatrocentos e vinte e três reais com setenta e dois centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de Direito
Privado, CNPJ nº 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul/RS, 06 de julho de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:56D2E933

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2021 – Fornecimento de materiais de construção. Fica alterado a cláusula segunda do contrato. Valor R$ 300,00 (trezentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul/RS, 06 de julho de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F980F75C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 103/2021 – Fornecimento de materiais de construção. Fica alterado a cláusula segunda do contrato. Valor R$ 237,93 (duzentos e trinta e sete reais com noventa e noventa e três centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon

Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul/RS, 06 de julho de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:17C79B18

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2021 – Fornecimento de materiais de construção. Fica alterado a cláusula segunda do contrato. Valor R$ 482,52 (Quatrocentos e oitenta e dois reais com cinquenta e dois centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul/RS, 06 de julho de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C3F39EA5

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2021– Fornecimento de materiais de construção. Fica alterado a cláusula segunda do contrato. Valor R$ 97,11 (Noventa e sete reais e onze centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul/RS, 06 de julho de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:673D099C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 152/2021 – Fornecimento de materiais de construção. Fica alterado a cláusula segunda do contrato. Valor R$ 221,52 (Duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/Blattcon Materiais de Construção LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.462.743/0009-54.

São Valério do Sul/RS, 06 de julho de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E0544EDB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2021 – Alterar o Prazo de Vigência Contratual. Fica alterada a cláusula sexta da Vigência. O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no objeto ou 30/07/2021. Partes: Município de São Valério do Sul/LEOMAR ANTONIO LUI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 03.633.439/0001-40.

São Valério do Sul/RS, 25 de junho de 2021

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DC37879D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 14/2021, Exp. Adm. 5429/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento emergencial de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, de acordo com especificações constantes do presente Termo de Referência, para usuários acompanhados pela equipe do Programa de Atenção Domiciliar – PAD do município e que necessitam de oxigenoterapia domiciliar para manutenção da vida, conforme laudo médico.Empresa Vencedora: DNV OXIGENIO-COMERCIO DE GASES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.849.745/0001-90. O preço total é de R$43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais), sendo o valor unitário de R$18,00(dezoito reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F43CCFD1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 13/2021, Exp. Adm. 11427/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção, manipulação e fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem tipo marmitex, para os usuários que realizam acompanhamento nos serviços de Saúde Mental – CAPS-II, CAPS-AD e CAPS-i no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul).Empresa Vencedora: ALIMENSUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.788.141/0001-20. O valor será de R$ 14,99 a unidade, perfazendo o valor máximo de R$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B8D80E40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 8.868/2021

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DE SAPUCAIA DO SUL – ACAPASS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.250.462/0001-43, com sede na Rua Santa Luzia nº358, Bairro Vargas, nesta cidade, por meio da formalização de termo de fomento, pelo regime do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, instituído pela Lei nº 13.019, de 21 de junho de 1993, para a consecução de ações de interesse público e recíproco relacionadas ao acolhimento de crianças de 0 a 12 anos e adolescentes, de 12 a 18 anos, de forma excepcional, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva provisória, prevista no art. 101 da Lei nº8.069/1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em função de abandono ou cujas famílias e/ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado retorno ao convício com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.

DA JUSTIFICATIVA:

A Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul – ACAPASS se constitui em pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, que tem a finalidade de realizar e prestar serviços gratuitos e permanentes de assistência social, sem discriminação de clientela, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social.

Deste modo, caracteriza-se como organização de assistência social que realiza atendimento continuado, permanente e planejado de acolhimento, executando, além desse serviço, programas e projetos de proteção social especial, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.742/1993, na redação dada pela Lei nº 12.435/2011. A ACAPASS está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, conforme Atestado de Pleno e Regular Funcionamento expedido em 28 de maio de 2021, bem como está no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com a última atualização de dados em 25 de maio de 2021. Assim, demonstra-se o atendimento aos requisitos do art. 2º da Resolução CNAS nº 21/2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Além disso, a parceria que será celebrada, por meio de termo de fomento, visa à execução dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes do território de Sapucaia do Sul, serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, regulamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais instituída pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

É possível, portanto, que o Poder Público, em parceria, fomente as ações desta OSC, que integra a rede socioassistencial do Município, para o que se faz necessária a celebração de parceria, pelo regime da Lei nº 13.019/2014. Nesta ótica, a presente dispensa de chamamento público se fundamenta no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, com suas alterações.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

. . .

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Importante consignar que a Constituição Federal inseriu o direito à assistência social e no rol dos direitos fundamentais, estabelecendo a responsabilidade do Estado na implementação das referidas políticas (artigos 203). Nesse sentido, reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público local, que não tem condições de atender diretamente o público mencionado, justifica-se a necessidade da formalização da parceria pretendida com a ACAPASS.

Considera-se, ademais, que a ACAPASS tem desenvolvido suas atividades mediante doações da comunidade local e aporte de recursos públicos oriundos de termos de parceria firmados entre a Administração Municipal e a entidade. A última parceria formalizada entre as partes, Termo de Colaboração nº 7/2020, teve prestações de contas regulares. Além disso, a OSC conta com uma equipe interdisciplinar que envolve serviços de atenção especializada às crianças e aos adolescentes atendidos, o que garante a qualidade dos serviços prestados – os quais não podem ser interrompidos, sob pena de causar prejuízos imensuráveis ao público atendido, especialmente aos já acolhidos.

No presente ano, com a reorganização dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e entendendo que as ações de acolhimento e atenção a crianças e adolescentes devem ser executadas prioritariamente dentro da própria comunidade de origem, conforme normativas dos respectivos serviços, e sendo o espaço de atendimento, assim como a sede da ACAPASS, entende-se pela necessidade de repactuação dos serviços prestados pela entidade por um tempo maior, a fim de evitar interrupções, especialmente com a instrução de aditivos ou novos termos. Neste sentido, o termo de fomento será formalizado por quatro anos, observando os limites regulamentares da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 4.274/2017.

O valor anual do termo de fomento entre a Administração Municipal e a ACAPASS é estimado em R$ 576.000,00, que será repassado em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. A aplicação dos valores deverá ser comprovada, mensal e anualmente (de forma física, com documentos originais, e por via digital), para fins de prestação de contas. Os registros da execução do objeto da parceria deverão constar em atas, relatórios, fotos, vídeos, listas de presença com datas e todo aquele que de forma documental objetivar a comprovação da execução do objeto, bem como estar no Plano de Atendimento Individual de cada usuário e/ou prontuário, estando este disponível em arquivo próprio na própria ACAPASS – além da documentação fiscal, que visa à comprovação da execução financeira.

Assim, justificada, para os fins do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 3º, § 2º, da Resolução CNAS nº 21/2016, a dispensa de chamamento público para a celebração do termo de fomento entre a Administração Pública e a ACAPASS, para acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Sapucaia do Sul, publiquem-se as presentes razões no sítio oficial da administração pública na internet.

A instituição informou a total impossibilidade continuidade do atendimento, caso não fosse formalizada parceria com a mesma, em decorrência dos altos custos e das dificuldades financeiras enfrentadas pela associação, especialmente decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), que acarretou na queda de arrecadação de recursos de outras fontes.

Sapucaia do Sul, 12 de julho de 2021.

MAGDA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:28C4390A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2432/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de dois notebooks Lenovo I7, 8 GB de memória rame SSD de 256 GB, para a Rede Municipal Escolar, com a empresa Marco Antonio Gatto.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Julho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0123E03C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2401/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças, lubrificante e mão de obra na carregadeira Max Loder., com a empresa Kelim Leticia Koch.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Julho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B94EA2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 043/2021

Processo Administrativo Licitatório: 6726/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 074/2018
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, em atendimento de clínico geral e de pediatria, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Contrato n° 067/2019
Contratada: GAUCHAMED - Gestão de Saúde e Medicina Ltda
Processo Administrativo n° 3910/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ nº 97.761.407/0001-73, representado neste ato por sua Prefeita Municipal **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, NOTIFICA** a contratada da **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato em epígrafe a contar de 19/07/2021, fulcro no Parecer Jurídico nº 778/2021, fulcro nos artigos 77, 78, incisos I, II, VII, XII c/c 79, inciso I da Lei Federal nº Lei 8.666/93, bem como com base a Cláusula 9ª, itens 9.1.1 e 9.1.3 e fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, pelas razões da Cláusula 4ª e Cláusula 6ª itens 6.1, 6.2 e 6.13.
Fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de **RECURSO** quanto ao teor desta Notificação.

Taquara, 12 de julho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:238E0C19

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 044/2021

Processo Administrativo Licitatório: 4198/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 031/2020
Assunto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, dado o afastamento de vários profissionais em decorrência da COVID-19.
Contrato n° 056/2020
Contratada: GAUCHAMED - Gestão de Saúde e Medicina Ltda
Processo Administrativo n° 3909/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ nº 97.761.407/0001-73, representado neste ato por sua Prefeita Municipal **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, NOTIFICA** a contratada da **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato em epígrafe a contar de 19/07/2021, fulcro no Parecer Jurídico nº 775/2021, fulcro nos artigos 77, 78, incisos I, II, VII, XII c/c 79, inciso I da Lei Federal nº Lei 8.666/93, bem como com base a Cláusula 9ª, itens 9.1.1 e 9.1.3 e fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, pelas razões da Cláusula 4ª e Cláusula 6ª itens 6.1, 6.2 e 6.13.
Fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de **RECURSO** quanto ao teor desta Notificação.

Taquara, 12 de julho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:04CD93DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Julho de 2021, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 70/2021, Pregão Presencial nº 29/2021.

DATA: 23/07/2021
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de conjuntos de bandeiras, sendo formados pelas bandeiras do Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Tenente Portela/RS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 12 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Portela | Praça Tenente Portela, 23 - Centro

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:787D0184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: corporifica-se na aquisição de 01 (um) veículo para uso da guarda Municipal de Tramandaí**.** Valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O prazo do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do mesmo. **PREGÃO ELETÔNICO Nº 043/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7D44F88

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES DE REDES LTDA**.** Objeto: prestação de serviços elétricos no Canil Municipal de Tramandaí. Valor total: R$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº16063/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9973C44B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde pública (consultas e exames médicos), para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde - Clínica credenciada: FUSION CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA LTDA,Prazo de vigência dos presentes termos serão de 12 (DOZE) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo previsto em Lei. CHAMAMENTO PUBLICO N° 042/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F9443620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação – T.I., para Licenciamento com Reservas de Solução Integrada de Gestão Pública Municipal (SIGPM) em ambiente web, contemplando serviços de implantação, conversão de dados, parametrização, customização inicial, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica (sob demanda).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2021.
PRAZO/VALIDADE: 08 de julho de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais) mensais.

Travesseiro, 12 de julho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6F282546

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 002/2021: Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE EMERGÊNCIAS E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. MENANDRO**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 13/07/2021 até as 09h do dia 23/07/2021. Abertura das propostas: 09h01min do dia 23/07/2021. **Tipo: menor preço por lote.** Edital: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: ***www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br***.

Travesseiro/RS, 12 de julho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6043CBD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER A DEMANDADA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de julho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 JULHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED94A3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de julho de 2021**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para** contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAÚDE – GRUPOS A, B e E,** gerados pelo Município de Tupanciretã. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 09 de julho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F305C9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.660 DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.660 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o trimestre de abril, maio e junho de 2021, com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748, regulamentada pelo Decreto Nº 3.329 de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o trimestre de abril, maio e junho de 2021, nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matriculas (art. 5.º, parag. único do Dec. N°3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral
Escola Mun. Ens. Fund. Hermínia Sichinel	333	333	R$ 5,00	R$ 4.995,00
Escola Mun. Ens. Fund. Vendelino Waldemar Rauber	133	266		R$ 3.990,00
Escola Mun. De Ed. Infantil Doce Infância	87	174		R$ 2.610,00
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	110	220		R$ 3.300,00

Art. 2º É fixado em R$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto N°3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º As Escolas referidas no artigo 1° terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano de Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE JULHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:7F48C5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021
INEXIGIBILIDADE 04/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: CONSEPRO- Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Vale Verde (CNPJ: 02.848.261/0001-91).
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Fomento.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal n° 2.004/2021, de 01 de junho de 2021.

Vale Verde, 13 de julho de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FC98D9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2021
O Município de Venâncio Aires/RS TORNA PÚBLICO que o edital contendo as datas de aplicação das provas objetivas (15 e 22/08/2021), período e forma para solicitação de atendimento especial, cancelamento e devolução da taxa de inscrição, o cronograma de prosseguimento e outras informações, encontra-se disponível para consulta no Quadro de Publicações Oficiais do Município e nos sites www.venancioaires.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:24ACD0EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 019/2021 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 019/2021, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 049/2021, alterando-se a quilometragem na Cláusula Primeira. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 07/07/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BBA18539

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de material ambulatorial. A abertura das propostas será no dia 28/07/2021, às 08 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/07/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E2CCA59B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 16/08/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da ERS 422 – Trechos 3 e 4. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/07/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:90E58542

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CRVR VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA Edital: Concorrência nº 014/2021. Objeto: Execução dos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos - RSU. Dotação orçamentária: 13.01.18.542.0103.2133 – Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos. Vigência: 03/07/2022. Valor: R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) por tonelada. Data: 18/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:16895634

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos na especialidade de traumatologia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 14/07/2021, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/07/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:23AABF98

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 004/2021, que registrou os preços de tubos de concreto e outros artefatos de cimento. Data da assinatura: 01/07/2021. Validade: 12 meses.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EDD3FAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2021: Suspenso.

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2021: Valores registrados para: Construtora Monte Veneto Ltda - Itens: 1; Convém Logística E Serviços Eireli - Itens: 3 10 12; Br Transportes Coleta De Entulhos Ltda - Itens: 2; Edyr Militino Rui - Itens: 7; Escavações E Comércio De Basalto Foquesatto Eireli - Itens: 8; Escavações Veranense Ltda - Me - Itens: 11; Mineradora Tupy Ltda - Itens: 5; Taffarel Transportes, Serviços De Escavações E Terraplenagem Ltda - Itens: 4; Veraservi Prestação De Serviços Ltda. - ME - Itens: 9. O item 06 foi deserto.

Veranópolis, 08 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:0003CB85

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 194, DE 12 DE JULHO DE 2021.

RETIFICA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º RETIFICA o número de identificação do Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, constante no Edital de Abertura nº 190, de 09/07/2021: onde se lê PSS nº 18/2021; leia-se ***PSS nº 21/2021***.

Art. 2ºAs demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:805CB189

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Concorrência nº 004/2021: Vencedora: Instaladora Elétrica Líder Ltda.

Veranópolis, 12/7/2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:F40E2C78

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 195, DE 12 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1ºCONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Fernanda - Psicopedagoga, pelo telefone 54 3441-7606 e Janete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2029, ou pelo e-mail janete@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **13 a 19/07/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
10/2021	66/2020	12/2021	FONOAUDIÓLOGO	4º CINTIA FILIPPI

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:09A471EA

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021: Contratação da profissional Silvia Hauser Farina, através da Fundação Universidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº 88.648.761/0001-03, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Cidade Universitária, Bairro Petrópolis, na cidade de Caxias do Sul – RS CEP 95.070-560, para assessoria no desenvolvimento do trabalho *in loco* das pedagogas, com fundamentação legal no Art. 25, II e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:CB0A7B7E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.930, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.930, DE 12 DE JULHO DE 2021.

RECEPCIONA O NOVO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA AMESNE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE, COM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, com emissão de Alerta em 23 de junho de 2021 pelo Gabinete de Crise do Governo do Estado para a Macrorregião Serra, DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado o novo Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, sendo que o presente decreto terá validade até 19/07/2021.
Parágrafo único. O Plano de Ação Regional e demais anexos constantes neste Decreto podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.veranopolis.rs.gov.br
Art. 2º Enquanto perdurar a emissão de Alerta pelo Gabinete de Crise do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a Macrorregião Serra, definido pelo Sistema 3As de Monitoramento, o horário de funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares, eventos infantis, eventos sociais e de entretenimento, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, pubs e cafés será até as 23h59min, ficando vedado o funcionamento entre as 24h e às 6h, em qualquer dia da semana.
Parágrafo único. Deve ser evitada a aglomeração nos acessos a estes locais, priorizando a prática de reservas *online* ou outro sistema que evite a formação de filas de espera.
Art. 3º Eventos ou shows com mais de 50 (cinquenta) pessoas somente poderão ser realizados com autorização do Município, mediante entrega obrigatória de TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, assinado pelos organizadores (Anexo I).
§ 1º A duração máxima do evento fica limitada a 4 (quatro) horas, vedada música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
§ 2º Em ambientes fechados deve ser observado o limite de ocupação, permitido 1 (uma) pessoa para cada 6m² de área útil, não excedendo o total previsto no *caput* deste artigo.
Art. 4º É vedada a aglomeração em todo e qualquer estabelecimento comercial do Município.
Parágrafo único. Nos supermercados é obrigatória a adoção de medidas de controle de acesso.
Art. 5º Fica proibida a permanência em praças e locais públicos no horário compreendido entre as 21h 30min e 7h.
Parágrafo único. Fica vedada aglomeração, com mais de 2 (duas) pessoas, nas áreas e espaços públicos no Município.
Art. 6º O funcionamento das lojas de conveniência localizadas nos postos de combustíveis será permitido entre as 6h e as 23h 59min, vedada a aglomeração, independente do número de pessoas, nas áreas internas, externas e estacionamento, em qualquer horário e dia da semana.
Art. 7º Fica autorizada música ao vivo, em quaisquer estabelecimentos comerciais, até o limites das 23h30min.
§ 1º Somente o cantor terá a permissão de ficar sem a utilização da máscara, tendo os demais músicos a obrigatoriedade de utilizá-la.

§ 2º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.
Art. 8º Todas as atividades desenvolvidas deverão atender integralmente aos Protocolos de Atividades do Governo do Estado, anexo a este decreto.
Art. 9ºFica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 6.925/2021.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.930/2021
MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA REALIZAÇÃO
DE EVENTOS EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19
O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao Covid-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no decreto municipal nº ..... com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.
O descumprimento do presente termo e do decreto municipal, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do (s) responsável (eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.
Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica) CNPJ:
Endereço: Responsável/proprietário/dirigente

OU

Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas):
CPF: Endereço e Celular
CPF: Endereço e Celular
Evento(descrição): Porte: Número de pessoas: Duração:
Listagem de nomes, CPF e celulares anexo.
Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização do evento.
Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 268, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.
Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.
Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.
Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.
Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes do evento, com o registo do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.
Declaramos garantir que não haverá qualquer aglomeração antes, durante ou depois do evento, nem confraternização, qualquer modalidade de permanência no local ou consumo no local de bebidas ou alimentos, autorizada apenas sua aquisição.
Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.
Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de:
a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis.
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local.
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas.
f) providenciar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso.
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos.
h) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção.
j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).
k) avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura, quando for o caso.
l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento.
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável.
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do evento.
..... de ..... de 2021.
FULANO DE TAL CPF

FULANO DE TAL CPF

MUNICÍPIO (revisão)

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:27C27113

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.931, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.931, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL NA ASSINATURA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS NA FORMA ELETRÔNICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012, que Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063/2020, que Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
CONSIDERANDO que, o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito do Poder Executivo do Município de Veranópolis; **DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, a serem implantados de acordo com as tecnologias previstas na Medida Provisória 2.200-2/01 e na Lei Federal nº 12.682/2012.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:
I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Veranópolis que tenha acesso a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município de Veranópolis;
II - Documento Eletrônico: documento armazenado sob aforma de arquivo eletrônico;
III - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
IV - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contem dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI - Certificado Digital do tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão“.PFX” ou “.P12”, que por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado.
VII - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil);
VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contem o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.
Art. 3º Os documentos eletrônicos produzidos pela Prefeitura Municipal de Veranópolis terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.
§ 1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento da Prefeitura Municipal, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos, Leis, Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Ordens de Serviço, Certidões, Declarações, Editais, convênios e outros documentos inerentes ao ente público.
§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.
§ 3º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
§ 4º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.
Art. 4º A critério do chefe do Poder Executivo, o Município de Veranópolis proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.
Art. 5º O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
Parágrafo único. O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Veranópolis.
Art. 6º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.
Art. 7º Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:
I - Apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária à emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição pelo Setor de Compras e Licitações;
II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;
III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas mídias;
VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.
Parágrafo único. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.
Art. 8º O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:70FD4A2F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 413, DE 12 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, por dispensa de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, tendo em vista a vacância de cargo pela Portaria nº 408/2021, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei

Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigo 4º e 29, da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão 8, classe A, RICARDO POSSAMAI CARVALHO, classificação 24º lugar, no Concurso Público nº 06, conforme Edital de Abertura nº 169, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das funções do cargo na EMEI Anita Dall'Agnol Amantino, com subordinação à Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:779737BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 03/2021

Objeto: Concessão de uso do Ginásio de Esportes Municipal do município de Victor Graeff. Abertura das Propostas: 12/08/2021, às 09:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 09/07/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:30BC2305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de julho de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE GOLEIRAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO,** conforme **Edital de nº 147/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:570ED6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de julho de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO A QUENTE PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 148-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:228E981B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO CAMINHÃO AGRALE IQY 0094",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2731/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CASA DAS RETROS LTDA**
CNPJ: **05.326.757/0001-93**
VALOR: **R$ 10.988,20**

Xangri-Lá, 12 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:CC6316A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de julho de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E MÁSCARA DE SOLDA,** conforme **Edital de nº 149/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:1DF28040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONSERTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MINICARREGADEIRA SR250 ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4731/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CASA DAS RETROS LTDA**
CNPJ: **05.326.757/0001-93**
VALOR: **R$ 7.412,30**

Xangri-Lá, 12 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B076E7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONSERTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MINICARREGADEIRA SR250 ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4731/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CASA DAS RETROS LTDA**
CNPJ: **05.326.757/0001-93**
VALOR: **R$ 7.412,30**

Xangri-Lá, 12 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:1961B751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2035	Eventos do Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2449E52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2248** de 06 de julho de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	1088	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	250.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação do Recurso 3050 – Convênio MDR 909237/2020**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:60FDB1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2106	Farmácia Básica		
Elemento	581	33.90.32/4503	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Grat.	R$	47.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO 4503 – Assistência Farmacêutica).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 2373/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F59ED1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Gabinete.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro. RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário De Administração

Proc. 1796/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:96936F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 174.488,94 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), na Secretarias de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de Dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 174.488,94 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	243	33.90.30/1001	Material de Consumo	R$	74.712,26
Elemento	245	33.90.30/1045	Material de Consumo	R$	11.818,84
Elemento	764	33.90.30/1052	Material de Consumo	R$	11.820,54
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	250	33.90.30/1051	Material de Consumo	R$	28.420,73
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche		
Elemento	254	33.90.30/1021	Material de Consumo	R$	47.716,57

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro nos RECURSOS:

F.R.: 1001 (PNAEF): R$ 74.712,26
F.R.: 1045 (PNAE Esp): R$ 11.818,84
F.R.: 1051 (PANEP): R$ 28.420,73
F.R.: 1021 (PNAEC): R$ 47.716,57
F.R.: 1052 (PNAE EJA): R$ 11.820,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 3428/2021

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C9A5C011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2021

Autoriza a unificação e desmembramento das Matrículas 17.318, 17.322, 61.850, que constituem os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 da Quadra "25-A", pelo cadastro municipal quadra nº 99, localizados na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MARIA HELOISA PIZATTI MONTEIRO MELLO, CARLA MONTEIRO ROSÁRIO, MARIA DE LOURDES MONTEIRO ROSÁRIO, FELIPE MELO FILHO, HELOÍSA MONTEIRO ROSÁRIO E INÁ MONTEIRO ROSÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação e desmembramento **das Matrículas 61.850, 17.322, 17.318, que constituem os Lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) da Quadra 25-A (vinte e cinco A),** que pelo cadastro municipal Quadra 99 (noventa e nove), localizado na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **HELOISA PIZATTI MONTEIRO MELLO, CARLA MONTEIRO ROSÁRIO, MARIA DE LOURDES MONTEIRO ROSÁRIO, FELIPE MELO FILHO, HELOÍSA MONTEIRO ROSÁRIO E INÁ MONTEIRO ROSÁRIO.** conforme matrículas nº 17.318, 17.322 e 61850 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Descrição do Imóvel conforme matricula 17.318: Um terreno urbano, situado na Paria de ATLÂNTIDA, neste município de Capão da Canoa, RS, c
onstituído do lote n° 01 da quadra 25-A, e pelo cadastro municipal quadra 0099 , setor 367, medindo 20,00 metros de frente por 27,00metros de frente a fundos, com a área de 540,00 metros quadrados, limitando-se ao Norte, com o Parque I; ao Sul com parte do lote n ° 5, a Leste, com o lote n°2, e, ao Oeste, com a rua 10, atual Emboa, localizado no quarteirão formado pela rua Emboá, rua Guatapati, antiga rua 9, Parque I e Limites do Loteamento.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Descrição do Imóvel conforme Área Proposta: Um terreno Urbano, com todas as suas dependências, benfeitorias e instalações, situado na via "Rua do Parque" constituído pelos N° 690, situado na Praia de Atlântida, situado neste município com a área superficial de (**583.997m²**). Seguindo com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Norte**, mede (**20,00m**), onde faz frente a via "Rua do Parque"; **Ao Oeste**, pelo lado direito, mede (**27,37m**), onde faz frente a via "Rua Emboá"; **Ao Sul**, nos fundos, dividindo-se por três segmentos; o primeiro, no sentido O-L, mede (**16,09m**), onde faz divisa com lote 05; o segundo, no sendito Ne-So, mede (**1,28m**), onde faz divisa com lote 05; o terceiro e último, no sentido No-Se, mede (**6,10m**), onde faz divisa com parte do lote 05 e com parte do lote 04; **Ao Leste**, pelo lado esquerdo, dividindo-se por três segmentos; o primeiro, no sentido So-Ne, mede (**8,84m**), onde faz divisa com o lote 04 e 02; o segundo, no sentido Se-No, mede (**4,88m**) onde faz divisa com o lote 02; o terceiro e último, no sentido S-N, mede (**21,02m**) onde faz divisa com o Lote 02, fechando o perímetro do terreno. O terreno está situado na esquina formada pelas vias "Rua do Parque" e "Rua Emboá".

Descrição do Imóvel conforme matricula 17.322: Um terreno urbano, situado na Paria de ATLANTIDA, no município de Xangri-lá/RS, constituído do lote 05 (cinco) da quadra 25-A (vinte e cinco-A) e pelo cadastro municipal quadra 0099 (noventa e nove), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área de 644,59m2 (seiscentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, com o loteamento Enara, onde mede 29,48m (vinte e nove metros e quarenta e oito centímetros); ao Norte, com o lote n° 01 (um) e parte do lote n° 02 (dois), onde mede 29,20m (vinte e nove metros e vinte centímetros); a Leste, confronta-se com o lote n° 04 (quatro) e mede 20,05m (vinte metros e cinco centímetros), e , ao Oeste, com a rua Emboá, onde mede 24,10m (vinte e quatro metros e dez centímetros), localizado no quarteirão formado pelas ruas Emboá, Guatapi, Parque I e loteamento Enara.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Descrição do Imóvel Conforme Área Remanescente: Um terreno Urbano, com todas as suas dependências, benfeitorias e instalações, situado na via "Rua do Parque" S/N, situado na praia de Atlântida, município de Xangri-Lá, com a área superficial de (**438,425m²**). Seguindo com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Oeste**, mede (**23,36m**), onde faz frente a Rua Emboá; **Ao Leste**, nos fundos, mede (**17,84m**) onde faz divisa com o parte do lote 02; **Ao Sul**, pelo lado direito, mede (**20,24m**) onde faz divisa com o Loteamento Enara; **Ao Norte**, dividindo-se por três segmentos: o primeiro, no sentido O-L, mede (**16,09m**) onde faz divisa com o lote 01; o segundo, no sentido Ne-So, mede (**1,28m**) onde faz divisa com o lote 01; o terceiro e último, no sentido No-Se, mede (**4,76m**) onde faz divisa com o lote 01 , fechando o perímetro do terreno. O terreno está situado a uma distância de (**27,37m**) da esquina formada pelas vias "Rua do Parque" e "Rua Emboá".

Descrição do Imóvel conforme matricula 61.850: UM TERRENO URBANO, situado na Paria de ATLANTIDA, no município de Xangri-lá/RS, constituído dos lotes 02, 03 e 04, da quadra 25-A que pelo cadastro municipal é quadra 0099 (noventa e nove), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 38,40 m (trinta e oito metros e quarenta centímetros) de frente ao Norte, no alinhamento do Parque I; daí forma o ângulo reto no sentido Norte/Sul, medindo 43,00 m (quarenta e três metros) ao Leste, no alinhamento da Rua Guatapi, onde também faz frente e forma esquina; daí forma novo ângulo reto no sentido Leste/Oeste, medindo 29,48 m (Vinte e nove metros e quarenta e oito centímetros) ao Sul, com o loteamento Enara; daí forma o novo ângulo reto no sentido Sul/Norte, medindo 20,05 m (vinte metros e cinco centímetros) ao Oeste, confrontando com o lote 05; daí forma novo ângulo reto no sentido Leste/Oeste, medindo 9,20 m (nove metros e vinte centímetros) ao Sul, confrontando também com o lote 5; daí forma novo ângulo reto no sentido Sl/Norte, medindo 27,00 m (vinte e sete metros) ao Oeste, com o lote n° 01, fechando o perímetro, com a área superficial de 1.563,13 m2 (um mil, quinhentos e sessenta e três metros e treze decímetros quadrados), localizado no quarteirão formado pela rua Emboá, rua Guatapi, parque I e Limites do loteamento.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Descrição do Imóvel conforme Área Proposta: Um terreno Urbano, com todas as suas dependências, benfeitorias e instalações, situado na via "Rua do Parque" constituído pelos N° 680 (Casa residencial de alvenaria), situado no bairro denominado "Xangri-lá", situado neste município com a área superficial de (**1725,298m²**). Seguindo com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Norte**, mede (**38,40m**), onde faz frente a via "Rua do Parque"; **Ao Oeste**, pelo lado direito, dividindo-se por cinco segmentos; o primeiro, no sentido N-S, mede (**21,02m**), onde faz divisa com o lote 01; o segundo, no sentido No-Se, mede (**4,88m**) onde faz divisa com o lote 01; o terceiro, no sentido Ne-So, mede (**8,84m**) onde faz divisa com o lote 01; o quarto, no sentido Se-No, mede (**1,34m**) onde faz divisa com parte do lote 01; o quinto e último, no sentido N-S, mede (**17,84m**) onde faz divisa com o lote 05; **Ao Sul**, nos fundos, mede (**38,72m**), onde faz divisa com o loteamento Enara; **Ao Leste**, pelo lado esquerdo, mede (**43,00m**), onde faz frente à Rua Guatapi, fechando o perímetro do terreno. O terreno está situado na esquina formada pelas vias "Rua do Parque" e "Rua Guatapi".

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 29150/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 101 de 10 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de jlnho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CBC99BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91-2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de julho de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA E ROÇADEIRAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO,** conforme **Edital de nº 150-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:64A1D827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 17/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 12/07/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº. 17/2021, tubos de concreto, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.18 de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução da aquisição e fornecimento dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 93.556.256/0001-60.

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	300	Tubo de concreto, 300 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1. Marca RAKSE.	R$28,40	R$8.520,00
03	UN	500	Tubo de concreto 600 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS, PS1. Marca RAKSE	R$74,00	R$37.000,00
05	UN	100	Tubo de concreto, 1 m de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PA1. Marca RAKSE	R$307,50	R$30.750,00

FORNECEDOR: ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº. 15.661.281/0001-09

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	UN	100	Tudo de concreto, 800 mm de diâmetro x 1m de comprimento, MF, PA1	R$226,50	R$22.650,00
06	UN	24	Tubo de concreto, 2 m de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PA2	R$1.396,00	R$33.504,00

FORNECEDOR: GRAIA – COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 33.626.272/0001-50

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	1000	Tubo de concreto, 400 mm de diâmetro x 1 m de comprimento, MF, PS1. Marca Graia.	R$37,30	R$37.300,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante. Os tubos deverão ser entregues “descarregados”, e as entregas deverão ser realizadas no Centro Administrativo, situado na Rua Mário Linck, nº. 352, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal, **livres de frete e descarga**.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.9. Os tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09 – DAS PENALIDADES

09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
Executar a Ata de Registro de Preços, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
Inexecução total da Ata de Registro de Preços: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

09.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

09.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;

b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

RAKSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 93.556.256/0001-60.
Empresa Registrada

ABN ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP,
CNPJ nº. 15.661.281/0001-09
Empresa Registrada

GRAIA – COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº. 33.626.272/0001-50
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1A102BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Objeto: Aquisição de bateria recarregável de lítio para cardioversor necessária para utilização de aparelho cardioversor ZOLL. Serve para possibilitar a realização de atendimentos externos aos usuários fora da viatura do SAMU (no domicílio e/ou em via pública) e em transportes de pacientes críticos devido às inúmeras funcionalidades que o aparelho apresenta o que resultará em uma melhor e adequada assistência aos usuários.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO PARA CARDIOVERSOR Bateria recarregável de lítio com autonomia para 4 horas de monitorização ou 100 desfibrilações em carga máxima (200J). Bateria externa removível, facilmente intercambiável e com carregamento total no próprio aparelho em até 5 horas. Alimentação em rede elétrica alternada de 100 a 240 V automático. Para cardioversor ZOLL, modelo ESERIES.	UN	1	R$8.696,00	R$8.696,00

Contratado: JCV MANUTENCAO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total:R$8.696,00

Alvorada, 13 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:68E58B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 90/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2021

Contrato nº 90/2021 – Dispensa de Licitação nº 048/2021 – Cotação Eletrônica nº 004/2021

Objeto: Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, de empresa especializada para fornecimento de profissionais de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na Atenção Primária, conforme detalhamento do objeto, constante no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica., conforme abaixo:

1 - ENFERMAGEM					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	ENFERMEIRO: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	3600	R$ 45,53	R$ 163.908,00
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	9600	R$ 20,51	R$ 196.896,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 360.804,00**

2 - ENFERMAGEM - NOTURNO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. Máximo Admitido (R$)**	**Valor Total Máximo Admitido (R$)**
1	ENFERMEIRO – NOTURNO: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população em todas as fases da vida, conforme protocolos e outras normativas técnicas, realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever medicações. Participar dos processos de atuação da equipe de eSF identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	300	R$ 47,63	R$ 14.289,00
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – NOTURNO: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população. Realizar escuta qualificada, atendimento humanizado, registro em prontuários físicos ou eletrônicos. Realizar ações de vacinação atividades de assistência básica de nível médio realizando os procedimentos regulamentados no exercício da profissão e na ESF. Participar dos processos de atuação da equipe de ESF, identificando grupos, famílias, território e mapeamento.	HR	300	R$ 21,28	R$ 6.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 20.673,00**

Contratado: - P. Heberle Serviços de Educação e Saúde Ltda. – CNPJ: 19.967.068/0001-72

Valor Total:R$ 381.477,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatricentos e setenta e sete reais)

Alvorada, 12 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DCEAED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: "Registro de Preços, visando a aquisição de Embalagens Marmitex Térmicas, para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 30/06/2021 - 10 horas

Após analisado todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

J L FREESE - EIRELI **Nome Fantasia: FEPEL EMBALAGENS** **CNPJ Nº 94.827.557/0001-44**							
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
1	PRINCIPAL (Ampla Participação) (75% da quantidade total do item - 1.056.000)	EMBALAGEM TIPO MARMITEX: Marmitas Térmicas Descartáveis, capacidade de 750 ml, em EPS, redonda, com tampa removível. Pacote com 100 unidades.	Unidade	792.000	COPOBRAS	R$ 0,34	R$ 269.280,00
2	RESERVADA (Exclusiva a Microempresas - ME'S e Empresas de Pequeno Porte - EPP'S) (25% da quantidade total do item - 1.056.000)	EMBALAGEM TIPO MARMITEX: Marmitas Térmicas Descartáveis, capacidade de 750 ml, em EPS, redonda, com tampa removível. Pacote com 100 unidades.	Unidade	264.000	COPOBRAS	R$ 0,34	R$ 89.760,00
Preço Total							R$ 359.040,00

Deságio na licitação: 15,00% (quinze por cento).

O objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, restou ADJUDICADO na data de 08/07/2021, pela pregoeira designada a operar e conduzir o certame, Servidora Municipal Amanda Vanessa Lamb Finger.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa Primeira Classificada em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 13.428/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 026/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 8 de julho, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 8 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:6A613266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: "Registro de Preços, visando a aquisição de materiais que serão utilizados pela Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada, para a sinalização em situações de emergência nas Vias Públicas, nos eventos com grande movimentação de pessoas na Área Central do município, nas ocorrências de acidentes de trânsito e nos desvios de trânsito em situações diversas, dentro do município de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana".

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 16/06/2021 - 10 horas

Licitação Exclusiva à participação de Microempresas - ME'S e Empresas de Pequeno Porte - EPP'S

Após analisado todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

J. P. CAVEDON SOARES
CNPJ Nº 10.925.677/0001-94

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	FITA ZEBRADA Fita Zebrada Plástica, nas cores laranja e branca, com 0,1 milímetro de espessura, largura de 7 centímetros e de aproximadamente 200 metros de comprimento.	Unidade	50	PLASTCOR	R$ 13,00	R$ 650,00
3	TELA TAPUME LARANJA 1,20 MT Tela Tapume na Cor Laranja, medindo aproximadamente 1,20 metros de altura por 50 metros de comprimento, com reforço nas partes superior e inferior.	Unidade	10	PLASTCOR	R$ 77,20	R$ 772,00
Total da Vencedora						R$ 1.422,00

JOSÉ ALAMIR SOUZA CAMACHO
CNPJ Nº 19.108.149/0001-17

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
4	CAVALETE DE MADEIRA Cavalete em Madeira Pinus, aplainado em todas as superfícies, contendo o pédo cavalete com pintura com Tinta à Óleo na Cor Laranja(uso externo) com duas demãos e com as seguintes dimensões: 20 mm de espessura x 50 mm de largura x 800 mm de comprimento cada pé do cavalete. A travessa do cavalete deverá possuir pintura com Tinta à Óleo na Cor Branca (uso externo) com duas demãos. Nas duas faces deverão ser fixadas, com três grampos cada, as três faixas de Vinil Refletivo Auto Adesivo, Cor Vermelha cada lado. Travessa deverá possuir as seguintes dimensões: 20 mm de espessura x 70 mm de largura x 1.300 mm de comprimento. Todas as peças deverão ser fixadas por pregos e os mesmos, deverão ser rebatidos sempre que transpassarem.	Unidade	200	JA	R$ 38,50	R$ 7.700,00
Total da Vencedora						R$ 7.700,00

MATEFI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 10.445.452/0001-30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone de Sinalização Tipo Rodovia Semi Flexível, na Cor Laranja, com 75 centímetros de altura, com 2 faixas refletivas de Alta Intensidade, com 10 centímetros cada faixa, com a base removível em borracha. Peso do conjunto cone e base, no máximo 2,5 quilos.	Unidade	200	TELBRÁS	R$ 47,65	R$ 9.530,00
5	BARREIRA PLÁSTICA Barreira Plástica para Sinalização de Trânsito, laranja, com Faixas Refletivas brancas, fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV. As dimensões do canalizador são 60 cm x 44 cm x 100 cm, respectivamente, altura, largura e comprimento, a barreira de trânsito possui em sua Parte Superior, 15 cm de largura. Em suas extremidades laterais, possui engate para junção. Na Parte Inferior, possui 3 sapatas com 15 cm x 45 cm. A barreira vazia, pesa entre 5 e 10 kg. Possui na Parte Superior, tampa que possibilita seu preenchimento com areia ou água, para evitar o deslocamento da mesma, na via.	Unidade	50	TELBRÁS	R$ 265,40	R$ 13.270,00
Total da Vencedora						R$ 22.800,00

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 31.922,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte e dois reais).

Deságio na licitação: 26,38% (vinte e seis, vírgula, trinta e oito por cento).

O objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº 020/2021, restou ADJUDICADO na data de 08/07/2021, pela pregoeira designada a operar e conduzir o certame, Servidora Municipal Amanda Vanessa Lamb Finger.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas Primeiras Classificadas em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 7.328/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 020/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 8 de julho, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 8 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:543EB98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Objeto: "Registro de Preços, visando a aquisição de materiais para manutenção ou ampliação da Sinalização Viária no município de Alvorada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. A aquisição dos materiais justifica-se, pela necessidade de manutenção ou ampliação da sinalização das Vias Públicas municipais, garantindo maior segurança aos condutores e transeuntes que circulam diariamente pelas vias e travessias deste município, diminuindo assim, os índices de violência no trânsito".

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 17/06/2021 - 10 horas

Licitação Exclusiva à participação de Microempresas - ME'S e Empresas de Pequeno Porte - EPP'S

Após analisado todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme quadro abaixo:

MARCELO SIMONI
Nome Fantasia: SIMONI PUBLIICIDADE
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	**PLACA DE ADVERTÊNCIA (LOMBADA A18 - 50m)** Placa de Advertência Lombada A18 - 50m, conforme especificação: em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, 1,25 mm altura 700 mm, largura 650 mm, 4 x 450 mm de lado, Parte Interna Fundo Amarelo, Orla Externa Amarela, Orla Interna Preto, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 600 mm no Eixo Vertical, Película em Grau Técnico NBR14.644 e verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	50	SIMONI	R$ 103,00	R$ 5.150,00
Total da Vencedora						R$ 5.150,00

SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI
CNPJ Nº 41.976.238/0001-34

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	**PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32b (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE)** Placa de Advertência - A-32b (Passagem Sinalizada de Pedestre), conforme especificação: em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, 1,25 mm, 4 x 450 mm, Fundo Amarelo, Orla Externa Amarela, Orla Interna Preto, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 600 mm no Eixo Vertical, Película em Grau Técnico NBR 14.644 e verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	30	CN SINAL	R$ 85,00	R$ 2.550,00
19	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-5a (PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana) em Chapa Circular de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha, seta em preto e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	20	CN SINAL	R$ 90,00	R$ 1.800,00
Total da Vencedora						R$ 4.350,00

SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 23.027.776/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA)** Placa R24 (Sentido de Circulação da Via/Pista), conforme especificação: dimensão 500 mm (Via Urbana) em Chapa Circular de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetroà 100 mm e à 400 mm no Eixo Vertical, Fundo Branco, orla e Tarja Vermelha, seta em preto, Película Refletiva Tipo III Alta Intensidade Prismática e em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	50	SINALIZA	R$ 64,99	R$ 3.249,50
3	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4b (PROIBIDO VIRAR À DIREITA)** Conforme especificação: dimensão 500 mm (Via Urbana) em Chapa Circular de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura de 1,25 mm furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha, seta em preto, película em Grau Técnico NBR 14.644 e verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	25	SINALIZA	R$ 59,99	R$ 1.499,75
4	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-4a (PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana) em Chapa de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha, seta em preto e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	25	SINALIZA	R$ 56,99	R$ 1.424,75
5	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 (SENTIDO PROIBIDO)** Placa R-3 (Sentido Proibido), conforme especificações: dimensão 500 mm (Via Urbana) em ChapaCircular de Aço Galvanizado Nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha, seta em preto, película em Grau	Unidade	20	SINALIZA	R$ 58,99	R$ 1.179,8

	Técnico NBR 14.644 everso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.					
6	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO [E] R-6a (EMBARQUE E DESEMBARQUE)** Conforme especificações: dimensões altura 1.000 mm, largura 600 mm, sendo Símbolo de Regulamentação (E), 500 mm de circunferência (R-6a), em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura de 1,25 mm, furação com broca de 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 900 mm no Eixo Vertical, película em Grau Técnico NBR 14.644 e fundo em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	10	SINALIZA	R$ 116,99	R$ 1.169,90
7	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b (IDOSO)** Placa de Regulamentação R-6b (idoso), conforme especificações contidas na resolução 303/08 e em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura 1,25 mm altura 1.000 mm, largura 600 mm, sendo o Símbolo de Regulamentação (E), 500 mm de circunferência (R-6b), furação com broca08 mm à 100 mm e à 900 mm no Eixo Vertical, película em Grau Técnico NBR 14.644 e fundo em Preto Fosco. Amparo legal, conforme resolução 302/08, artigo 2º, inciso lll, e resolução 180/05 e 303/08. Lei 13.281, de 04/05/16. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	20	SINALIZA	R$ 140,99	R$ 2.819,80
9	**PLACA DE INDICAÇÃO S14 (PONTO DE PARADA)** Conforme especificação: 400 mm de largura, 600 mm de altura, espessura de 1,25 mm, Chapa em Aço Galvanizado à Fogo nº 18, Cor Azul Del Rey, furação com broca 8 mm à 100 mm e 500 mm no Eixo Vertical da placa, película em Grau Técnico NBR 14.644 e fundo em Preto Fosco. Resolução 186/14. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	50	SINALIZA	R$ 55,99	R$ 2.799,50
11	**PLACA DE ADVERTÊNCIA (LOMBADA A18- COM SETA)** Placa de AdvertênciaLombada A18 com seta, conforme especificação: em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura 1,25 mm, altura 700 mm, largura 650 mm, 4 x 450 mm de lado, Parte Interna, Fundo Amarelo, Orla Externa Amarela, Orla Interna Preto, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 600 mm no Eixo Vertical, película em Grau Técnico NBR 14.644 e verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	50	SINALIZA	R$ 119,99	R$ 5.999,50
13	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (DEFICIENTE FÍSICO)** Placa Regulamentar para Deficiente Físico, conforme especificações: em chapa nº 18, Galvanizada à Fogo, 1,25 mm, altura 1.000 mm, largura 600 mm, sendo o Símbolo de Regulamentação (E), 500 mm de circunferência (R-6b), furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 900 mm, película em Grau Técnico NBR 14.644 e verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	30	SINALIZA	R$ 131,99	R$ 3.959,70
14	**HASTE DE AÇO** Haste de Aço para placas, conforme especificação: Poste de Aço 18 Galvanizado à Fogo 2 polegadas (50 mm de diâmetro) parede 2 mm de espessura. Parte Superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,00m. As hastes deverão ter furações de 8 mm de diâmetro, transpassando o poste à 100, 400, 600 e 900 mm da Parte Superior no Eixo Vertical.	Unidade	200	SINALIZA	R$ 144,49	R$ 28.898,00
15	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana) em Chapa Circular de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	45	SINALIZA	R$ 57,99	R$ 2.609,55
16	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (E) R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR INÍCIO)** Conforme especificações: dimensões altura 600 mm, largura 500 mm, sendo Símbolo de Regulamentação (E), 400 mm de circunferência (R-6a), em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura de 1,25 mm, furação com broca de 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm no Eixo Vertical, película em Grau Técnico NBR 14.644 e fundo em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	45	SINALIZA	R$ 64,99	R$ 2.924,55
18	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (E) R-6a (PROIBIDO ESTACIONAR COM HORÁRIO)** Conforme especificações: dimensões altura 800 mm, largura 600 mm, sendo Símbolo de Regulamentação (E), 400 mm de circunferência (R-6a), em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura de 1,25 mm, furação com broca de 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 700 mm no Eixo Vertical, película em Grau Técnico NBR 14.644 e fundo em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	20	SINALIZA	R$ 137,34	R$ 2.746,80
21	**HASTE DE AÇO HASTE DE AÇO PARA PLACAS** Conforme especificação: Poste de Aço 18 Galvanizado à Fogo, 2 polegadas (50 mm de diâmetro), parede 2 mm de espessura. Parte Superior fechada para não filtrar água, com comprimento de 3,50 m. As hastes deverão ter furações de 8 mm de diâmetro, transpassando o poste à 100, 400, 600 e 900 mm da Parte Superior, no Eixo Vertical.	Unidade	200	SINALIZA	R$ 196,99	R$ 39.398,00
22	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 (VELOCIDADE REGULAMENTADA DA VIA)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana) em Chapa Circular de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	100	SINALIZA	R$ 119,99	R$ 11.999,00
23	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25a (VIRE À ESQUERDA)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana) Em Chapa Circular de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha, seta em preto e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	20	SINALIZA	R$ 59,99	R$ 1.199,80
24	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25b (VIRE À DIREITA)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana) em Chapa Circular de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha, seta em preto e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	20	SINALIZA	R$ 58,29	R$ 1.165,80
25	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25d (SIGA EM FRENTE OU À DIREITA)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana) em Chapa Circular de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha, seta em preto e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	10	SINALIZA	R$ 62,99	R$ 629,90
26	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-25c (SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana) em Chapa Circular de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha, seta em preto e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	10	SINALIZA	R$ 58,49	R$ 584,90
Total da Vencedora						R$ 116.258,50

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 38.382.996/0001-10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (PARADA OBRIGATÓRIA)** Placa R-1 (Parada Obrigatória), conforme especificação: em Chapa de Aço Galvanizado à Ferro nº 18, espessura de 1,25 mm, dimensões 8 x 250 mm de lados, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e 400 mm no Eixo Vertical, conforme parâmetros da resolução nº 180 de 26/08/05, Película Refletiva Tipo III Alta Intensidade Prismática e Grau Técnico NBR 14.644 e verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	100	PRÓPRIA	R$ 78,00	R$ 7.800,00
8	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b (CARGA E DESCARGA COM HORÁRIO)** Placa de Regulamentação (Carga e Descarga; com horário), conforme especificação: em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura de 1,25 mm, altura 1.000 m, largura 600 mm, sendo o Símbolo de Regulamentação (E), 500 mm de circunferência (R-6b), furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 900 mm no Eixo Vertical, película em Grau Técnico NBR 14.644 e fundo em Preto Fosco. Amparo legal conforme resolução 302/08, artigo 2º, inciso IV, resolução 180/05 e 303/08. Lei 13.281, de 04/05/16. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	20	PRÓPRIA	R$ 130,00	R$ 2.600,00
17	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (E) R-6A (PROIBIDO ESTACIONAR COM HORÁRIO - INÍCIO)** Conforme especificações: dimensões altura 800 mm, largura 600 mm, sendo Símbolo de Regulamentação (E), 500 mm de circunferência (R-6a), em Chapa de Aço Galvanizado à Fogo nº 18, espessura de 1,25 mm, furação com broca de 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 700 mm no Eixo Vertical, película em Grau Técnico NBR 14.644 e fundo em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	30	PRÓPRIA	R$ 132,00	R$ 3.960,00
20	**PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-7 (PROIBIDO ULTRAPASSAR)** Conforme especificações: 500 mm (Via Urbana), em Chapa Circular de Aço Galvanizado nº 18 à Fogo, espessura de 1,25 mm, furação com broca 8 mm de diâmetro à 100 mm e à 400 mm, no Eixo Vertical, Fundo Branco, Orla Vermelha e película em Grau Técnico NBR 14.644, verso em Preto Fosco. Deverá possuir no verso, de forma discreta, a identificação do fabricante, data da fabricação e telefone do contato.	Unidade	10	PRÓPRIA	R$ 60,00	R$ 600,00
Total da Vencedora						R$ 14.960,00

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 140.718,50 (cento e quarenta mil, setecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).

Deságio na licitação: 28,17% (vinte e oito, vírgula, dezessete por cento).

O objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, restou ADJUDICADO na data de 09/07/2021, pela pregoeira designada a operar e conduzir o certame, Servidora Municipal Amanda Vanessa Lamb Finger.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas Primeiras Classificadas em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 4.039/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 021/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 9 de julho, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 9 de julho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:06ADBC66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Protocolo Administrativo nº 476/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIGILÂNCIA E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA,QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 12/07/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 015/2021, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

EDIMAR GIACOMINI
CNPJ Nº 35.826.826/0001-99

Item	Descrição do Item:	Marca	Un.	Quant. estimada	Preço Un. R$	Preço Total R$
01	**DVR 16 CANAIS FULL HD:** *Especificações mínimas* - Tecnologia de compressão H.265 pro +; Capacidade de codificação de até 1080p a 15 qps; - Entrada de 5 sinais de forma adaptável (HDTVI / AHD / CVI / CVBS / IP); - Podem ser conectadas até 24 câmeras de rede. *Gravação:* - Resolução de codificação; - Fluxo principal: quando o modo 1080p lite não está ativado: Para acesso ao fluxo de 4 MP: 4 MP lite a 15 fps; 1080p lite / 720p / WD1 / 4CIF / VGA / CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) Para acesso ao fluxo de 3 MP: 3 MP / 1080p / 720p / 720p / VGA / WD1 / 4CIF / CIF a 15 qps para fluxo 1080p acesso: 1080p / 720p a 15 qps; VGA / WD1 / 4CIF / CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) Para acesso ao fluxo 720p: 720p / VGA / WD1 / 4CIF / CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) Quando o modo 1080p Lite está ativado : 4 MP lite / 3 MP a 15 qps; 1080p lite / 720p lite / VGA / WD1 / 4CIF / CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N) Sub-fluxo: WD1 / 4CIF a 12 qps; CIF a 25 qps (P) / 30 qps (N); - Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps a 6 Mbps - Compressão de vídeo: H.265 Pro + / H.265 Pro / H.265 / H.264 + / H.264; - Tipo de fluxo: Vídeo, Vídeo e Áudio; - Compressão de áudio: G.711u; - Taxa de bits do áudio: 64 Kbps; *Vídeo e Audio:* - Entrada de áudio: 1 canal, RCA (2,0 Vp-p, 1 KO); - Saída de áudio: 1 canal, RCA (linear, 1 KO); - Reprodução síncrona: 16-ch; - Entrada de Vídeo IP: 8 canais (até 24 canais); Resolução de até 6 MP; Suporte para câmeras IP H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264 *Rede:* - Protocolos de rede: TCP / IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, NFS, iSCSI, UPnP ?, https, ONVIF; - Conexões remotas: 128; - Interface de Rede: 1, interface Ethernet auto-adaptável RJ45 10M / 100M / 1000M *Interface Auxiliar:* - Capacidade: Capacidade de até 10 TB para cada disco; - Interface Serial: RS-485 (sem duplex); - Interface USB: 1 × USB 2.0 ; 1 × USB 3.0; - Entrada / Saída de alarme: N / D; - SATA: 1 interface SATA *Garantia: 12 meses*	HIKVISION	UN	05	1.380,00	6.900,00
02	**NVR 32 CANAIS FULL HD:** *Especificações mínimas:* Entrada de Vídeo / Áudio; - Entrada de áudio bidirecional: 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1kΩ); Entrada de vídeo IP: 32 canais; *Rede:* - Largura de banda de saída: 160 Mbps; - Largura de banda de entrada: 256 Mbps; - Protocolo De Rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, iSCSI, UpnP™, HTTPS; - Interface De Rede: 2 RJ-45 10/100/1000 Mbps; *Saída de Vídeo/Áudio:* - Saída HDMI : 4K (3840 × 2160)/30Hz, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz; - Resolução de gravação: 8MP/6MP/5MP/3MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF; - Saída de áudio: 1-ch, RCA (Linear, 1kΩ); - Reprodução Síncrona: 16 ch; - Saída VGA : 1-ch, resolução: 1920 * 1080P / 60Hz, 1280 * 1024 / 60Hz, 1280 * 720 / 60Hz, 1024 * 768 / 60Hz; *Decodificação:* Visualização ao vivo / reprodução: 8MP/6MP/5MP/3MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF; - Capacidade: 8-ch @ 1080p; - Formato De Decodificação: H.265+,H.265,H.264+,H.264; *Disco rígido:* - SATA: 4 interfaces SATA para 4HDDs; - Capacidade: Capacidade de até 6 TB para cada HDD; *Interface externa:* - Interface de rede: Interface Ethernet auto-adaptável 1RJ-45 10/100 / 1000Mbps; - Interface Serial: RS-232; RS-485; - USB Interface: Painel frontal: 2 × USB 2.0; - Painel traseiro: 1 × USB 3.0; - Entrada de alarme: 16 ch; - Saída de alarme: 4-ch *Garantia: 12 meses*	HIKVISION	UN	04	4.400,00	17.600,00
04	**HD DE 4TB PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA:** *Especificações:* interface: ide de 6 gb/s – tamanho: 3,5 polegadas – classe de desempenho (rpm): 5400 rpm – cache: 64 mb – compatível com rohs; Modelo de referência WD PURPLE *Garantia: 12 meses*	WD PURPLE	UN	04	850,00	3.400,00
05	**HD DE 8TB PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA:**	WD PURPLE	UN	04	2.350,00	9.400,00

	Especificações: interface: ide de 6 gb/s – tamanho: 3,5 polegadas – classe de desempenho (rpm): 7200 rpm – cache: 256 mb – compatível com rohs; Modelo de referência WD PURPLE *Garantia: 12 meses*					
06	**CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD 1080 P ZOOM 25X:** *Especificações mínimas:* *Câmera*: - Sensor de imagem: ½.8" CMOS com escaneamento progressive; - Resolução de imagem máxima: 1920 x 1080; - Taxa de quadros: 50Hz: 25fps @(1920 × 1080); 60Hz: 30fps @(1920 × 1080) – balanço do branco: AUTO/MANUAL/HAUTO/ATW/INDOOR/OUTDOOR; - AGC: AUTO/MANUAL; - DNR: 3D DNR; - WDR: ≥ 120 Db; - Tempo de obturador: PAL: 1/1 s até 1/10,000 s; NTSC: 1/1 s até 1/10,000 s; - Dia e Noite: Filtro de corte do infravermelho; - Zoom digital: 16x; - BLC (compensação de luz de fundo): Sim – HLC (compensação de ideo): Sim; - EIS (estabilização elétrica de imagem): Sim; - Foco regional: Sim; *Lente:* - Modo de foco: Auto/Semiauto/Manual; - Comprimento de foco: 4.8 mm até 120 mm, 25× óptico; - Alcance de abertura: F 1.6 até F 3.5; - Campo de visão horizontal: 57.6° até 2.5° (wide-tele); - Velocidade de zoom: Aproximadamente 3.2 s (óptico, wide-tele) Movimento vertical e horizontal; - Alcance do movimento horizontal: 360° ilimitado; - Alcance do movimento vertical: -15° até 90° (troca automática); - Zoom proporcional: Velocidade de rotação pode ser ajustada automaticamente de acordo com a quantidade de zoom; - Predefinições: 256; - Padrões: 5 padrões, com o tempo de gravação total não sendo menor que 10 minutos; - Memória desligada: Sim; - Ação de ideos: Predefinição / Patrulha / Padrão / Escaneamento horizontal / Modo ideo / Modo ideoss / Nenhum; - Posição PTZ na tela: Ligado / Desligado; - Tarefas agendadas: Predefinido / Patrulha / Padrão / Escaneamento horizontal / Escaneamento vertical / Escaneamento panorâmico / Modo ideo / Calibração zero / Nenhum; *Infravermelho* - Distância do infravermelho: Até 100 m; - Intensidade do infravermelho: Ajustado automaticamente dependendo da quantidade de zoom; *Entrada e Saída* - Saída de ideo: Saída de ideo trocável TVI/AHD/CVI/CVBS, (ideos NTSC ou PAL, BNC); - Interface RS-485: Modo meio duplex; Pelco-P, Pelco-D; *Garantia: 12 meses*	HIKVISION	UN	02	3.700,00	7.400,00
10	**CABO LAN CAT5E UTP EZ CMX:** *Especificações:* Cabo de rede 100% cobre; - 4 pares x 24 AWG; Categoria 5E para transmissão até 100 MHz conforme norma internacional EIA/ITA 568-B.2; - Homologado pela Anatel; *Características técnicas:* Padrão: CAT-5E; - Tipo de cabo: UTP (cobre) – Pares entrelaçados: 4 pares de fio; - Tipo de condutor: Sólido; - Capa externa em LSZH; - Classe para retardamento de chamas: CMX conforme NBR 14705; *Garantia 12 meses*	TRANSCEND	M	2500	2,50	6.250,00
11	**CAIXA OP CBOX – OB 100X100X50:** *Garantia 12 meses*	STYLUS	UN.	88	18,00	1.584,00
17	**CONECTOR RJ 45 MACHO:** *Especificações:* Categoria 5e, u/utp corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro compatível com os padrões de montagem t568a e t569b contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (rohs) *Garantia 12 meses*	SCE	UN.	180	3,30	594,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**53.128,00**

VISION NET SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00

Item	Descrição do Item:	Marca	Un.	Quant. estimada	Preço Un. R$	Preço Total R$
03	**HD DE 2TB PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA:** *Especificações:* Interface: ide de 6 gb/s – tamanho: 3,5 polegadas – classe de desempenho (rpm): 5400 rpm – cache: 64 mb – compatível com rohs; Modelo de referência WD PURPLE *Garantia: 12 meses*	WESTERN DIGITAL	UN	05	570,00	2.850,00
07	**CÂMERA IP BULLET 2 MP VARIFOCAL 2,7 – 13,5 MM – 60 M**: *Especificações mínimas:* *Câmera* – Sensor de imagem: CMOS de varredura ideossive de 1 / 2.8 "; -Min. Iluminação: Cor: 0,0068 Lux @ (F1.4, AGC ON), 0 Lux com IR; - Velocidade do obturador: 1/3 s a 1/100.000 s; - Obturador lento: Sim; - Dia noite: Filtro de Corte IR; - Ajuste de ângulo: Pan: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, girar: 0° a 360°; - Ampla faixa dinâmica: 120 dB; *Lente:* -Tipo de lente:2,7 a 13,5 mm; -Abertura: F1.4; - Foco: Auto; - FOV: Campo de visão horizontal: 107° a 33° Campo de visão vertical: 57° a 19° Campo de visão diagonal: 129° a 37,5°; -Montagem da lente: 14; *Iluminador:* -Alcance IR: Até 60 m; - Comprimento de onda: 850 nm *Vídeo:* -Compressão de Vídeo: Stream principal: H.265/H.264 Sub-stream/terceiro stream: H.265/H.264/MJPEG; - Máx. Resolução:1920 × 1080; - Convencional:50 Hz: 50 fps (1920×1080, 1280×960, 1280×720) 60 Hz:60 fps (1920×1080, 1280×960, 1280×720); - Tipo H.264: Perfil Principal / Perfil Alto; -H.264 +: Suporta stream principal; - Sub Stream: 50 Hz: 25 fps (640×480, 640×360, 320×240) 60 Hz:30 fps (640×480, 640×360, 320×240); - Tipo H.265: Perfil Principal; - Região de interesse (ROI):5 regiões fixas para o fluxo principal e o subfluxo; - Terceira Corrente: 50 Hz: 25 fps (1920×1080, 1280×720, 640×360, 352×288) 60 Hz:30 fps (1920×1080, 1280×720, 640×360, 352×240); - H.265 +: Suporta stream principal; - Taxa de bits de ideo: 32 Kbps a 16 Mbps; *Imagem:* -Melhoria de imagem: BLC/3D DNR/HLC; - Configurações de imagem: Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC e equilíbrio de branco são ajustáveis pelo software cliente ou navegador da web; - Mudança Dia / Noite: Dia/Noite/Auto/Programação/Disparado por Entrada de Alarme (-S) *Interface:* -Áudio:1 entrada (entrada de linha, 3,5 mm), 1 saída (3,5 mm), trilha única; - Interface de comunicação: 1 porta Ethernet auto-adaptativa RJ45 10M / 100M; - Alarme: 1 entrada, 1 saída (máx. 12 VCC, 30 mA); - Saida de video: Saída composta 1Vp-p (75 / BNC) (somente para ajuste); - Armazenamento a bordo: Slot Micro SD/SDHC/SDXC integrado, até 128 GB -Reinicialização de hardware: Sim; -Fonte de energia: 12 VCC ± 25%, plugue de alimentação coaxial 5,5 mm; PoE (802.3at) *GARANTIA: 12 meses*	HIKVISION	UN	06	1.656,00	9.936,00
08	**CAMERA IP BULLET/DOME 2MP COM INJECTOR POE 2.8MM:** *Especificações mínimas:* *Câmera*: Sensor de imagem: CMOS de Varredura Progressiva 1 / 2.8 "; - Min. Iluminação: Cor: 0,01 Lux @ (F1,2, AGC ON), 0,028 Lux @ (F2,0, AGC ON) P / B: 0.001 Lux (F1.2, AGC ON), 0.0028 Lux (F2.0, AGC ON), 0 Lux com IR; - Lente: 2,8, 4, 6 mm; - Montagem da lente: M12; - Dia noite: Filtro de corte IR; - Ampla Faixa Dinâmica: WDR Digital; - Redução de ruído digital: 3D DNR; *Padrão de Compressão:* Compressão de Vídeo: H.264 + / H.264 / MJPEG; Taxa de bits de vídeo: 32 Kbps ~ 8 Mbps; - Fluxo duplo: sim *Imagem:* Max. Resolução de imagem: 1920 x 1080; - Sub stream: 50 Hz: 25 fps (640 x 480, 640 x 360, 320 x 240) 60 Hz: 30 fps (640 x 480, 640 x 360, 320 x 240); - Configurações de imagem: Modo de rotação, Saturação, Brilho, Contraste ajustável pelo software do cliente ou pelo navegador da web; - BLC: Apoio, suporte; - Interruptor dia / noite: Dia, noite, auto, agendado *Rede:* Protocolos: TCP / IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UpnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv6, UDP, Bonjour; - Função Geral: Anti-flicker, batimento cardíaco, espelho, proteção por senha, máscara de privacidade, marca d'água; *Interface:* Interface de comunicação: 1 porta Ethernet auto-adaptável RJ45 10M / 100M *Garantia: 12 Meses*	HIKVISION	UN	80	390,00	31.200,00
09	**CABO LAN U/UTP CAT5E 4PX24 AWG FTP – AUTO SUSTENTAVEL CAPA DUPLA:** *Especificações mínimas:* *U/UTP* –Cabo sem blindagem; - *Condutor* –100% Cobre Nú; - *Isolação* –Termoplástico sólido (PEAD); *Núcleo* –4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu isolados, reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. *Revestimento Externo – Dupla Capa* –Características de não propagação a chama. 1ªcapa – PVC CMX retardante a chama; 2ªcapa – PE termoplástico na cor preta com aditivo anti-UV para uso externo; - *Transmissão* até 100MHz; *Garantia 12 meses*	AWG	M	1500	4,40	6.600,00
12	**CONVERSOR DE MÍDIA FAST WDM MONOMODO 20KM KFSD 1120-a – Fast Ethernet 10/100 Mbps:** *Especificações:* Alcance máximo de 20 km; - Comprimento de onda: (Tx)1550 nm (Rx) 1310 nm; - Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T), 802.3u (100BASE-TX), 802.3u (100BASE-FX) e 802.3x (Flow Control); - Protocolos CSMA/CD e TCP/IP; - Multiplexação por divisão de comprimento de onda (WDM); LEDs indicadores; -Tecnologia LFP; - DIP switch (chaveamento manual de configuração); - 1 conector SC fêmea (única conectorização) com suporte a Fibra Monomodo (SMF) 9/125µm (máximo 20 km); -1 conector RJ45 fêmea com suporte a cabeamento UTP categoria 3, 4, 5 e 5e (máximo 100 m); - Acompanha fonte de alimentação externa bivolt automática; - Suporte a tensão de entrada entre 5-12 VDC;	TP LINK	UN.	04	380,00	1.520,00

	Garantia 12 meses					
13	**TERMINADOR OPTICO FTTX 04F:** *Especificações:* Composição: Estrutura injetada em plástico; *Garantia 12 meses*	FIBRACEM	UN.	04	30,00	120,00
14	**CORDÃO OPTICO DUPLEX SINGLE MODE 2,5M SC/SC:** *Garantia 12 meses*	FIBRACEM	UN.	02	80,00	160,00
15	**RACH 6U OUTDOOR:** *Especificações mínimas:* *Composição:* Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 – Espessura de 1,2mm – Dimensões 6U – Altura 372 mm – profundidade 561mm – Largura padrão 19" 570mm – deve possuir entrada de ar na parte inferior – deve possuir saída de ar na parte superior – porta de aço com dois fechos linguetas com chave e abertura em 180°. *Garantia 12 meses*	FIBRACEM	UN.	03	1.290,00	3.870,00
16	**SWITCH 8 PORTAS POE 10/100/1000:** *Especificações mínimas:* - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) – Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinhas – Consumo de Energia: 65.2W (max. Com 55w dispositivo PoE conectado), 5.5W (max. Sem dispositivo PoE conectado) – Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa 48VDC/1.25ª – Portas PoE (RJ45): Padrão: Portas compatíveis com 802.3af – Portas PoE: Porta 1- Porta 4 – Fornecimento de Energia: 53W – Largura de Banda Backbound: 16Gbps – Tabela de Endereçamento Mac: 4K – Dimensões (L X C X A): 171*98*27 mm [Mídia de Rede] – 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) – EIA/TIA-568 100º STP (máximo100m) – 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo100m) – EIA/TIA-568 100º STP (máximo 100m) – 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou anterior, cabo (máximo100m) – EIA/TIA-568 100º STP (máximo 100m) [Software] – Método de Transmissão: Store-and-Forward [Funções Avançadas] – Compatível com dispositivos IEEE 802.3af/at – Função de Prioridade – Endereço Mac com Auto-Learning e Auto-Aging – Controle de Fluxo IEEE802.3x – 802.1p/DSCP QoS [Outros] – Certificação: FCC, CE, RoHS – Consumo: 65.2W (max. Com 55w dispositivo PoE conectado), 5.5W (max. Sem dispositivo PoE conectado) – Ambiente: Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?); - Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) – Umidade Operacional: 10%~90% não condensante – Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% não condensante; *Garantia 12 meses*	TP LINK	UN.	12	800,00	9.600,00
18	**NOBREAK 600VA BIVOLT:** *Especificações mínimas:* Tensão de entrada: 115v – 220v bivolt – tensão de saída: 115v padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10ª/250v – pino de 4mm de diâmetro) – potência: 600 va / - número de tomadas: 4 tomadas padrão brasileiro de plugues e tomadas (plugue nbr 14136 10ª/250v – pino de 4mm de diâmetro) – bateria interna: 1x bateria 12 v 7 a; *Garantia 12 meses*	MCM	UN.	06	420,00	2.520,00
19	**VALOR HORA TÉCNICA:** *Especificações:* - Instalação física de todos os itens descritos nos itens 01 ao 18; - Configurações de câmeras IP e equipamentos de gravação e demais componentes que compõem a infraestrutura de segurança; - Manutenções corretivas e instalações adicionais após a implantação do projeto; - Treinamento das operações dos equipamentos instalados que compreendem este edital pelo período de 2 horas;	-	HORA	250	70,00	17.500,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**85.876,00**
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R$						**139.004,00**

Em conformidade com o Edital os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade. Os serviços que vierem a ser contratados serão definidos na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a execução, em até 10 (dez) dias após a emissão de laudo pela Secretaria Municipal de Turismo e Cutlura, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos treze dias do mês de julho de 2021

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EC998F51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 1º SEM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Município de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do ano de 2021", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 12 de julho de 2021, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 1º Semestre de 2021		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	23.337.159,28	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	23.337.159,28	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	23.337.159,28	
Despesa Total com Pessoal - TDP	8.194.654,62	35,11
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	12.602.066,01	54,00
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 51,30 %	11.971.962,71	51,30
Limite de Alerta	11.341.859,41	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	- 4.633.702,19	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	28.004.591,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	5.134.175,04	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	483.945,13	2,07
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	3.733.945,48	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	1.633.601,15	7,00
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 12/07/2021 E HORA DA EMISSAO 08:45		

IVELTON MATEUS ZARDO	***ELISANDRA SCUSSEL***
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda
CPF: 015.188.930-90	CPF: 009.853.300-23
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:AA4173AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3º BIM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
O Município de Cotiporã, torna público: "o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do ano de 2021", encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 12 de julho de 2021, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Ate o 1º Semestre de 2021		
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Liquida	23.337.159,28	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	23.337.159,28	
Receita Corrente Liquida Ajustada para o cálculo de Endivid.	23.337.159,28	
Despesa Total com Pessoal - TDP	8.194.654,62	35,11
Limite Maximo (Incisos I,II,III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	12.602.066,01	54,00
Limite Prudencial(§ Unico, art. 22 da LRF) - 51,30 %	11.971.962,71	51,30
Limite de Alerta	11.341.859,41	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	- 4.633.702,19	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 120,00 %	28.004.591,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido Por Resolucao do Senado Federal - 22,00 %	5.134.175,04	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	483.945,13	2,07
Operacoes de Credito por Antecipacao de Receita	0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Internas e Externas - 16,00 %	3.733.945,48	16,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal para		
Operacoes de Credito Por Antecipacao da Receita - 7,00 %	1.633.601,15	7,00
FONTE: SISTEMA CONTABIL, P. M. de Cotipora, EMISSAO 12/07/2021 E HORA DA EMISSAO 08:45		
IVELTON MATEUS ZARDO	***ELISANDRA SCUSSEL***	
Prefeito Municipal	Secret. Munic. Da Fazenda	
CPF: 015.188.930-90	CPF: 009.853.300-23	
GISELE PITOL FALCADE	***LUCIO LUNARDI***	
Coord. Do Controle Interno	Técnico Em Contabilidade	
CPF: 01965135021	CRCRS Nº 054920	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:7603FC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 023/2021- RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº 023/2021- RETIFICADO
Vinculado ao Contrato nº 58/2018
Termos Aditivos 14 /2019 e 29/2019
Pregão Presencial nº 41/2018
Processo nº 1092/2018

Termo Aditivo para Supressão e Inclusão itens, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa **GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2277, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº58/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):

I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.
§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.
§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.
Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.
§3º A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO:
I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos implantados, após o recebimento definitivo, a título de locação mensal dos sistemas e suas respectivas implantações, objeto deste contrato, os valores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
I - Módulos dos sistemas que serão ativados e implantados de imediato:

SISTEMA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R$)	Valor em R$ Implantação/Conversão/ Treinamento/Todos os demais
Lei de Orçamento Anual;	151,13	Módulo já implantado;
Plano Plurianual;	249,83	Módulo já implantado;
Lei de Diretrizes Orçamentárias;	246,10	Módulo já implantado;
Contabilidade Pública;	1670,35	Módulo já implantado;
Tesouraria;	431,55	Módulo já implantado;
Caixa;	167,91	Módulo já implantado;
Lei de Responsabilidade Fiscal;	134,33	Módulo já implantado;
Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS;	134,33	Módulo já implantado;
Tributação e Receitas. Municipais;	1.590,15	Módulo já implantado;
Patrimônio Público;	589,36	Módulo já implantado;
Licitações e contratos/ Licitacon;	968,33	Módulo já implantado;
Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;	1.487,70	Módulo já implantado;
Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação.	664,43	Módulo já implantado;
Protesto CDA;	414,20	Módulo já implantado;
Sistema de Protocolo e Acompanhamento de Processos Web;	0,00	SUPRESSÃO DE ITEM
TOTAIS	**R$ 8.899,69**	

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais
E- Social;	R$ 671,67	Módulo já implantado;
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R$ 1.791,14	Módulo já implantado;
Gestão da Saúde Pública WEB;	R$ 2.015,03	Módulo já implantado;
Declaração Eletrônica do ISSQN;	R$ 1.791,14	Módulo já implantado;
TOTAIS	**R$6.268,97**	Módulo já implantado;

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais
Portal do Servidor, Contracheques, Comprovantes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R$ 279,86	Módulo já implantado;
TOTAL	**R$ 279,86**	Módulo já implantado;

SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/ Todos os demais
Gestão da Educação WEB;	R$ 2.114,39	R$ 4.900,00
TOTAL	**R$ 2.114,39**	R$ 4.900,00

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.
§1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

II- Valor atualizado do referido Termo Aditivo:R$ 17.562,91**(dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais com noventa e um centavos) mensais.**

III- Valores de Implantação: R$4.900,00 (nove mil e novecentos reais).

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de junho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99
Contratada

Testemunhas

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E5A03B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021.
VALIDADE: 17/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para confecção de materiais gráficos para divulgação de datas comemorativas Municipais, conforme especificados abaixo:

Para a empresa QF Comunicação Visual o item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	100	Un	Banner em lona brilho 280g, medindo 50cm x 80cm, impressão digital 4 x 0, corte flâmula, com madeira e corda, conforme modelo em anexo. Marca: QF	**R$ 10,00**

Para a empresa Marcelo Simoni o item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	80	Un	Placa em PVC 2mm, medindo 50cm x 80cm, com furos de 10mm nos quatro cantos, a uma distância de 2cm de cada borda, adesivadas em ambos os lados com impressão digital 4 x 0, nas mesmas medidas da placa, conforme modelo em anexo. Marca: Simoni	**R$ 41,79**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C25BEA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.334, DE 07 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 134.500,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	

301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (906)	R$ 18.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (135)	R$ 20.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (159)	R$ 20.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (166)	R$ 30.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 30.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (826)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 134.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (26)	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (904)	R$ 1.707,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (903)	R$ 4.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (55)	R$ 1.693,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97)	R$ 9.100,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. (98)	R$ 2.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (157)	R$ 30.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (161)	R$ 20.000,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (150)	R$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (698)	R$ 30.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (788)	R$ 10.000,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (797)	R$ 2.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (825)	R$ 3.000,00
	Total	**R$ 134.500,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AFAADEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.335, DE 07 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 4.646.701,22 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 4.646.701,22 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (24)	R$ 2.239,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (21)	R$ 1.854,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)	R$ 8.405,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 1.163.979,95
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (899)	R$ 634,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (42)	R$ 5.670,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (63)	R$ 569,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (60)	R$ 649,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (105)	R$ 51.953,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (106)	R$ 3.011,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 7.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 24.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (198)	R$ 387.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (193)	R$ 71.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (205)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (194)	R$ 89.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (206)	R$ 90.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 66.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (314)	R$ 264.413,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (318)	R$ 180.701,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 100.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (353)	R$ 2.743,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 600.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R$ 567.918,27
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (468)	R$ 100.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 634.250,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (527)	R$ 70.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (672)	R$ 2.928,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (668)	R$ 2.522,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (736)	R$ 51.578,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (794)	R$ 8.609,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (791)	R$ 1.137,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (790)	R$ 36.082,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (813)	R$ 1.680,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (812)	R$ 8.060,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (846)	R$ 25.838,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (847)	R$ 6.013,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (862)	R$ 7.265,00
Total		**R$ 4.646.701,22**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação dos recursos 0001, 0040 e 0031 como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R$ 6.319,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (6)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 43.377,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (23)	R$ 15.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R$ 44.134,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (898)	R$ 13.053,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (900)	R$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 870.000,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (901)	R$ 113.073,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (43)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (45)	R$ 13.101,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (44)	R$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (41)	R$ 5.022,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (39)	R$ 1.727,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (59)	R$ 8.837,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (62)	R$ 5.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (83)	R$ 14.118,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (87)	R$ 3.106,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (84)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (81)	R$ 1.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (108)	R$ 2.336,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (132)	R$ 3.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (133)	R$ 2.472,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (130)	R$ 1.200,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (129)	R$ 37.865,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (197)	R$ 104.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (253)	R$ 85.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257)	R$ 57.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259)	R$ 48.200,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (300)	R$ 54.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPAC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 10.590,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (352)	R$ 6.975,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R$ 25.014,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	

319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (669)	R$ 1.238,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (671)	R$ 1.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (670)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (666)	R$ 24.958,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (706)	R$ 14.118,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (710)	R$ 3.106,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (704)	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (745)	R$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (742)	R$ 29.743,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (788)	R$ 8.230,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (793)	R$ 3.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (866)	R$ 3.408,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (860)	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (877)	R$ 16.266,00
319003	- PENSÕES (878)	R$ 5.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 1.390.675,95
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (40)	R$ 1.132.639,27
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (31)	R$ 387.000,00
Total		**R$ 4.646.701,22**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC819799

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.610, DE 07 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 134.500,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.334, de 07/07/2021:

DECRETA

Art.1°abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (906)	R$ 18.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (135)	R$ 20.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (159)	R$ 20.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (166)	R$ 30.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 30.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (826)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 134.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (26)	R$ 1.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (904)	R$ 1.707,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (903)	R$ 4.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (55)	R$ 1.693,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97)	R$ 9.100,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	- PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTIST.CIENTIF.DESPOR. E OUT. (98)	R$ 2.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (157)	R$ 30.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (161)	R$ 20.000,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (150)	R$ 20.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (698)	R$ 30.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (788)	R$ 10.000,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (797)	R$ 2.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (825)	R$ 3.000,00
	Total	**R$ 134.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:75EBEA80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.611, DE 07 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 4.646.701,22 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.335, de 07/07/2021:

DECRETA

Art.1°a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 4.646.701,22 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (24)	R$ 2.239,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (21)	R$ 1.854,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)	R$ 8.405,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 1.163.979,95
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (899)	R$ 634,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (42)	R$ 5.670,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (63)	R$ 569,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (60)	R$ 649,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (105)	R$ 51.953,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (106)	R$ 3.011,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (180)	R$ 7.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 24.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (198)	R$ 387.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (193)	R$ 71.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (205)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (194)	R$ 89.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (206)	R$ 90.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (298)	R$ 66.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (314)	R$ 264.413,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (318)	R$ 180.701,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 100.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (353)	R$ 2.743,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 600.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R$ 567.918,27
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (468)	R$ 100.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 634.250,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (527)	R$ 70.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (672)	R$ 2.928,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (668)	R$ 2.522,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (736)	R$ 51.578,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (794)	R$ 8.609,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (791)	R$ 1.137,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (790)	R$ 36.082,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (813)	R$ 1.680,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (812)	R$ 8.060,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (846)	R$ 25.838,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (847)	R$ 6.013,00

11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (862)	R$ 7.265,00
Total		**R$ 4.646.701,22**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação dos recursos 0001, 0040 e 0031 como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R$ 6.319,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (6)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R$ 43.377,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (23)	R$ 15.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R$ 44.134,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (898)	R$ 13.053,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (900)	R$ 10.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R$ 870.000,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (901)	R$ 113.073,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (43)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (45)	R$ 13.101,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (44)	R$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (41)	R$ 5.022,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (39)	R$ 1.727,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (59)	R$ 8.837,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (62)	R$ 5.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (83)	R$ 14.118,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (87)	R$ 3.106,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (84)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (81)	R$ 1.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (108)	R$ 2.336,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (132)	R$ 3.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (133)	R$ 2.472,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (130)	R$ 1.200,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (129)	R$ 37.865,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (197)	R$ 104.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (253)	R$ 85.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257)	R$ 57.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259)	R$ 48.200,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (300)	R$ 54.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPAC EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 10.590,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (352)	R$ 6.975,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R$ 25.014,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (669)	R$ 1.238,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (671)	R$ 1.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (670)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (666)	R$ 24.958,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (706)	R$ 14.118,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (710)	R$ 3.106,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (704)	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (745)	R$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (742)	R$ 29.743,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (788)	R$ 8.230,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (793)	R$ 3.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (866)	R$ 3.408,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (860)	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (877)	R$ 16.266,00
319003	- PENSÕES (878)	R$ 5.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 1.390.675,95
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (40)	R$ 1.132.639,27
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (31)	R$ 387.000,00
Total		**R$ 4.646.701,22**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C0898CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.344, DE 02 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES DE CADA ÓRGÃO OU SETOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ITENS COM REGISTRO DE PREÇOS, COMPRAS DIRETAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, SERVIÇOS E CONTRATOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a responsabilidade de cada setor sobre as suas solicitações despesas, que devem ser realmente oportunos e necessários, sempre com o prévio planejamento, salvo exceções emergenciais, em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas,

D E S I G N A

Art. 1°Os servidores responsáveis pela realização das**Solicitações de Fornecimento de Itens com Registro de Preços, Compras Diretas, Processos Licitatórios, Contratos e Serviços**que devem ser encaminhadas e acompanhadas em cada setor, pelos servidores abaixo designados, onde devem assinar no campo "**Solicitante**", juntamente com os respectivos Secretários, que deverão assinar no campo "**Secretário**", do formulário respectivo:

SECRETARIA/SETOR	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Administração, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica	Mariana Krauspenhar; Carlos Alberto Torrel de Bail
Departamento de Cultura	Mariana Binato de Souza
Secretaria Municipal da Fazenda	Raquel Ebling Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal de Iluminação Pública e Setores	Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan; Denise Maurer Tatsch; Roger Pase Brezolin
Secretaria Municipal de Educação e Setores	Raquel Marcele da Silva Prass
Secretaria Municipal da Saúde, ESF, Centro de Especialidades, CAPS, GUD	Maria Goretti Machado de Oliveira
Farmácia Básica Municipal	Aracelli Pietra Relly G. da Silva
Hospital Municipal e SAMU	Heitor Rodrigues Martins Junior
Farmácia do Hospital Municipal	Mariana S. Costa
Setor de Alimentação do Hospital	Mônica Wrasse Warth
Secretaria Municipal da Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente	Gicéli Medianeira Muller da Fonseca

Secretaria Municipal de Des. Social, Casa de Passagem	Margarida Essy; Dafine Behling dos Santos
CRAS	Liziane Leticia Gutheil Bayer
Secretaria Municipal de Planejamento	Roger Pase Bresolin
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Compras	Berenice da Silva Borba

Art. 2° Durante os períodos de afastamentos legais dos servidores acima relacionados, o Secretário da pasta deverá encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Administração informando o nome do servidor que atuará como substituto, contendo o nome completo, CPF e matrícula.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 3.300, de 04 de maio de 2021.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51CDEACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1071/2020 DATA DE ABERTURA: 22/07/2021

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1071/2020
DATA DE ABERTURA: 22/07/2021
HORÁRIO: 10h (dez horas)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 22 de junho de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.146 de 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- OBJETO
1.1- Constitui objeto da presente licitação da presente licitação o registro de preço para eventual e futura aquisição de SAIBRO PENEIRADO, com objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.
1.2- A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **22/07/2021**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **10:00** (**dez horas)** -horário de Brasília/DF, do dia **22/07/2021.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail pregaotavares@outlook.com
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE (S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,05 (cinco centavos).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14- DA ENTREGA
14.1 A entrega do objeto deve ser feita de acordo com o pedido, com retirada do produto pela Prefeitura Municipal de Tavares diretamente na empresa vencedora, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo.
14.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
14.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
14.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
14.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
14.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
14.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
14.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

15- DO PAGAMENTO
15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 08 de julho de 2021.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SEC. DE OBRAS	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO DO M³	VALOR TOTAL
01	M³	Saibro peneirado	3.000m³	R$ 29.83		

CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA
A retirada do saibro ficará por conta da Prefeitura Municipal de Tavares, porém as empresas participantes **DEVEM ESTAR LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 240 KM da cidade de Tavares.**

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada

FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de PUBLICAÇÃO.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 002/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue conforme citado nas cláusulas do Edital nº 019/2021.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2021 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2021.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Aprovado Por:

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2021
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço),*

(representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 1071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021;
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 019/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de saibro peneirado para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
..... de ..... de 2021.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2021.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:00379937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 193, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º INFORMA que, conforme o previsto no Edital nº 155, de 10/06/2021, foi realizado em 09/07/2021, o Sorteio Público Eletrônico, que consistiu na submissão da lista de inscritos a uma classe do sistema Java chamada RAMDOM, que classificou os candidatos de forma randômica e aleatória.
Art. 2º DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL e HOMOLOGA o Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário:

Classificação	**Candidato**	**Curso**
1	GABRIELA GUZZO DE LACERDA BIM	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS
2	CAROLINE TIEPPO	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO
3	MARIA JOSE GALVAO DEODATO MACHADO	ADMINISTRACAO - BACHARELADO
4	ADRIANA CARINA NIEMEIER MACHADO DA GAS	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO
Classificação	**Candidato**	**Curso**
1	GILFRAN MELCHIORRE BALDEZ	LICENCIATURA EM CIENCIAS DA NATUREZA
2	ADRIANO RAYOL DA SILVA	CIENCIAS BIOLOGICAS - LICENCIATURA
Classificação	**Candidato**	**Curso**
1	CARINA PATRIEN NESPOLO	LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA
2	DEBORA NATALIA FRITZ	LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA
3	GABRIELA LUCHINI DA SILVA	LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA
4	CLARA ELIZABETE DA SILVA PEDROSO	LICENCIATURA EM EDUCACAO FISICA
Classificação	**Candidato**	**Curso**
1	WESLEY CENCI ANZOLIN	ENGENHARIA DA COMPUTACAO
Classificação	**Candidato**	**Curso**
1	EMANOELI MORAES DE AGUIAR	ENSINO MEDIO
2	RAFAELA DA SILVA PEDROSO	ENSINO MEDIO
3	MARCELA DE OLIVEIRA FEISTTER	ENSINO MEDIO
4	THAYLA MARTINEZ FERNANDES	ENSINO MEDIO
5	EDUARDA DE SOUZA COPCESKI	ENSINO MEDIO
6	ALICE BAGGIO DA LUZ	ENSINO MEDIO
7	CAROLINE VINCENZI TRINDADE	ENSINO MEDIO - EJA
8	RENATA VICTORIA SANTELLANO	ENSINO MEDIO
9	JAINE SOUZA PAMOCENE	ENSINO MEDIO
10	ALINE TAMIRES CHAVES DE PAULA	ENSINO MEDIO
11	AGATHA RODRIGUES VIEIRA	ENSINO MEDIO
12	FABIO AROCHA PEREIRA JUNIOR	ENSINO MEDIO
13	LEONARDO DOS SANTOS PICETTI	ENSINO MEDIO
14	SABRINA ANZOLIN ZANELLA	ENSINO MEDIO
15	THAIS DOS SANTOS	ENSINO MEDIO
16	HELEN CARDOSO FREY	ENSINO MEDIO
17	ADRWIAN DANIEL ARRUDA DE MATOS	ENSINO MEDIO
18	TAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENSINO MEDIO
19	MARIA EDUARDA RODRIGUES AMARAL	ENSINO MEDIO
20	BRENDA TORMES GUEDES	ENSINO MEDIO
21	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	ENSINO MEDIO
22	SABRINA SALAZAR DA SILVA SOBRINHO	ENSINO MEDIO
23	BIANCA PEREIRA DA ROSA	ENSINO MEDIO
24	LAURA ANDRADE CARNEIRO	ENSINO MEDIO
25	VICTOR ACOSTA MARQUES	ENSINO MEDIO
26	RIAN SANCHES VALADARES	ENSINO MEDIO
27	ANDRESSA DE MATTOS CIELLO	ENSINO MEDIO
Classificação	**Candidato**	**Curso**
1	PEDRO ROBERTO CORREA DE MEDEIROS	HISTORIA
Classificação	**Candidato**	**Curso**
1	BRENDA NATASHA BECKMANN	LETRAS - LICENCIATURA
2	GIORGIA ARIANE DA SILVA RODRIGUES	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUES
Classificação	**Candidato**	**Curso**
1	ALEXIA CAROLINE RODRIGUES SIQUEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
2	MILENE GABRIELE ZORZO	PEDAGOGIA
3	ANA CAROLINE FELIX DA SILVA	PEDAGOGIA
4	BRENDA MARTINS OTTONELLI	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
5	DEBORA MARLUZA SOARES DE MELO	PEDAGOGIA
6	JAZIEL DALLELASTE	PEDAGOGIA
7	GRACIANI BILK TAUILLE	PEDAGOGIA
8	CELESTE DE CARVALHO DA SILVA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
9	JOSIANE SEGANFREDO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de julho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AB0DEC9D